

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Arquivo Público
Belém, _____ de _____ 19____
L. v. ro _____ Nº _____ Fls. _____
Porteiro _____



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.989

Belém - Quinta-feira, 05 de abril de 1979

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs

007, 008, 009, 010, 011,
012, 013, 014 e 015

PORTARIAS Nºs

031, 032, 033, 034, 035,
037, 038 e 040

DECRETOS

Do Governo do Estado

AVISO

Da Inspetoria Regional de
Controle Externo no Pará

EDITAL DE NO- TIFICAÇÃO e POR- TARIA-DEPA Nº

01/79

Da SUNAB

RESENHAS

Da Justiça Estadual

USOU DESLIGOU
A luz que você apaga é a luz que você não para

GOVERNADOR DO ESTADO

Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Dr. GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil

Dr. SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO

Gabinete Militar

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Bel. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Educação

Bel. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Segurança Pública

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EGYDIO SALLES

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 007 DE 30 DE MARÇO DE 1979

Homologa a Resolução nº 006/79, do Conselho de Administração, do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 91, da Constituição Política do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 006/79, do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, de 13 de março de 1979, que fixa a gratificação de representação do Diretor Geral do IDESP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 006/79-CA

Fixa a gratificação de Representação do Diretor Geral do IDESP.

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de março de 1979, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO que ao Diretor Geral do IDESP é atribuída uma remuneração calculada na forma do § 2º, do Art. 50, do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, acrescida de uma Gratificação de Representação;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Representação do Diretor Geral, atualmente vigente, foi fixada em importância certa pelo Decreto nº 9.376, de 10 de dezembro de 1975, perdendo a expressão com o decurso do tempo;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar essa Gratificação de Representação tornando-a compatível com a realidade atual, bem como prover de tal sorte que o reajuste dessa gratificação se processe automaticamente no porvir para acompanhar a desvalorização monetária;

CONSIDERANDO, enfim, proposta nesse sentido, apresentada pelo Diretor Geral,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ao Diretor Geral do IDESP será atribuída, em complemento à remuneração de que trata o § 2º, do Art. 50, do Decreto nº 9.475, de 21 de janeiro de 1976, uma Gratificação de Re-

presentação equivalente a cinco (5) vezes o Valor de Referência (V.R.) a que alude o Art. 2º, da Lei Federal nº 6.205, de 29 de abril de 1975.

Art. 2º - A presente resolução após aprovação por Decreto do Chefe do Executivo, entrará em vigor, a partir de 15 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração, aos treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove.

Dra. CARMEM LÚCIA VALÉRIO CAL

Presidente

Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Membro

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

Membro

Dr. RUY CELSO FERREIRA MOURA

Membro

Dr. LUIZ OTÁVIO BRAGA SAMPAIO

Membro

Homologo. Alacid Nunes.

(G. Reg. nº 883)

DECRETO Nº 008 DE 30 DE MARÇO DE 1979

Homologa a Resolução nº 007/79, do Conselho de Administração, do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 91, da Constituição Política do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 007/79, do Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, de 13 de março de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

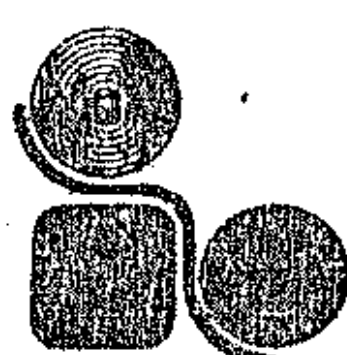
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 007/79-CA

O Conselho de Administração do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 4ª Reunião Ordinária/79, realizada no dia 13 de março de 1979, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar os Convênios e Termos Aditivos relacionados em anexo, firmados pela Direção Geral do IDESP, com outros Órgãos.



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Art. 2º - A presente Resolução, após homo-
logada por Decreto do Excelentíssimo Senhor
Governador, entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Dra. CARMEM LÚCIA VALÉRIO CAL

Presidente

Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES

Membro

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

Membro

Dr. RUY CELSO FERREIRA MOURA

Membro

Dr. LUIZ OTÁVIO BRAGA SAMPAIO

Membro

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 007 79-CA
RELAÇÃO DE CONVENIOS E TERMOS
ADITIVOS FIRMADOS PELO IDESP. COM
OUTROS ORGAOS.

1 - Com a Empresa Brasileira de Pesquisa
Agropecuária - EMBRAPA

2º TERMO DE AJUSTE EMBRAPA IDESP

Valor - Cr\$-1.800.000,00 (hum milhão e oito-
centos mil cruzeiros)

OBJETIVO - Mapeamento Semidetalhado
das unidades identificadas no levantamento de
reconhecimento detalhado, objetivando maior
avaliação da capacidade de uso, levantamento
de solos - mapeamento semidetalhado da Ilha do
Marajó.

2 - Com as Empresas Nucleares Brasileiras
- NUCLEBRAS.

2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO
NUCLEBRAS/IDESP.

VALOR - Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de
cruzeiros)

OBJETIVO - Levantamento radiogeológi-
co com coletas de amostras para análises refe-
rentes ao Projeto SANTARÉM-CACHIMBO.

3 - Com a Superintendência do Desenvol-
vimento da Amazônia - SUDAM

10º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº
002/74 - SUDAM/IDESP.

VALOR - Cr\$-1.149.897,00 (hum milhão,
cento e quarenta e nove mil e oitocentos e no-
venta e sete cruzeiros).

OBJETIVO - Implantação da Rede de
Bibliotecas da Amazônia.

4 - Com o Sistema Nacional de Emprego
do Ministério do Trabalho

a) Aditamento nº 01/78 ao Termo Aditivo
nº 03/78 ao Convênio nº 05.01.77.

VALOR - Cr\$-312.000,00 (trezentos e doze
mil cruzeiros).

b) Aditamento nº 02/78 ao Termo Aditivo
nº 03/78 ao Convênio nº 05.01.77.

VALOR - Cr\$-720.000,00 (setecentos e vinte
mil cruzeiros).

OBJETIVO - Estabelecimento de um plano
de cooperação técnica e financeira entre o Mi-
nistério do Trabalho e o Estado do Pará, com
vistas à implantação e implementação do fun-
cionamento do Sistema Nacional de Emprego
(SINE).

5 - Com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

a) 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 060/77 - SUDAM/IDESP

VALOR - Cr\$-603.835,00 (seiscentos e três mil e oitocentos e trinta e cinco cruzeiros).

b) 3º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 060/77-SUDAM/IDESP

VALOR - Cr\$-3.555.400,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

OBJETIVO - Execução do Projeto de Apoio Logístico para acompanhamento e controle do Programa de Polos Agropecuários e Agrominerais da Amazônia, na área de atuação da SUDAM.

6 - Com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia -SUDAM.

1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 009/78-SUDAM/IDESP.

VALOR - Cr\$-3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros).

OBJETIVO - Prosseguimento da execução do Projeto "Implementação de Atividades e Assistência Técnica à Municípios integrantes das áreas preferenciais do II PDA".

7 - Com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, com a interveniência da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM.

CONVÊNIO SEPLAN Nº 008/79

VALOR - Cr\$-535.417,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e dezessete cruzeiros).

OBJETIVO - Proporcionar recursos ao IDESP, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, a fim de fazer face ao atendimento de parte das despesas do Projeto "Reconhecimento dos Recursos Naturais da Região Metropolitana de Belém".

8 - Com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM.

CONVÊNIO Nº 054/79-SUDAM/IDESP

VALOR - Cr\$-840.100,00 (oitocentos e quarenta mil e cem cruzeiros).

OBJETIVO - Treinamento de pessoal no Campo da Pesquisa Mineral.

Homologa. Alacid Nunes.

(G. Reg. nº 883)

DECRETO Nº 009 DE 02 DE ABRIL DE 1979

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-4.679,06 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808, de 11 de dezembro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$-4.679,06 (quatro mil seiscentos e setenta e nove cruzeiros e seis centavos) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unidade Orçamentária: Gabinete do Governador	1101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção da Representação em Brasília	2.015
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$-4.679,06

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Gabinete do Governador	1100
Unidade Orçamentária: Gabinete do Governador	1101
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção da Representação em Brasília	2.015
3120 - Material de Consumo	Cr\$-4.679,06

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 883)

DECRETO Nº 010 DE 02 DE ABRIL DE 1979

Homologa a Resolução nº 1477, de 20 de março de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 1477, de 20 de março de 1979, do Conselho Rodoviário Estadual, que retifica o valor dos elementos 3.2.6.0.00 - Encargos da dívida Interna 3.2.8.0.00 - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP; 4.3.5.0.00 - Amortização da Dívida Interna, e 4.3.6.0.00 - Amortização da Dívida Externa, constantes do

Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1979.

Art. 2º - Este Decreto tem vigência a partir de 1º de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 1477, DE 20 DE MARÇO DE 1979

Retifica o valor dos elementos 3.2.6.0.00, 3.2.8.0.00, 4.3.5.0.00 e 4.3.6.0.00, constantes do Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1979.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea C do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-00295, de 12.03.79, da Diretoria Geral do DERPA;

Considerando o parecer do Sr. Conselheiro Luiz da Costa Lopes, emitido no processo CRE/38/79, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado, conforme a seguinte discriminação o valor dos elementos 3.2.6.0.00 - Encargos da Dívida Interna 3.2.8.0.00 - Contribuição Para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP; 4.3.5.0.00 - Amortização da Dívida Interna, e 4.3.6.0.00 - Amortização da Dívida Externa, constantes do artigo 2º da Resolução nº 1439, de 19 de dezembro de 1978, do Conselho Rodoviário Estadual, que estima a Receita e fixa a Despesa do Departamento de Estradas de Rodagem para o exercício financeiro de 1979;

3.2.6.0.00 - Encargos da Dívida Interna	6.690.000,00
3.2.8.0.00 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP	2.000.000,00
4.3.5.0.00 - Amortização da Dívida Interna	39.183.000,00
4.3.6.0.00 - Amortização da Dívida Externa	52.767.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 20 de março de 1979.

Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS

MEIRA

Presidente

(G. Reg. nº 883)

DECRETO Nº 011 DE 03 DE ABRIL DE 1979

Concede remissão de multas e juros incidentes sobre crédito tributário constituído de entidade que especifica.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado, e, na conformidade do Convênio ICM nº 13/79, celebrado em 08 de fevereiro de 1979;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a remissão das multas e juros incidentes sobre crédito tributário constituído de responsabilidade de Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu, observado o disposto na cláusula sexta do Convênio ICM nº 24/75, de 05 de novembro de 1975;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 883)

DECRETO Nº 012 DE 03 DE ABRIL DE 1979

Fixa os coeficientes de correção monetária aplicáveis aos débitos fiscais durante o 2º trimestre civil de 1979.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado do Pará, combinado com o art. 68, do Decreto-Lei nº 58, de 22.08.69, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25 de 12 de março de 1979, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam estabelecidas os coeficientes de correção monetária abaixo discriminados, aplicáveis aos débitos fiscais, durante o 2º trimestre civil de 1979 (abril a junho),

Anos	Trimestre Civil	Coeficiente de Correção Monetária
1978	4º	1,000
	3º	1,072
	2º	1,156
1977	1º	1,256
	4º	1,372
	3º	1,471
1976	2º	1,543
	1º	1,639
	4º	1,799
1975	3º	1,909
	2º	2,082
	1º	2,267
1975	4º	2,464
	3º	2,629

	2º	2,788
	1º	2,939
1974	4º	3,123
	3º	3,283
	2º	3,440
	1º	3,903
1973	4º	4,186
	3º	4,348
	2º	4,501
	1º	4,624
1972	4º	4,789
	3º	4,946
	2º	5,084
	1º	5,237
1971	4º	5,493
	3º	5,697
	2º	5,980
	1º	6,364
1970	4º	6,659
	3º	6,939
	2º	7,362
	1º	7,587
1969	4º	7,847
	3º	8,277
	2º	8,780
	1º	8,987
1968	4º	9,364
	3º	9,840
	2º	10,346
	1º	10,923
1967	4º	11,750
	3º	12,307
	2º	12,802
	1º	13,388
1966	4º	14,225
	3º	15,089
	2º	16,220
	1º	17,640
1965	4º	19,915
	3º	21,115
	2º	22,045
	1º	23,060
1964	4º	26,157
	3º	31,019
	2º	35,051

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 883)

DECRETO Nº 013 DE 03 DE ABRIL DE 1979

Dispõe sobre a alteração da lotação da categoria funcional de Agente Administrativo, do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

O Governador do Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, do Grupo Serviços Auxiliares, Código: GEP-SA-900, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, fixada através do Decreto nº 10.977, de 23.11.78, fica alterada para 45 (quarenta e cinco) cargos distribuída nas respectivas classes na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

A N E X O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES, CÓDIGO GEP-SA-900

SITUAÇÃO IDEAL

Categoria Funcional	Código	Classe	Número de Fixos Previstos na Lotação
Agente Administrativo	GEP-SA-901.3	"C"	10
Agente Administrativo	GEP-SA-901.2	"B"	11
Agente Administrativo	GEP-SA-901.1	"A"	24

(G. Reg. nº 883)

DECRETO Nº 014 — DE 03 DE ABRIL DE 1979

Dispõe sobre a Transposição e Transformação de Cargos para a Categoria funcional de Agente Administrativo do Grupo Serviços Auxiliares, Código GEP-SA-900, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 91, item IV da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 4612, de 18.05.76 e art. 7º do Decreto nº 10.592, de 27.04.78,

D E C R E T A:

Art. 1º — São transpostos e transformados, na forma do Anexo I para a Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO, Código GEP-SA-901, do Grupo SERVIÇOS AUXILIARES, Código GEP-SA-900, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça, os cargos, cujos ocupantes se habilitaram ao Processo Seletivo de que trata o Decreto de Estruturação do referido Grupo, nº 10.592, de 27.04.78, conforme relação nominal constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 2º — O Órgão de Pessoal da Unidade re-

ferida no artigo anterior, lavrará na Ficha Funcional dos servidores relacionados no Anexo II, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º — Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente aos servidores incluídos no Plano de Classificação de Cargos, na forma dos Anexos I e II, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvados apenas a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário família.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

ANEXO I
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA
QUADRO PERMANENTE

LOTAÇÃO

DECRETO Nº 10.977, DE
23.11.78
DECRETO Nº 013, DE
03.04.79

Grupo: Serviços Auxiliares (Art. 1º do Decreto nº 014, de 03 de abril de 1979)

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA				
Nº de Cargos	Denominação	Código, Símbolo, Nível, Padrão ou Refer.	Nº de Cargos Transpostos ou Transformados	Código	Denominação	Classe	Nº de Fixos Prev. na Lotaç.	Nº de Vagos Previstos na Lotaç.
				GEP-SA-901.3	Agente Administrativo	C	10	5
				GEP-SA-901.2	Agente Administrativo	B	11	11
2	Arquivista	Niv. 5						
1	Almoxarife	Niv. 3						
2	Escriturário	Pad. D						
3	Escrevente							
	Datilógrafo	Niv. 3	15	GEP-SA-901.1	Agente Administrativo	A	24	9
3	Oficial de Administração	Pad. G						
3	Protocolista	Niv. 4						
1	Servente	Niv. 1						
15			15				45	25

A N E X O — II

RELAÇÃO NOMINAL DOS OCUPANTES DE CARGOS TRANSPORTOS E/OU TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 014, DE 03 DE ABRIL DE 1979.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

QUADRO PERMANENTE
GRUPO: SERVIÇOS AUXILIARES
CÓDIGO: GEP — SA — 900
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO
CÓDIGO: GEP — SA — 901
CLASSE: "A", CÓDIGO: GEP — SA — 901.1
NÚMEROS DE FIXOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO: 24 (9 VAGOS PREVISTOS NA LOTAÇÃO)

01. Ana Maria Ferreira de Andrade
02. Ângela Maria da Silva Cunha
03. Antônio Horácio da Silva
04. Antônio Sérgio Pimenta Quinderé
05. Antônio Silva Neto
06. Bernadeth Cerdeira Barata do Amaral
07. Felipe Jairo Novo Simas
08. Ivanilda Branche Paes
09. Juarez Jesus de Figueiredo
10. Maria de Fátima da Rocha Souza
11. Maria de Nazaré de Freitas
12. Maria Eunice da Silva Cordeiro
13. Maria Rosete Viana de Souza
14. Sebastiana Carvalho Soares
15. Waldeci de Jesus Repila de Miranda

(G. Reg. nº 883)

DECRETO Nº 015 DE 03 DE ABRIL DE 1979
Concede isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias aos produtos típicos do artesanato regional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado e na conformidade do Convênio da Amazônia, celebrado em 16 de maio de 1968 e Convênio ICM nº 32/75, de 5 de novembro de 1975;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar o tratamento tributário - fiscal da comercialização dos produtos típicos do artesanato regional,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam isentas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM, quaisquer saídas de produtos típicos do artesanato regional, quando produzidos na residência do próprio artesão sem utilização do trabalho assalariado.

Art. 2º - O Secretário da Fazenda baixará as normas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 883)

PORTARIA Nº 031 DE 02 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Antonio José da Silva Barbedo Couto da função de Adjunto da Assessoria do Cerimonial, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

PORTARIA Nº 032 DE 02 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Paulo Afonso dos Reis da Função de Assessor do Cerimonial, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

PORTARIA Nº 033 DE 02 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 011/79-REP, de 30.01.1979, do Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, protocolado sob os nºs. 0473./79-GG e 000512/79-SEAD,

RESOLVE:

Afastar, Américo Natalino Carneiro Brasil da função de Assessor Técnico, lotado na Representação do Estado do Pará em Brasília, no período de 03 de janeiro de 1979 a 31 de janeiro de 1983, em virtude de ter sido eleito Deputado Estadual pelo Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 883)

PORTARIA Nº 034 DE 02 DE ABRIL DE 1979
O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 053/79, de 28.03.1979, da Prefeitura Municipal de Ananindeua,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Ananindeua, sem ônus para o Estado, Raimunda da Silva Souza ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 883)

PORTARIA Nº 035 DE 03 DE ABRIL DE 1979
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda, CARLOS AILSON PEIXOTO, ocupante do cargo de Promotor Público da Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 883)

PORTARIA Nº 037 DE 03 DE ABRIL DE 1979
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **MANOEL FERNANDO COSTA** ocupante do cargo de Odontólogo - GEP — ANSO — 614.1 - Classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, para participar do Curso de Mestrado em Patologia Buco - Dental, a realizar-se na Universidade Federal Fluminense, em Niterói - RJ, no período de dois (02) anos, a contar de 01 de março de 1979, sem prejuízo de seus vencimentos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 883)

PORTARIA Nº 038 DE 03 DE ABRIL DE 1979
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 231/79-GG, de 16.03.79, dirigido a este Executivo pelo Governador do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado do Maranhão, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, até ulterior deliberação, o Engenheiro Agrônomo **NIOMAR VIEGAS DE CARVALHO E OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Desenvolvimento Econômico - Social do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 883)

PORTARIA Nº 039 DE 03 DE ABRIL DE 1979
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar **RENÊ CORRÊA DA ROCHA**, da função de "AUXILIAR II" do Gabinete Civil do Governador, prevista na Letra A do item I do Parágrafo 2º do Art. 6º da Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 883)

PORTARIA Nº 040 DE 03 DE ABRIL DE 1979
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **EUCLIDES GOMES DA SILVA**, para exercer a função de "AJUDANTE IV" do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, prevista no item III do § 1º do Art. 6º da Lei nº 4494 de 03 de dezembro de 1973,

combinado com o Art. 1º do Decreto nº 10.657 de 22 de junho de 1978, a partir do dia 15 de março de 1979.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 883)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **Manuel Ayres de Membro do Conselho da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP**, como representante do Governo do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, **Américo Bedê Freire** do cargo de Assistente Jurídico-GEP.SJ-202.2 - Classe B, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração, a contar de 27 de março de 1979.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear **Almir José de Oliveira Gabriel** para Presidente do Conselho Estadual de Saúde.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979**O Governador do Estado:****R E S O L V E:**

Nomear Almir José de Oliveira Gabriel para Membro do Conselho Estadual de Saúde. Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979**O Governador do Estado:****R E S O L V E:**

Nomear Almir José de Oliveira Gabriel para Membro do Conselho Diretor da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, como representante do Governo do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979**O Governador do Estado:****R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio José da Silva Barbedo Couto, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto - DAS-012.1, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979**O Governador do Estado:****R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedicto Antonio Soares de Mello para exercer o cargo em comissão de Assessor do Cerimonial - DAS-012.2, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979**O Governador do Estado:****R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Carlos dos Santos Carvalho para exercer o cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas - DAS-012.2, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979**O Governador do Estado:****R E S O L V E:**

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Paulo Afonso dos Reis para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto DAS-012.1, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1979**O Governador do Estado:**

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, FRANCISCO ALFREDO ANTUNES TORRES, para exercer o cargo em Comissão de Oficial de Gabinete - DAS-012.1, lotado no Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. Nº 883)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979**O Governador do Estado:****R E S O L V E:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, José Maria Rodrigues Neves do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - DAS-011.2, do Quadro Permanente, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Eduardo Galeão Pereira Lima do cargo em comissão de Superintendente do Sistema Penal do Estado - DAS-011.4, do Quadro Permanente, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Camilo Pinto da Silva Neto para exercer o cargo em comissão de Superintendente do Sistema Penal do Estado DAS-011.4, do Quadro Permanente, da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete -DAS-011.2, do Quadro Permanente, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, ELUARDÓ VELOSO AVELAR, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo-Sede da Comarca de Capanema.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. Nº 883)

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 43, da Resolução nº 07, de 30.12.1971, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Bacharela em Direito, MARIA LÚCIA DA SILVA NOGUEIRA, para exercer o cargo de Pretor do Interior, lotado em Porto de Moz, Termo Judiciário da Comarca de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. Nº 883)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA, do cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 4ª Região Fiscal - DAS-011.3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. Nº 883)

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CARLOS AILSON PEIXOTO, para exercer o cargo em comissão de

Procurador Geral da Fazenda Estadual - DAS-011.4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. Nº 883)

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RUY DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Informações Econômico-Fiscais - DAS-011.4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. Nº 883)

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 2ª Região Fiscal - DAS-011.3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. Nº 883)

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MOACYR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual da 4ª Região Fiscal - DAS-011.3, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. Nº 883)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, os funcionários relacionados no anexo I, do presente decreto, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO - I

PROFESSOR REGENTE - CÓDIGO EP-2

Clara Braga Mamede.

PROFESSOR NÃO TITULADO - CÓDIGO EP-1
Joana dos Reis Travassos, Lourdes Dias Pinheiro, Maria Bezerra de Oliveira, Maria José da Silva Barbosa, Terezinha Gomes Pardal.

(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, em virtude de aprovação em concurso público, os candidatos relacionados no anexo I, do presente decreto, para exercerem os cargos de Professor de Ensino de 1º Grau-GEP-M-401.2, classe "B", do Quadro Permanente, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

ANEXO - I

Maria de Nazaré Araújo Menezes, Maria das Graças Maciel Soares, Maria de Nazaré Rodrigues de Azevedo, Angelina Dias Wanzeler, Maria Laura de Souza, Maria Zulene Costa de Sá, Maria do Carmo Filogreão Barata, Joana dos Reis Travassos, Ecijanete Oliveira Costa, Edna da Conceição Lima, Maria de Fátima Gomes de Lima, Alda Cardoso Pereira, Maria do Carmo dos Santos Ipiranga, Maria Antonia do Rosário, Ana Amélia de Brito Falcão, Vera Lúcia Pinheiro, Lourdes Dias Pinheiro, Lourdes Nazaré Pontes Fidalgo, Terezinha de Oliveira Rodrigues, Dagmar da Fonseca Cunha, Ana Maria Cardoso Pantoja, Elzanira Ramos de Oliveira, Doroty Borges de Almeida, Maria Madalena

Pires e Silva, Odineia Amaral Rodrigues, Elizabeth Suely Dias Ferreira, Rosalia da Cunha Simões, Josete Lima de Carvalho, Maria da Graça Santos Tavares, Walda Maria Lima de Souza, Maria das Graças Mendes Modesto, Maria do Socorro Silva Domício, Maria Bezerra de Oliveira, Marneide Trindade Pereira Merabet, Maria da Sá Pinto dos Reis, Diana Lúcia Souza Gonçalves, Maria das Graças Santos, Juliane dos Santos Nunes, Maria do Socorro Chaves Cardoso, Ruth de Paiva Costa, Justina Regina Ferreira Ruivo, Carmem Lúcia Lima Guerreiro, Terezinha de Fátima Damasceno Garcia, Ivaneite Martins Lobo, Inês Helena de Andrade e Silva, Clara Braga Mamede, Joana de Nazaré Santos Ferreira, Maria Dalva Santana Ferreira, Mary Cabral Araújo, Elizabeth de Fátima Gomes Portugal, Maria Cabral da Piedade, Cleide Maria Vieira de Castro, Elizabeth Borges Santa Brígida, Milca dos Santos Siqueira, Maria de Nazaré de Alcântara Gusmão, Santina Pampolha da Silva, Maria Raimunda de Araújo Silva, Osmarina de Azevedo da Silva, Margarida Maria da Silva Oliveira, Deidite Carvalho Gomes, Ana Lúcia Bandeira da Silva, Maria Izete Fernandes Coutinho, Isva Rute Costa de Assis, Maria Ilitia Figueira de Melo da Fonseca, Regina Magna Reis de Souza, Maria Madalena da Costa Carmo, Raimunda Nonata Rodrigues de Melo, Maria de Nazaré da Costa Frota, Claudia da Rocha Ramos Maria Iraci Nascimento Garcia, Maria do Céu dos Santos Dias, Marinete Navegante de Queiroz, Domingas Cordeiro, Renilde Vitoria Henscher Pinto, Helena Salomé de Jesus, Nely Ferreira Oliveira, Maria do Perpetuo Socorro Pinto Vasconcelos, Maria das Graças Martins Monteiro, Maria de Assunção Seabra, Maria Nazaré de Andrade e Silva, Maria Santana do Rosário, Maria Lúcia Almeida Vaz Pereira, Maria das Graças Lourenço Dias, Terezinha Gomes Pardal, Júlia de Souza Mendes, Maria Lindalva Bezerra Cabral, Carmem Monteiro dos Santos, Maria José Peres da Silva, Yvone Conceição Matos da Silva, Olinda Oliveira de Quadros, Maria Lucinda Gomes Brito, Maria Mirtes Rodrigues Cortinhas, Maria das Graças dos Santos Brito, Carmem Lúcia dos Santos Pereira, Maria Raimunda Soares Dias, Tânia Mara da Silva Lopes, Alcierna Melo Costa, Maria de Fátima Cardoso de Vilhena, Maria de Lourdes Lira da Silva, Maria Iracy Silva, Ziláh Greifal Gouvêa, Maria de Lourdes da Silva Costa, Clarinda Jesus de Souza, Maria José da Silva Barbosa, Terezinha de Jesus de Souza Catanhede, Vera Lúcia Magalhães, Marivalda Moraes da Costa, Maria Clória Rodrigues da Costa, Maria das Graças Santos Peniche, Cléia Maia Mélo, Neuza Pereira Vila Nova.

(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adnair Marinho de Souza ocupante do cargo de Profes-

sor de Ensino de 1º Grau-GEP-M-401.4, classe D, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, seis (06) meses de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. Nº 883)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear José Ribamar Nobre Braga para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Povoado de Cheia de Graça, município de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Nomear Alfredo dos Santos Pereira, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia do Povoado de Santa Rita, município de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 02 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 883)

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, ADÃO PANTOJA DE SOUZA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia na sede do município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. Nº 883)

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, o Cel. JOUBERT SIQUEIRA, do cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. Nº 883)

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve comissionar, no Posto de Coronel da Polícia Militar do Pará, o Tenente-Coronel de Artilharia do Exército Brasileiro, GERALDO DE ARRUDA PENTEADO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. Nº 883)

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve nomear, o Ten.-Cel. de Artilharia do Exército Brasileiro, GERALDO DE ARRUDA PENTEADO, comissionado no Posto de Coronel da Polícia Militar do Pará, para exercer o cargo de Comandante Geral da aludida Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de abril de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. Nº 883)

Gabinete do Governador

REFERÊNCIAS ELOGIOSAS A OFICIAL SUPERIOR:

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e, ao conceder a exoneração do Ten. Cel. Art. JOUBERT SIQUEIRA do cargo em comissão de Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, agradece, penhoradamente, os relevantes e inestimáveis serviços prestados pelo ilustre militar, bem como louva, através deste registro especial, a probidade, o zelo, a competência, a lealdade e a discrição com que se houve durante o espaço de tempo de um ano, onze meses e vinte e um dias em que comandou essa corporação, demonstrando sua simplicidade e grandeza de caráter. Possuidor de acentuado espírito público, contribuiu com ponderável parcela no processo

administrativo do Estado, sempre voltado para a solução dos grandes problemas da milícia paraense. O Governador do Estado, por dever de justiça agradece a excelente cooperação recebida por parte do Ten. Cel. Art. JOUBERT, elogiando-o individualmente por não ter medido esforços, trabalhando em todas as horas do dia e da noite, numa demonstração de entusiasmo e amor à corporação e verdadeira noção de responsabilidade. Formulando-lhe no ensejo os mais expressivos votos de felicidade pessoal, augura-lhe, também, no exercício de suas novas funções, a perenidade dos êxitos que sempre alcançou na sua brilhante vida militar e particular, em razão das qualidades que ornaram seu caráter sem jaca. (individual).

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(G. Reg. nº 882)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 58 DE 29 DE MARÇO
DE 1979
O Secretário de Estado de Administração,

no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, licença
especial aos servidores abaixo relacionados,
lotados na Secretaria de Estado de Educação:

N o m e	Cargo	Proc.	Prazo	Decênio
Hermelita Monteiro	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M 401.3-Class. C	000728/79	6 m	28.06.66 a 28.06.76
Maria do Carmo Costa Fonseca	Prof. N/Titul. Cod. EP-1	000785/79	6 m	13.06.67 a 13.06.77
Olga Lobato de Lima	Prof. N/Titul. Cod. EP-1	000596/79	6 m	06.05.68 a 06.05.78
Oneide Deolinda Novaes Coutinho	Prof. Ens. 1º Grau Cod. EP-3	000729/79	6 m	28.05.52 a 28.05.62

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30 de março de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 883)

PORTARIA Nº 59 DE 30 DE MARÇO
DE 1979

O Secretário de Estado de Administração,
no uso das atribuições que lhe foram delegadas
pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a BENEDITA
SILVA DA LUZ, ocupante do cargo de Profes-
sor não Titulado, Código EP-1 do Quadro Espe-
cial do Magistério do Estado, lotado na Coordena-

nadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação
Financeira, seis (6) meses de licença especial
correspondente ao decênio de 15.06.1965 a 15.06.
1975.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 30
de março de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 883)

FAZENDA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

RELAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DAS PRE-
FEITURAS NO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO
DE MERCADORIAS (ICM), REFERENTE AO
PERÍODO DE 21.02 a 20.03.79.

1ª Região Fiscal		14.254.603,80	Salvaterra	170.639-X	24.271,42
Ananindeua	170.570-9	594.649,74	Santa Cruz do Arari	170.629-2	29.125,70
Belém	170.561-X	13.373.551,33	Soure	170.625-8	46.115,69
Benevides	170.575-X	116.502,81	2ª Região Fiscal		3.975.658,27
Cachoeira do Arari	170.580-6	41.261,41	Augusto Correa	170.569-5	33.979,99
Ponta de Pedras	170.616-0	29.125,70	Bonito	170.576-8	72.814,26
			Bragança	170.573-3	213.588,48
			Capanema	170.582-2	703.871,13
			Capitão Poço	170.589-X	169.899,93
			Castanhal	170.584-9	684.453,98
			Colares	170.590-3	24.271,42
			Curuçá	170.588-1	121.357,09
			Igarapé-Açu	170.593-8	109.221,38

Inhangapi	170.598-9	43.688,55	6ª Região Fiscal	1.516.963,63	
Irituia	170.595-4	184.462,77	Abaetetuba	170.562-8	199.025,62
Magalhães Barata	170.610-1	24.271,42	Acará	170.563-6	143.201,36
Maracanã	170.602-0	29.125,70	Baião	170.574-1	33.979,99
Marapanim	170.603-9	38.834,27	Barcarena	170.572-5	36.407,13
Nova Timboteua	170.611-X	106.794,23	Bujaru	170.577-6	87.377,11
Ourém	170.615-2	174.754,21	Cametá	170.581-4	92.231,39
Paragominas	170.620-9	291.257,01	Igarapé-Miri	170.594-6	101.939,96
Peixe Boi	170.621-7	29.125,70	Limoeiro do Ajuru	170.601-2	36.407,13
Primavera	170.622-5	29.125,70	Mocajuba	170.605-5	48.542,84
Salinópolis	170.635-7	29.125,70	Moju	170.606-3	48.542,84
Santa Izabel do Pará	170.630-6	174.754,21	Muaná	170.608-X	58.251,40
Santa Maria do Pará	170.632-2	97.085,67	Tomé Açu	170.641-1	631.056,86
Santarém Novo	170.633-0	24.271,42			
Santo Antonio do			Total Geral		24.271.418,02
Tauá	170.631-4	55.824,27	Secretaria de Estado da Fazenda, em 23.03.79		
São Caetano de			ELIENE GASPAS SILVA		
Odivelas	170.627-6	24.271,42	Diretor do Departamento Financeiro		
São Domingos do			(Ext. Reg. nº 2081 - Dia 05.04.79)		
Capim	170.583-0	97.085,67			
São Francisco do					
Pará	170.623-3	111.648,52			
São Miguel do Guamá	170.624-1	97.085,67			
Vigia	170.643-8	87.377,11			
Viseu	170.642-X	92.231,39			
3ª Região Fiscal		1.300.948,01			
Conceição do					
Araguaia	170.586-5	276.694,16			
Itupiranga	170.596-2	24.271,42			
Jacundá	170.600-4	24.271,42			
Marabá	170.604-7	679.599,70			
Santana do Araguaia	170.634-9	67.959,97			
São Felix do Xingu	170.637-3	24.271,42			
São João do					
Araguaia	170.638-1	116.502,81			
Tucuruí	170.640-3	87.377,11			
4ª Região Fiscal		2.332.483,27			
Alenquer	170.566-0	145.628,51			
Almeirim	170.565-2	123.784,23			
Altamira	170.567-9	242.714,18			
Aveiro	170.571-7	41.261,41			
Faro	170.591-1	31.552,85			
Itaituba	170.597-0	118.929,94			
Juruti	170.599-7	87.377,11			
Monte Alegre	170.607-1	121.357,09			
Obidos	170.612-8	145.628,51			
Oriximiná	170.614-4	70.387,11			
Porto de Moz	170.618-7	24.271,42			
Praia	170.619-5	50.969,97			
Santarém	170.628-4	1.094.640,95			
Senador José					
Porfírio	170.636-5	33.979,99			
5ª Região Fiscal		890.761,04			
Afuá	170.564-4	101.939,96			
Anajás	170.568-7	43.688,55			
Bagre	170.579-2	29.125,70			
Breves	170.578-4	286.402,73			
Chaves	170.585-7	48.542,84			
Curralinho	170.587-3	60.678,54			
Gurupá	170.592-X	126.211,37			
Melgaço	170.609-8	29.125,70			
Oeiras do Pará	170.613-6	36.407,13			
Portel	170.617-9	92.231,39			
São Sebastião da					
Boa Vista	170.626-8	36.407,13			

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 37/79 — SEVOP — DE 03 DE ABRIL DE 1979

O ENGENHEIRO PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC..., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário HADAREZER DANTAS DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Cód. GEP — SA 901.3, para responder pela Divisão de Finanças, Símb. FG —4, durante às férias da Titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 2064 - Dia 05.04.79)

PORTARIA Nº 38/79 — SEVOP — DE 03 DE ABRIL DE 1979

O ENGENHEIRO PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC..., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

CONSIDERANDO os termos do processo nº920/79, protocolado nesta Secretaria,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o funcionário JOSÉ BORGES JACOB da Função de Desenhista, Ref. IV, lotado na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria, a partir de 1º de abril de 1979.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 2064 - Dia 05.04.79)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 37/79 — SEVOP — DE 03 DE ABRIL DE 1979

O ENGENHEIRO PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC..., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário HADAREZER DANTAS DA CRUZ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Cód. GEP — SA 901.3, para responder pela Divisão de Finanças, Símb. FG — 4, durante às férias da Titular.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 2064 - Dia 05.04.79)

PORTARIA Nº 38/79 — SEVOP — DE 03 DE ABRIL DE 1979

O ENGENHEIRO PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC..., USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

CONSIDERANDO os termos do processo nº 920/79, protocolado nesta Secretaria,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o funcionário JOSÉ BORGES JACOB da Função de Desenhista, Ref. IV, lotado na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria, a partir de 1º de abril de 1979.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 2064 - Dia 05.04.79)

PORTARIA Nº 39/79 — SEVOP — DE 03 DE ABRIL DE 1979

O engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, usando de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto Governamental nº 9542, de 18/03/1976, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Gratificação de Tempo Integral a Servidores Públicos Estaduais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário DOGIVALDO ALVES DOS SANTOS, a Gratificação de Tempo Integral, estabelecida pela Lei nº 3642, de 14 de janeiro de 1966, na base de 100%.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
(Ext. Reg. nº 2064 - Dia 05.04.79)

AGRICULTURA

**GABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA Nº 073/79**

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

DISPENSAR o funcionário PERY AUGUSTO CALUMBY, ocupante do cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado no Departamento de Administração, da função que vinha exercendo, de Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 9.758, de 22 de setembro de 1976.

A presente Portaria terá vigência a partir da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 02 de abril de 1979.

Engº Agro. ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 2053 - Dia: 05.04.79)

PORTARIA Nº 074/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a necessidade de remanejamento interno de servidores,

R E S O L V E:

LOTAR no Departamento de Produção e Assistência desta Secretaria, o funcionário PERY AUGUSTO CALUMBY, ocupante do cargo de Agente Administrativo, GEP-SA-901.2, Classe "B", até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 02 de abril de 1979.

Engº Agro. ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 2059 - Dia: 05.04.79)

PORTARIA Nº 075/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando a delegação de competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 9.542, de 18 de março de 1976,

R E S O L V E:

DESIGNAR o senhor RAIMUNDO RONALDO BARBOSA BEZERRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, colocado à disposição desta Secretaria, para exercer a função de Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos, com lotação no Departamento de Administração, Símbolo FG-4, do Quadro das Funções Gratificadas, aprovado pelo Decreto nº 9.758, de 30 de agosto de 1976, na vaga decorrente da dispensa de PERY AUGUSTO CALUMBY.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 02 de abril de 1979.

Engº Agro. ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 2057 - Dia: 05.04.79)

PORTARIA Nº 076/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pela Bibliotecária ISANE THEREZINHA ZAHLUTH MONTEIRO,

R E S O L V E:

CONCEDER suprimimento através do Projeto 14.01.04.07.020.2.025, no elemento 3.1.3.2., no valor de Cr\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros), para ocorrer com despesa de pronto pagamento da Coleção Manual de Agricultura destinada à Biblioteca desta SAGRI.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 02 de abril de 1979.

Engº Agro. ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. nº 2055 - Dia: 05.04.79)

PORTARIA Nº 077/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 11.075 de 15 de janeiro de 1979,

R E S O L V E:

ESTABELECER a carga horária de traba-

lho semanal para os servidores desta Secretaria de Estado, relacionados no anexo, integrantes do Grupo Serviços Auxiliares GEP-SA-900, cujos cargos ou empregos foram transpostos ou transformados, para o Plano de classificação de cargos, através do Decreto acima mencionado. Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e

Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 02 de abril de 1979.

Engº Agro. ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

Categoria Funcional	Carga Horária	Nome do Servidor
Agente Administrativo	40 horas semanais	Alair Agnes Queiróz Lobato
"	"	Alpha de Souza
"	"	Aurelinda Noronha da Mota Miranda
"	"	Carlos Alberto Nascimento
"	"	Ceres Palmeira Ribeiro
"	"	Clélia Clívia Lobato da Silva
"	"	Doracy Carneiro da Silva
"	"	Doris de Carvalho Rodrigues
"	"	Enedina Machado Bessa
"	"	Eunice Leitão Silva
"	"	Geovana de Andrade Queiróz
"	"	Heloita da Silva Cortinhas
"	"	Iracema Brandão Seabra
"	"	Iorlandino Cecilio Mendes
"	"	Izabel Oliveira da Cruz
"	"	Izaura Salomão de Carvalho
"	"	Jandira Irani Pina
"	"	Joaquim Corrêa da Costa
"	"	Joana Guedes Mendes
"	"	José Carlos Campos Haick
"	"	José Maria Braga de Amorim
"	"	Maria Antonieta da Costa Tadaiesky
"	"	Maria Celeste Palmeira Jardim
"	"	Maria Eunice da Vera Cruz Monteiro
"	"	Maria das Graças Pinto
"	"	Mary Honorata Sobral dos Santos
"	"	Maria de Jesus Oliveira Fróes
"	"	Maria Marlene Velasco de Souza
"	"	Maria de Nazaré Alves Teles
"	"	Maria Ruth das Chagas Rocha
"	"	Maria Sueli de Araújo Pinto
"	"	Miracema Conceição Mata Rezende
"	"	Nádia Maria Amaral Bezerra
"	"	Odaiza Assunção da Costa
"	"	Odete Soares da Penha
"	"	Olga Chaves dos Santos
"	"	Raymundo Ribeiro Moreira
"	"	Regina Coeli Galvão dos Santos
"	"	Rizomar Ramos de Souza
"	"	Terezinha de Jesus Façanha Pimentel Diniz
"	"	Terezinha de Jesus Oliveira Mendes
"	"	Therezinha de Jesus Melo
"	"	Andreina Ribeiro Ramos
"	"	Dalva Maria Trindade Galuce
"	"	Ercilia de Jesus Melo Neto
"	"	Eunice Assunção Rodrigues
"	"	Jacimar Cordeiro de Oliveira
"	"	Lucimar Laurinda da Silva
"	"	Manoel Adelino do Rosário
"	"	Ana Maria Leitão Carvalho
"	"	Antonia Nazide Vaz da Fonseca
"	"	Carlos Valentin da Silva
"	"	Conceição Castanheira de Oliveira
"	"	Deuza Maria Assunção Braga
"	"	Edmilson Raimundo Melo Corrêa
"	"	Edna Maria Costada Silva
"	"	Eneida Luiza Campinas Serique

"	"	"	"	Fátima de Nazaré Oliveira Melo
"	"	"	"	Helena La Amenzaga Marques da Silva
"	"	"	"	Iracema Moraes da Silva
"	"	"	"	José Antônio Nunes de Barros
"	"	"	"	Lucilia Corade Souza
"	"	"	"	José Tertuliano Barbosa Lins
"	"	"	"	Lucilia Gonçalves Pinheiro
"	"	"	"	Marcos Vinicius Ribeiro dos Santos
"	"	"	"	Maria Izabel Cardoso
"	"	"	"	Maria Lindalva Damasceno Assunção
"	"	"	"	Maria Lúcia Corrêa Ramos
"	"	"	"	Manoel Domingos Cordeiro de Souza
"	"	"	"	Octávio Ney Corrêa Pereira
"	"	"	"	Oduvaldo Raimundo Falais dos Santos
"	"	"	"	Ovídio Basílio Shering
"	"	"	"	Paulo Renato Corrêa Dias
"	"	"	"	Pery Augusto Calumby
"	"	"	"	Raimundo Sérgio Chama Pinto
"	"	"	"	Reginaldo dos Santos Barata
"	"	"	"	Rosa Pinheiro Pereira
"	"	"	"	Ruth Helen dos Santos Campos
"	"	"	"	Sofia Corrêa Colares
"	"	"	"	Vera Lúcia Oliveira
Datilógrafo	40 horas semanais	"	"	Arlete Anaice de Souza
"	"	"	"	Benedita de Souza Garcia
"	"	"	"	José Luiz da Cruz Pinheiro
"	"	"	"	Maria Ijacirana Batista de Almeida
"	"	"	"	Elieto do Carmo Souza Corrêa
"	"	"	"	Iracilda Santana Brito
"	"	"	"	Maria de Nazaré Pinheiro França

(Ext. Reg. nº 2050 - Dia: 05.04.79)

PORTARIA Nº 078/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pela Engª Agrª SUELY DOS SANTOS SILVA, nos municípios de Viseu, Ananindeua, Maracanã, Belém (Icoaraci).

RESOLVE:

CONCEDER suprimimento através do MOBRAL/SAGRI nos elementos 3.1.3.0., no valor de Cr\$42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) e 3.1.2.0., no valor de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros), para ocorrer com despesas com os Cursos de Plantas Alimentícias e Bovinocultura, do Convênio MOBRAL/SAGRI, nos referidos municípios. Fixado o prazo para o período de 26.03 a 26.09.79.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 02 de abril de 1979.

ITALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2065 - Dia 05.04.79)

PORTARIA Nº 079/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo Técnico Agrícola RAIMUNDO DE JESUS CASTRO DA SILVA, no município de Soure,

RESOLVE:

CONCEDER suprimimento através do Projeto 2.037 Manutenção das Regionais e Postos

Agrícolas, nos elementos 3.1.2.0., no valor de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros) e 3.1.3.1. no valor de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), para ocorrer com despesas de material de consumo e Serviços de Terceiros do Posto Agrícola de Soure e Campo de Produção de mudas de coco no referido município. Fixado o prazo para o período de 27.03 a 28.05.79.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 02 de abril de 1979.

ITALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2067 - Dia 05.04.79)

PORTARIA Nº 080/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o trabalho a ser realizado pelo servidor FRANCISCO DOS SANTOS RUY SÊCCO,

RESOLVE:

CONCEDER suprimimento através do Projeto Manutenção do Convênio com a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, no elemento 3.1.3.2., no valor de Cr\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), para ocorrer com pagamento de frete de embarcação, para o deslocamento do Agente Fiscal, nas localidades de: Mocoões, Cururu, Jurupucu, Genipapo, Cachoeira do Arari e Sta. Cruz do Arari. Fixado o prazo para o período de 30.03 a 18.04.79.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 02 de abril de 1979.

SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026 DE 30 DE MARÇO DE 1979
ALBERTO BORDALLO DA SILVA,
Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 450 "B", de 30 de junho de 1976,

RESOLVE:

Pela presente conceder ao Dr. JALVO HERMÍNIO CHUCAIR GRANHEN, Diretor do IPC Renato Chaves, desta Secretaria, Matrícula nº 208.729, a importância de Cr\$-.... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a título de Suprimento de Fundo, para atender às despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento, distribuindo na seguinte classificação, Verba 3000/3100 - Despesas Correntes, e Despesas de Custeios, sendo Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) dentro do elemento 3120 Material de Consumo e Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) dentro do Elemento 3130-3132 Serviços de Terceiros e Encargos.

As despesas acima deverão ocorrer à conta da Atividade 2100.06.30.179.2.074 - Manutenção do Instituto de Polícia Científica Renato Chaves.

O prazo para aplicação deverá ser de (60) sessenta dias a contar da data da presente Portaria, e findo o mesmo, será observado (30) trinta dias para prestação de conta do Suprimento de Fundo ora determinado.

ITALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 2066 - Dia 05.04.79)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
ALBERTO BORDALLO DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2079 - Dia 05.04.79)

PORTARIA Nº 027 DE 30 DE MARÇO DE 1979
ALBERTO BORDALLO DA SILVA,
Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 450 "B", de 30 de junho de 1976,

RESOLVE:

Pela presente conceder ao Comissário de Polícia, FRANCISCO RODRIGUES MARQUES, Matrícula nº 230.365, a importância de Cr\$-.. 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a título de Suprimentos de Fundos, para atender às despesas que não possam ocorrer pelo processo normal de pagamento, distribuído na seguinte classificação, Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) dentro do elemento 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

As despesas acima deverão ocorrer à conta da Atividade 2101.06.30.174.2.073 - Manutenção da Polícia Civil e Operações Policiais.

O prazo para aplicação deverá ser de (60) sessenta dias a contar da data da presente Portaria, e findo o mesmo, será observado (30) dias para prestação de conta do Suprimento de Fundos ora determinado.

Registre-se publique-se e cumpra-se.
ALBERTO BORDALLO DA SILVA
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 2080 - Dia 05.04.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas SEVOP

A V I S O

TOMADA DE PREÇO Nº 06/79

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Tomada de Preço nº 06/79, para Recuperação do Prédio onde funciona a Escola de 2º Grau "Prof. Orlando Bitar" em Belém-Pa.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 11 de abril do ano em curso, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 31 de março de 1979.

Engº JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA
Presidente da Comissão de Processamento
e Julgamento das Licitações

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas

(Ext. Reg. nº 1.987. Dia: 3, 4, 5/4/79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

O Diretor do Departamento Técnico do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, tendo em vista às atribuições que lhe confere a Portaria nº 257, de 11.11.1977, publicada no Diário Oficial do Estado, de 18.11.1977, e tendo em vista, ainda, os pareceres prévios emitidos pelos Setores Técnicos do ITERPA e autorização expressa do Presidente da Autarquia nos competentes processos administrativos, faz saber que foram expedidas 03 (três) "Cartas de Anuência", para fins de financiamento bancário, referentes à igual número de imóveis, situados em área de jurisdição do Estado, conforme abaixo se discrimina:

RELAÇÃO Nº 21

Proc. Iterpa	N o m e	Denominação do Imóvel	Área (ha)	Município Nº da Carta
04184/78	Jandira Tótolli Marçal	"Fazenda Jandimara"	100,0000 ha	Acará 000723
04191/78	Erus Vianna Passos	(sem denominação)	100,0000 ha	Acará 000724
04196/78	Mineração Pedra Preta Ltda.	"Fazenda Pedra Preta"	300,0000 ha	Acará 000725

Belém, 04 de abril de 1979.

Engr. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Respondendo pela Diretoria do DT.
Portaria nº 087/78.

(Ext. Reg. nº 2085 - Dia 05.04.79)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ) E D I T A L

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.4.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito: Eliana Alcantarino Menescal, Augusto Cezar Dias Sampaio, Helcio Evangelista Valente, Hendaya de Souza Alves, Vilma Maria Azevedo do Amaral, Elody Boulhosa Nassar, Paulina Cândida Novaes Barros, Maria Lúcia Faciola Lage da Silva, Jorge Houat, Ghislaine Segurado Pimentel, Paulo Tancredi Barros, Jair Bernardino de Souza, José Pantoja Rodrigues, Edith Dias Barra e Tadeu Ferreira Monteiro. Em caráter suplementar o advogado Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha. No quadro de Estagiários, o acadêmico de Direito Isomar Ferreira de Souza. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 30 de março de 1979.

a) WILHAM CAVALCANTE
1º Secretário

(T. nº 04420. Reg. nº 1993. Dias: 3, 4, 5/4/79)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO Inspetoria-Regional de Controle Externo no Pará

A V I S O

Faço público, para conhecimento dos inscritos no concurso para datilógrafo conforme Edital nº 01/79 publicado no Diário Oficial do

Estado de 02.03.79, que a prova de Português será realizada no dia 07 de abril de 1979, no horário de 15 às 17 horas, na Escola Técnica Federal do Pará, à Av. Almirante Barroso nº 1155.

TCU - Inspetoria-Regional no Pará, em 03.04.79.

JOSÉ HAROLDO DA SILVA LIMA
Inspetor-Regional

(Ext. Reg. nº 2078 - Dia: 05.04.79)

Superintendência Nacional do Abastecimento - SUNAB

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ - DEPA

PORTARIA DEPA Nº 01 DE 03 DE ABRIL DE 1979

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no Estado do Pará, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria SUPER Nº 28 de 02 de abril de 1979, do Sr. Superintendente da SUNAB, e

CONSIDERANDO instruções e estudos no sentido de ser disciplinado o preço do pescado no decorrer da Semana Santa, em consequência de maior demanda do produto, por parte do público consumidor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer os seguintes preços máximos, no atacado e no varejo, para venda de pescado fresco ou congelado, crustáceos e moluscos (mariscos) no período compreendido entre zero hora do dia 08 de abril a zero hora do dia 16 de abril de 1979.

Peixe Fresco ou Congelado por Quilo	Atacado	Varejo
	Cr\$	Cr\$
Pescada Amarela	40,00	50,00
Boca Torta	40,00	50,00
Camorim ou Robalo	30,00	40,00
Cavala	30,00	40,00
Pescada Branca	30,00	40,00
Cherne	30,00	40,00
Enchova	30,00	40,00
Filhote	30,00	40,00
Garoupa	30,00	40,00
Pargo	30,00	40,00
Serigado	30,00	40,00
Curimã	30,00	40,00
Tucunaré	30,00	40,00
Corvina Branca	25,00	32,00
Corvina Bacalhau	25,00	32,00
Corvina Amarela	25,00	32,00
Tainha	25,00	30,00
Dourada	24,00	30,00
Pirapema (Camurupim)	24,00	30,00
Serra	22,00	28,00
Xaréu	20,00	26,00
Pratiquiera	20,00	26,00
Corvina Gó		
(Pescadinha ou Dentuda)	17,00	20,00
Piramutaba	16,00	22,00
Coró (Peixe Pedra)	16,00	22,00
Tambaqui	15,00	20,00
Surubim	15,00	20,00
Apaiari	15,00	20,00
Cará-Açu	15,00	20,00
Beijupirá	15,00	20,00
Gurijuba	15,00	20,00
Matrichão	15,00	20,00
Aracu	15,00	20,00
Cará Branco	15,00	20,00
Pirapitinga	15,00	20,00
Curimatã	15,00	20,00
Mero	14,00	20,00
Sarda Apapá	12,00	16,00
Mapará	12,00	16,00
Uritinga	10,00	14,00
Arraia	10,00	14,00
Acari	10,00	14,00
Bagre	10,00	14,00
Bandeirado	10,00	14,00
Bacu	10,00	14,00
Cação	10,00	14,00
Cangatã	10,00	14,00
Cambéua	10,00	14,00
Espadarte	10,00	14,00
Fofoca	10,00	14,00
Jeju	10,00	14,00
Mandii	10,00	14,00
Piranha	10,00	14,00
Paru	10,00	14,00
Pacamão	10,00	14,00
Tamuatã	10,00	14,00
Pacu	10,00	14,00
Traíra	10,00	14,00
Timbira	10,00	14,00
Xaréu Poca	10,00	14,00
Sardinha	10,00	14,00
Mandubé	10,00	14,00

Jaraquí	10,00	14,00
Peixe-Galo	10,00	14,00
Caranguejo		
Grande por unidade	—	6,00
Pequeno por unidade	—	5,00
Siri		
Grande por unidade	—	6,00
Pequeno por unidade	—	5,00
Camarão de Água Doce		
Fresco	—	50,00
Frito ou Salgado	—	45,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Na venda do peixe congelado, filetado, beneficiado e empacotado, serão aplicados os preços estabelecidos no Art. 1º, acrescidos de 30% (trinta por cento) para cada espécie.

Art. 2º - Os preços estabelecidos nesta Portaria deverão ser obrigatoriamente afixados nos locais de venda, em letras de algarismos de pelo menos 2 (dois) centímetros de altura, em local visível e de fácil leitura pelo comprador.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 03 de abril de 1979

PAULO AUGUSTO GUIMARÃES

Delegado/DEPA

(Ext. Reg. nº 2068 - Dia: 05.04.79)

Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB —

DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ—DEPA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificadas a comparecer nesta Delegacia, sita na Travessa Caldeira Castelo Branco, nº 1403, no prazo de 10 (dez) dias, contados do dia imediato à publicação deste, para efeito de pagamento de multa, as firmas: Manoel Sampaio Oliveira (Supermercado São Paulo), Processo nº 002018/75, Auto de Infração nº 188501/75, homologado no dia 17/10/75, valor da multa Cr\$ 300,00; Maria do Carmo Silva Araújo, processo nº 002282/75, Auto de Infração nº 188753/75, homologado no dia 07/11/75, valor da multa Cr\$ 501,00; Vicente da Conteo Ronca, Processo nº 002774/75, Auto de Infração nº 188692/75, homologado no dia 13/01/76, valor da multa Cr\$ 300,00; José de Lima Pinheiro (Play Boy Drinks), Processo nº 000291/76, Auto de Infração nº 188818/76, homologado no dia 15/03/76, valor da multa Cr\$ 300,00; Rosinaldo Andrade Pinheiro (O Vencedor), Processo nº 001947/76, Auto de Infração nº 189137/76, homologado no dia 10/12/76, valor da multa Cr\$ 510,00; Supermercado Pag Menos, Processo nº 002069/77, Auto de Infração nº 002780/77, homologado no dia 12/10/77, valor da multa Cr\$ 730,00; J. F. Moreira (Bar São Francisco), Processo nº 003070/77, Auto de Infração nº 003199/77, homologado no dia 30/01/78, valor da multa Cr\$ 400,00; Raimundo Lobato Maués (Crak's), Processo nº 000262/78, Auto de Infração nº 003468/78, homologado no dia 06/03/78, valor da multa Cr\$ 1.230,00; Antonio Cezar da Silva (Feira Paulista), Processo nº 001622/78, Auto de Infração nº 021471/78, homologado no dia 15/09/78, valor da multa Cr\$ 1.150,00; A. C. R. Pereira (Mercantil Santo Antonio), Processo nº 002032/78, Auto de Infração nº 047873/78, homologado no dia

13/11/78, valor da multa de Cr\$ 1.915,00; Venina de Aguiar (O Bibocão), Processo nº 002051/78, Auto de Infração nº 047929/78, homologado no dia 13/11/78, valor da multa Cr\$ 1.915,00; Maria Rayol Traquéia (Lanchonete Santa Rita) Processo nº 002243/78, Auto de Infração nº 048051/78, homologado no dia 17/11/78, valor da multa Cr\$ 1.920,00; G. T. Ruiz (Canapês Lanches), Processo nº 002254/78, Auto de Infração nº 021422/78, homologado no dia 27/11/78, valor da multa Cr\$ 1.150,00; Lopes e Rocha Ltda. (Saloon Bar), Processo nº 002300/78, Auto de Infração nº 048055/78, homologado no dia 07/12/78, valor da multa Cr\$ 2.020,00; Américo Nascimento e Cia Ltda. (Supermercado Cheque Mate), Processo nº 002505/78, Auto de Infração nº 048121/78, homologado no dia 05/02/79, valor da multa Cr\$ 3.083,00; Brasil e Cia. Ltda., Processo nº 000234/79, Auto de Infração nº 048353/79, homologado no dia 19/02/79, valor da multa Cr\$ 4.088,00, cujos endereços são incertos e não sabidos.

O não cumprimento do presente EDITAL implicará em sanções na forma e sob as cominações da legislação em vigor.

Belém, 03 de abril de 1979.

ROSA MARIA ALVES SALAME

Chefe da SIFIS

SUNAB/DEPA-GAB

Em, 04/04/79

VISTO:

PAULO AUGUSTO GUIMARÃES

Delegado

(Ext. Reg. nº 2069 - Dia: 05/04/79)

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/Nº...
0033 DE 03 DE ABRIL DE 1979

O COORDENADOR GERAL DO GRUPO-
MENTO FUNDIÁRIO CENTRAL — ITERPA, no
uso da competência que lhe foi delegada pela
Portaria nº 084, de 31.05.78, publicada no D.O.E.
de 03.06.78,

RESOLVE:

DESIGNAR a firma SERTECA LTDA. —
SERVIÇOS TÉCNICOS DE AGRIMENSURA,
devidamente credenciada, para proceder a me-
dição e discriminação de um lote de terras
situado no Município de Conceição do Araguaia,
atendendo o que requereu JORDAME CORRÊA
QUEIROZ, no processo nº 0059/79 - GFC/ITERPA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ELIEL GOMES DA SILVA

Coordenador Geral

(Ext. Reg. nº 2.086 - Dia 05.04.79)

Declaração

EXTRAVIO DE CAUTELAS

Tendo-se extraviado, nesta cidade, o(s)
certificado (s) nº (s) 000.072.970, emitido (s) em
meu nome JOSÉ LUIZ PINTO SOARES, pelo
BANCO DA AMAZÔNIA S. A., representativo (s)
de 1.000 (hum mil) Ações Ordinárias nominati-
vas de nrs. 0.189.495.580 a 0.189.496.579, DECLA-
RO assim estar (em) mencionado (s) certificado
(s) sem valor algum, em virtude da emissão de
duplicata (s) comprometendo-me a restituí-lo

(s) ao BANCO, se, em qualquer tempo, for (em)
encontrado (s).

Belém, (PA), 29 de março de 1979.

JOSÉ LUIZ PINTO SOARES

(T. nº 04218 - Reg. nº 2091 - Dia 05.04.79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acham afixados
no prédio onde funciona o Departamento de Administração,
no Campus Universitário do Guamã e no prédio onde funcio-
na o Serviço de Comunicações e Arquivo (Protocolo), na Av.
Gov. José Malcher 1192, os Editais das Tomadas de Preços,
conforme abaixo especificamos:

- DA-13/79 - MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS QUÍMICOS), para
atender o Centro de Ciências Biológicas.
- DA-14/79 - MATERIAL DE CONSUMO (BLUSAS DO UNIFORME ESCOLAR
1º GRAU) do Núcleo Pedagógico Integrado.
- DA-15/79 - MATERIAL PERMANENTE, para as diversas Unidades
desta Universidade.
- DA-16/79 - MATERIAL DE CONSUMO (VIDRARIAS PARA LABORATÓRI-
OS) a fim de atender o Núcleo de Ciências Geo-
físicas e Geológicas.
- DA-17/79 - Serviço de Vigilância dos Prédios desta Univer-
sidade.

Belém, 05 de abril de 1979

ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. Nº 2107 - Dia 05.04.79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 03/79, assi-
nado em 21.02.79, entre a Univer-
sidade Federal do Pará e a firma
INDÚSTRIAS VILLARES S/A, para os
serviços de Assistência Técnica
de manutenção preventiva e de e-
mergência, dos elevadores do Cen-
tro de Ciências da Saúde (NÚCLEO
DE PATOLOGIA REGIONAL HIGIENE),
de acordo com o processo nº
23784/78. Prazo: HUM(1) ano de
19.01 a 31.12.79. Valor mensal :
Cr\$1.490,00 (Hum mil quatrocentos
e noventa cruzeiros) correndo a
despesa à conta do Programa ...
0844.205.2031.006, Elemento 3.1.3.2
estando devidamente empenhada sob
os nºs 628 a 639/79.

- a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor p/ Contratante
- a) Wilson Bueno
Gerente p/ Contratado

Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor da Universidade Federal do Pará

(Ext. Reg. Nº 2108 -
Dia 05.04.79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Extrato Contratual

Termo Aditivo nº 06/79, assinado
em 22.03.79, entre a Universida-
de Federal do Pará e a firma SIS-
TEL - SISTEMA DE TELECOMUNICA-
ÇÕES LTDA., para prorrogação do
Contrato do Serviço de Manutenção
das Centrais e Redes Telefônicas
do Campus Universitário do Guamã
e Reitoria da UFPA., conforme
Processo nº 00313/79. Valor: Cr\$
35.402,37 (TRINTA E CINCO MIL
QUATROCENTOS E DOIS CRUZEIROS E
TRINTA E SETE CENTAVOS). Prazo:
6 (seis) meses a contar de 02.01
a 30.06.79, despesa correndo à
conta do Programa 0844.205.2031.
006, Elemento 3.1.3.2, estando
devidamente empenhada sob os Nºs
0930 a 0935/79.

- a) Prof. Aracy Amazonas Barretto
Reitor p/ Contratante
- a) Dr. Edmundo Barros Maia
Diretor p/ Contratado

Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor da Universidade Federal do Pará

(Ext. Reg. Nº 2109 -
Dia 05.04.79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Extrato Contratual

Termo Aditivo nº 08/79, ao Contra-
to nº 030/78, firmado entre a Uni-
versidade Federal do Pará e o Ins-
tituto Padre Guido Del Toro - Pre-
lazia de Ponta de Pedras, para al-
teração das cláusulas PRIMEIRA,
TERCEIRA e QUARTA, do referido con-
trato, para inclusão de mais uma
(1) sala no prédio nº 834, da Rua
Dr. Assis, nesta cidade, conforme
consta do Processo 03555/79. Pra-
zo: 1 (hum) ano, a contar de ...
19.01 a 31.12.79. Valor: Cr\$..

10.000,00 (dez mil cruzeiros) men-
sais, estando devidamente empenha-
da sob os nºs 1005 a 1009/79 a
complementação de Cr\$3.000,00 (três
mil cruzeiros) mensais, de janei-
ro a maio/79 e sob os nºs 1010
a 1015/79 a Cr\$10.000,00 mensais
de junho a dezembro/79. Programa
0844.207.4023.001, Elemento ...
3.1.3.2.

- a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor p/ Locatária
- a) Nerina Tovazzi
p/ Locador

Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto
Reitor da Universidade Federal do Pará

(Ext. Reg. Nº 2110 -
Dia 05.04.79)

ANÚNCIOS

Fazenda Nova Kenia S.A.

CGC nº 04.963.534/0001-74

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1979

DATA: 15.03.79, às 10 horas. LOCAL: Sede social, na Travessa Dom Romualdo Coelho, 722, nesta cidade. COMPARECIMENTO: Acionistas da Fazenda Nova Kenia S.A. representando setenta por cento das ações com direito a voto. CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 6, 7 e 8 de março de 1979, e no jornal "A Província do Pará" dos dias 4, 5 e 6 de março de 1979. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Acionista Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Secretário, Acionista Wilson Quintella. ORDEM DO DIA (a) Renúncia de membro da Diretoria; (b) Preenchimento do cargo da Diretoria; (c) Outros assuntos de interesse social. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos, a Assembléia Geral Extraordinária tomou as seguintes deliberações: PRIMEIRA - Tomando conhecimento de carta de 15 de dezembro de 1978, em que o Diretor Presidente, Dr. Reynaldo Emygdio de Barros, renuncia, por razões de ordem particular, ao cargo que vinha ocupando, a Assembléia Geral Extraordinária deliberou aceitar a renúncia e consignar o agradecimento da Sociedade pela sua inestimável colaboração. SEGUNDA - Eleger para ocupar o cargo de Diretor Presidente até a realização da próxima Assembléia Geral Ordinária o Dr. Wilson Quintella, brasileiro, casado, advogado e técnico de administração, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, na Rua Dr. João Neves Neto, 244, RG nº 1.097.837 (SP), CPF... nº 008.257.788-91. Esta ata foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 15 de março de 1979. (ass.) Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Presidente da Mesa. Wilson Quintella, Secretário. Sebastião Ferraz de Camargo Penteado. Wilton Quintella. P/PARTICIPAÇÕES MORRO VERMELHO LTDA., Sebastião Ferraz de Camargo Penteado, Presidente, Carlos Pires Oliveira Dias, Diretor. Mário Custódio de Oliveira Pinto. Werner Schmidt Rehder.

A presente é cópia fiel do original.

SEBASTIÃO FERRAZ DE CAMARGO PENTEADO
Presidente da Mesa

TABELIONATO ANTÔNIO RUBIÃO
Reconheço por semelhança a firma retro de Sebastião Ferraz de Camargo Penteado.
São Paulo, 16 de março de 1979.
Em test. a) ilegível, da verdade.
a) ILEGÍVEL
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 28.3.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 309/79, a 1ª via da presente Ata de Fazenda Nova Kenia S/A.

Belém, 28 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da JUCEPA

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO
DE CONTRATOS MARÍTIMOS

Belém, 03 de abril de 1979.

Autentico nos ternos do Dec-Lei nº 2.148
de 25 de abril de 1940.

Em test: J.A.P.M. da verdade.

JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
Tabelião

(Ext. Reg. nº 2.060. Dia: 5.4.79)

F. Aguiar S.A. Com. e Representações

CGC 04897039/0001-04

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas de que se encontram à sua disposição, no horário comercial, no escritório da Sociedade, na Rua Santo Antônio nº 90, os documentos de que trata o Artigo 133 e seus itens I e II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1978.

Belém, 27 de março de 1979.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 2054. Dias: 5, 6, 7/4/79)

Casa das Geladeiras e TV S.A.

CGC 04908356/0001-89

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas de que se encontram à sua disposição, no horário comercial, no escritório da sociedade, na Rua Senador Manoel Barata nº 343, os documentos de que trata o Artigo 133 e seus itens I e II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1978.

Belém, 27 de março de 1979.

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 2058. Dia: 5, 6, 7/4/79)

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS PIRES GUERRA S.A.

CGC 04920823/0001-96

BALANÇO LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 1977

BALANÇO PATRIMONIAL	
A T I V O	P A S S I V O
<u>CIRCULANTE</u>	<u>CIRCULANTE</u>
Disponível	Obrigações tributárias.... 9.098,38
Caixa..... 1.500,00	Contribuições de Previden- cia..... 7.158,94
<u>PERMANENTE</u>	<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>
Imobilizado	Crédito de Acionista..... 116.212,08
Terrasos..... 53.179,16	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>
Edificações..... 120.000,00	Capital..... 290.000,00
<u>Diferido</u>	
Prejuízos de exercícios anteriores..... 247.790,24	
422.469,40	422.469,40

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	
Sem movimento	
DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo de exercícios anteriores.....	247.790,24
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Sem movimento	

Wilson Tavares de Lima
Técnico em Contabilidade
C.R.C. 1648
CPF 008459222-20

Belém-Pa., 30 de junho de 1977

Pedro Moraes Gouveia - CPF 032376052-04
Presidente

Humberto de Sousa Martins
Diretor - CPF 010307102-44

(T. N° 04443 - Reg. N° 2082 - Dia 05.04.79)

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS PIRES GUERRA S.A.

CGC 04920823/0001-96

BALANÇO LEVANTADO EM 30 DE JUNHO DE 1978

BALANÇO PATRIMONIAL	
A T I V O	P A S S I V O
<u>CIRCULANTE</u>	<u>CIRCULANTE</u>
Disponível	Obrigações Tributárias... 9.098,38
Caixa 1.500,00	Contribuições de Previden- cia Social..... 7.158,94
<u>PERMANENTE</u>	<u>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>
Imobilizado	Crédito de Acionista..... 116.212,08
Terrasos..... 53.179,16	<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>
Edificações..... 120.000,00	Capital..... 290.000,00
<u>Diferido</u>	
Prejuízos de exercícios anteriores..... 247.790,24	
422.469,40	422.469,40

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	
Sem movimento	

DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo de exercícios anteriores.....	247.790,24

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Sem movimento	

Obs. Exercício sem movimento.

Belém-Pa., 30 de junho de 1978

Pedro Moraes Gouveia - Presidente
CPF 032376052-04

Humberto de Sousa Martins - Diretor
CPF 010307102 - 44

Wilson Tavares de Lima
Técnico em Contabilidade
C.R.C. 1648
CPF 008459222-20

(T. N° 04443 - Reg. N° 2083 - Dia 05.04.79)

PRIMAR S/A.
Produtos Industrializados do Mar

C.G.C. 04.936.317/0001-69

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:—
De acordo com as disposições legais e estatutárias, vimos submeter a apreciação de Vv. Ss., o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1978, acompanhado da Demonstração dos Resultados do Exercício, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, Va-

riação do Capital Líquido Circulante, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal. Para quaisquer esclarecimentos sobre os referidos documentos e a sua comprovação, esta Diretoria acha-se a inteira disposição dos Senhores.

Belém, 31 de dezembro de 1978
a) A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONIVEL

Caixa..... 47.397,59
Bancos 54.083,84
101.481,43

VALORES A RECEBER A CURTO
PRAZO

Adiantamentos a Empregados 42.000,00
Contas a Receber 869.408,57
Promissórias a Receber 489.971,25
Depósito Compulsório 22.000,00
1.423.379,82

ESTOQUES

Almoxarifado.....

ATIVO REALIZAVEL A LONGO
PRAZO

Depósito em garantia 168.338,55
Capital a realizar Inc. SUDAM 1.558.603,00
1.726.941,55

ATIVO PERMANENTE

INVESTIMENTOS

Participações Societárias.....

21.100,00

IMOBILIZADO

Terrenos 3.299.768,36
Edifícios 15.329.542,17
Móveis e Utensílios 1.028.066,73

Máquinas e Equipamentos 2.832.519,99
Veículos 117.051,48
Embarcações 41.112.514,67
Depreciações Acumuladas (7.131.623,85)
56.587.839,55

Total do Ativo Cr\$ 60.438.783,03

PRIMAR S/A. Produtos Industrializados do Mar

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota 1 - Diretrizes Contábeis:

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/76 e adaptadas aos procedimentos fiscais regulados pelo Decreto-Lei nº 1598/77, e as principais diretrizes contábeis foram resumidas da seguinte forma:-

a) - Todo o Ativo Permanente e as contas do patrimônio líquido foram corrigidas monetariamente com base na variação mensal das ORTIN's no decorrer do exercício, tendo como efeito um aumento nos resultados do exercício de Cr\$ 34.183.518,18 que foi utilizado para amortização do prejuízo acumulado e despesas pre-operacionais, de acordo com o amparo legal adequado.

b) - O Ativo Imobilizado foi depreciado durante o exercício, pelo sistema linear às taxas previamente estabelecidas, levando-se em conta a efetiva vida útil dos bens, reduzindo o resultado do exercício em Cr\$ 622.476,45, estando as taxas utilizadas de acordo com os limites admitidos pela legislação vigente.

c) - As contas a receber e a pagar da Sociedade foram distinguidas com base no período de 365 dias corridos, contados a partir da data do último balanço.

d) - Os estoques de almoxarifado foram valorizados à custo de aquisição inferiores portanto ao real valor de mercado.

e) - A correção especial do Capital Social foi determinada tomando-se por base as variações das ORTIN's e aplicadas de acordo com a Legislação vigente.

Nota 2 - Passivo Exigível a Longo Prazo:-

Desde algum tempo que Crustamar S/A., detentora da maioria do capital social com direito a voto, vem transferindo recursos para serem aplicados na elevação do Capital Social da Sociedade o que ocorrerá no próximo exercício social.

Nota 3 - Capital Social:-

a) - O Capital Social da Sociedade é de Cr\$ 28.000.000,00, representado por 28.000.000 de ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, sendo - 6.000.000 de ações ordinárias nominativas; 4.000.000 de ações preferenciais classe A; 14.000.000 de ações preferenciais classe B e 4.000.000 de ações preferenciais classe C. As ações de classes A, B e C não dão direito a voto.

b) - O Capital Integralizado da Sociedade é de Cr\$ 16.478.691,00, sendo:- 4.514.000 de ações ordinárias; 2.269.485 de ações preferenciais classe A; 6.172.806 de ações preferenciais classe B e 3.522.400 de ações preferenciais classe C.

Belém, 31 de dezembro de 1978

Bohumir Tokar
Diretor Presidente
CPF 011.461.578-00

Francisco Jorge Goulart Dubos
Diretor Administrativo
CPF 005.773.658

Heinz Dieter Paul Worbs
Diretor
CPF 396.721.978-00

Haroldo Alves dos Santos
Técnico em Contabilidade
CRC-Pa. 2157
CPF 000.798.202-04

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Primar S/A., Produtos Industrializados do Mar, tendo examinado o balanço geral e demais demonstrações, encerrados em 31 de dezembro de 1978,

Belém, 04 de abril de 1979

reconhecem sua exatidão e declaram ter encontrado tudo em ordem e correção, recomendando aos Srs. Acionistas sua aprovação na 1ª Assembleia Geral convocada para tal fim.

Robin Hollie Macglohn - Membro

Cassio Humberto Alves dos Santos - Membro

Raimundo Pius Kubiliunas - Membro

(T. nº 04444 - Reg. nº 2089 - Dia 05.04.79)

Companhia Importadora de Tratores e Equipamentos — CITREQ

CGC — MF N° 04901153
A V I S O

Avisamos aos senhores acionistas que os livros, documentos, relatórios, pareceres, tudo relativo ao ano de 1978, estão à disposição dos mesmos, na sede social da empresa, na Rua Santo Antônio, n° 432, 13° andar, nesta Cidade, na forma estatuida pelo art. 133, da Lei n° 6.404/76.

Belém, 25 de março de 1979.

a) Diretoria

(Ext. Reg. n° 2041 - Dias 04, 05, 06.04.79)

HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A

CGC/MF n° 04.972.915/0001-10
EMBRATUR n° 364/PA
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da sociedade, a ter lugar na sede social, na Avenida Braz de Aguiar, 612, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 30 de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

1. Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1978;
2. Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários e os da Diretoria;
3. O que ocorrer.

Belém, 2 de abril de 1979.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor - Presidente

ANTÔNIO CALVIS MOREIRA

Diretor Financeiro

MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretora Comercial

(Ext. Reg. n° 2038 - Dias 04, 05 e 06.04.79)

São Bernardo Madeiras S/A — BERMASA

C.G.C. — 04.935.987/0001-97
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa sede na Rodovia Arthur Bernardes - Km 14, nesta capital, os documentos de que trata o Artigo 133 e seus itens I e II, da Lei n° 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Belém, 30 de março de 1979.

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n° 2040 - Dias 04, 05 e 06.04.79)

Tapon Corona Industrial do Norte S/A

C.G.C. 04.934.055/0001-20
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de TAPON CORONA INDUSTRIAL DO NORTE S/A., para às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão no dia 30.04.79, sendo a primeira às 14,00 horas e as segunda logo após o encerramento da primeira, em sua sede social, sita à Rodovia BR — 316 Km 5, Município de Ananindeua, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Discussão e aprovação das contas dos Administradores, balanço patrimonial e demonstrações financeiras do exercício de 1978;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 1978;
- Aprovação da Correção Monetária do capital social;
- Eleição do Conselho de Administração;
- O que ocorrer;

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Alteração dos Estatutos Sociais para aumento do Capital Autorizado de Cr\$..... 8.000.000,00 para Cr\$-15.000.000,00;
- Aumento do Capital Subscrito e integralizado, inclusive com aproveitamento de reservas;
- O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos que ficam desde já à disposição dos senhores acionistas para exame em nossa sede social e dentro do horário comercial, os documentos referidos no art. 133 da Lei n° 6.404, de 15.12.76.

Ananindeua (PA), 28 de março de 1979.

FELIPE LOPEZ ZAPATA

Presidente do Conselho de Administração

(T. n° 04405 - Reg. n° 1918 - Dias 30.03 e 03 e 05.04.79)

Delta Publicidade S. A.

CGC — 04929683/0001-17

Comunicamos aos Senhores Acionistas de que se encontram à sua disposição, no horário comercial, no escritório da sociedade, na Rua Gaspar Viana n° 253, os documentos de que trata o artigo 133 e seus itens I e II, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1978.

Belém, 27 de março de 1979.

a) Diretoria

(Ext. Reg. n° 2045 - Dias 04, 05 e 06.04.79)

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

CGC. MF. 05.141.981/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
DOZE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E SE-
TENTA E SETE.

São convocados os Senhores Acionistas desta
sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral
Extraordinária, a realizar-se no dia 12 de abril de
1979, às 10:00 horas, na sede social em Barreira do
Campo, no Município de Santana do Araguaia, Es-
tado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte
Ordem do Dia:

- a) Alterações dos artigos 13 e 14 do Estatuto
Social;
- b) Eleição de novo Diretor da Sociedade;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 30 de março de 1979

A DIRETORIA

(T. nº 04423 - Reg. nº 2012 - Dias 03, 04 e 05.04.79)

Votec Amazônia Táxi Aéreo S/A.

CGC. 04.975.421/0001-99

AVISO AOS SRS. ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acio-
nistas na sede social na Passagem Nossa Senho-
ra das Graças, nº 100 (Av. Dr. Freitas)
Aeroporto Júlio César, nesta Cidade, todos os
documentos a que se refere o Artigo 133 da Nova
Lei das Sociedades por Ações e relativos ao
exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.978.

Belém (PA), 30 de março de 1.979

JORGE PONTUAL

Diretor

(T. nº 04411. Reg. nº 1.984. Dias: 3, 4, 5/4/79)

Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém — CODEM —

CGC. 04977583/0001-66

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas
da Companhia de Desenvolvimento e Adminis-
tração da Área Metropolitana de Belém - CO-

DEM a se reunirem em Assembléia Geral Ordi-
nária, no dia 10 de abril de 1979, às 10 horas, na
sede social da Empresa, na Av. Nazaré, nº 708,
nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a
seguinte matéria:

a) aprovação do Relatório da Diretoria,
Balanço Geral, Demonstração de Resultados,
Laudo da Auditoria e Pareceres do Conselho
Fiscal e Conselho de Administração, relativos
ao exercício encerrado em 31 de dezembro de
1978;

b) eleição dos membros efetivos e suplen-
tes do Conselho de Administração, para o perío-
do de 1979/1981;

c) eleição dos membros efetivos e suplen-
tes do Conselho Fiscal, para o período de 1979/
1980;

d) fixação dos honorários dos membros da
Diretoria Executiva, do Conselho de Adminis-
tração e do Conselho Fiscal;

e) deliberação sobre a destinação do lucro
líquido do exercício e a distribuição de dividen-
dos.

Belém, 30 de março de 1979.

Eng.º JOÃO FRUTUOSO DANTAS FILHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1.995. Dias: 3, 4, 5/4/79)

Fazenda São Miguel S/A

CGC/MF Nº 05.618.715/0001-26

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Estão por este Edital convocados os senhores
acionistas da Fazenda São Miguel S/A a compare-
cerem à Assembléia Geral Ordinária da Compa-
nhia, a ter lugar na sede social, no lu-
gar denominado "São Miguel", no Município de
Muaná, às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do
corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguin-
te ordem do dia:

1. Discussão e votação do Relatório da Diretoria e
das Demonstrações Financeiras relativas ao
exercício social encerrado em 31 de dezembro de
1978;
2. Destinação do lucro líquido do supra citado exer-
cício social e distribuição de dividendos;
3. Aprovação da correção monetária do capital so-
cial e capitalização da reserva que a registra,
com a consequente alteração do artigo 5º do esta-
tuto da Companhia;
4. Renúncia do Diretor-Presidente da Companhia,
Dr. Oziel Rodrigues Carneiro, e eleição do substi-
tuto para completar o mandato.
5. Fixação dos honorários da Diretoria para o exer-
cício social de 1979/80;
6. O que ocorrer.

Muaná (PA), 02 de abril de 1979

EDUARDO GRANDI

Diretor

(Ext. Reg. nº 2075 - Dias 05, 06 e 07.04.79)

Companhia Agro-Pastoril do Araguaia

C.G.C. 05.426.226/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia, convida os senhores acionistas a se reunirem no dia 16 de abril de 1979, às 10 horas, na sede social, na Fazenda Santa Fé, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomada de conta dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras; b) eleição dos membros do Conselho de Administração; c) outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Santana do Araguaia, 27 de março de 1979

LUIZ ANTONIO DE FIGUEIREDO
Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 2003 - Dias: 03, 04 e 05.04.79)

Propira S/A Agro Pecuária Industrial

CGC: 04826830/0001-23

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de Propira S/A Agro Pecuária Industrial convocados para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em sua sede social no ramal de Benfica município de Benevides, no próximo dia 12 de abril do corrente ano, às 16 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação das Contas da Diretoria
- Aprovação do Balanço e Demonstrativo
- Eleição do Conselho Fiscal
- Fixação dos honorários do Conselho Fiscal.
- O que ocorrer.

Belém, 03 de abril de 1979

A DIRETORIA

Propira S/A - Agro Pecuária Industrial
MARIO TOCANTINS LOBATO

Presidente

(Ext. Reg. nº 2052 - Dias: 04, 05 e 06/04/79)

Salvador, Indústria e Comércio S/A — SINCOSA

C.G.C. 04.894.002/0001-22

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas para as Assembléias Gerais, Ordinária e Extraordinária a se realizarem conjuntamente

na sede da empresa sita na Av. Alcindo Cacela, nº 1.848, às 10:00 horas do dia 05 (cinco) de maio de 1979, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Aprovação do Balanço Patrimonial de resultado e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.78.

b) Eleição do Conselho Fiscal.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, comunicamos que se acham a disposição dos Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133 da lei 6404 de 15.12.76.

Belém, 02 de abril de 1979.

SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO

S/A — SINCOSA

a) Regível

CGC 04.894.002/0001-22

(Ext. Reg. nº 2030 — Dias: 04, 05 e 06/04/79)

Agropisa Agropecuária Rio Piriá S.A.

C.G.C. M.F. Nº 04.880.811/0001-85

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em sua sede social, à Fazenda Agropisa, Paragominas, Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se no próximo dia 12 de abril de 1979, às 14:00 horas, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

EXTRAORDINARIAMENTE

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977;

ORDINARIAMENTE

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração bem como fixação dos respectivos honorários;

c) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como fixação dos respectivos honorários;

d) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Paragominas, 30 de março de 1979

SAULO DO VAL ESTEVES DE ALMEIDA

Diretor Presidente

(Ext. Dias 3, 4 e 5.04.79)

Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI/Pará

CGC-MF 05.416.839/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De acordo com o Estatuto Social, convocamos os Senhores Acionistas da Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará - CDI/PARÁ, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 17 de abril de 1979, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, sita na Avenida Nazaré, nº 871, nesta cidade, para apreciação e deliberação do seguinte:

a) Relatório da Diretoria Executiva, Balanço Patrimonial e Pareceres do Conselho Fiscal e do Auditor, referente ao exercício de 1978, e Relatório do Conselho de Administração;

b) Eleição do Conselho Fiscal, e respectivos Suplentes, para o exercício de 1979, e fixação dos seus honorários;

c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;

d) Fixação dos honorários e representação mensal da Diretoria Executiva;

e) Assuntos de interesse social.

Belém, 30 de março de 1979.

Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE
Presidente do Conselho de
Administração

(Ext. Reg. nº 1983. Dias: 3, 4, 5/4/79)

Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S. A.

CGC 04920823/0001-96

CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS

Convidam-se os Acionistas de Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S. A. a se reunirem no dia 15 de abril de 1979, às 10 horas da manhã, em sua sede social, na Rodovia Arthur Bernardes número 2.439, a fim de tratarem do seguinte: Em

Assembléia Geral Ordinária: a) Escolher e eleger um Conselho Fiscal para examinar e emitir Parecer sobre as contas da Diretoria referentes aos exercícios de 1977 e 1978; b) Ratificação de todos os atos da Diretoria referentes aos mesmos exercícios de 1977 e 1978; c) Eleição de uma Diretoria e um Conselho Fiscal para o exercício de 1979. E em Assembléia Geral Extraordinária: Autorizar à Diretoria a alienar bens imóveis da empresa, resolver sobre a liquidação da Sociedade e o que mais ocorrer. Belém-Pa., 03 de abril de 1979.

A Diretoria

(T. nº 04443 - Reg. nº 2084 - Dias 05, 06 e 07.04.79)

Tracajá Agro Pecuária S/A

CGC 04990990/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária, em sua sede social na Rua 15 de Novembro, 226 - Conjunto 1.401, nesta Capital do Estado do Pará, no dia 14 de maio de 1979, às 11:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Apreciação, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração das Contas de Resultado, encerrado em 31.12.78.

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal.

c) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se desde já, à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo.

Belém, 03 de abril de 1979.

a) HÉLIO DEZONTINI

Diretor

(Ext. Reg. nº 2087 - Dias 05, 06 e 07.04.79)

HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A

CGC/MF nº 04.972.915/0001 - 10

EMBRATUR nº 364/PA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Estão por este Edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária da sociedade a ter lugar na sede desta, na Avenida Braz de Aguiar, 612, nesta cidade de Belém (PA), às 10:00 horas do dia 11 do mês de abril do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Ratificar a decisão da Diretoria e do Conselho Fiscal sobre o aumento do capital

social em reunião ocorrida no dia 27 de dezembro do ano de 1978;

b) O que ocorrer.

Belém, 2 de abril de 1979.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor Presidente

ANTÔNIO CALVIS MOREIRA

Diretor Financeiro

MARIA CECÍLIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretora Comercial

(Ext. Reg. nº 2037 - Dias 04, 05 e 06.04.79)

Aliança Renovadora Nacional - Secção do Pará

DIRETÓRIO REGIONAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO EXECUTIVA REGIONAL DA ARENA, pelo seu Presidente, na forma do que dispõe a Lei nº 5.682 de 27 de julho de 1971, Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e normas Estatutária, convoca os senhores Membros do Diretório Regional deste Partido, para a reunião que se realizará no dia 11 (onze) do corrente mês, na Av. 16 de Novembro n. 435, às 19,00 horas, nesta cidade, para discussão e deliberação do seguinte:

Eleição para preenchimento do cargo de Presidente da Comissão Executiva Regional;
O que ocorrer.

Belém, 03 de abril de 1979.

JOÃO MOUSINHO COELHO

Presidente

(Ext. Reg. nº 2044 - Dias 04, 05 e 06.04.79)

PECBRAS — Cia. Pecuária Brasileira

C.G.C. 04.797.395/0001-56

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os senhores acionistas da PECBRAS — Cia. Pecuária Brasileira, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de abril de 1979, às 10,00 horas, em sua sede social, na Av. Presidente Vargas, 351 — 6º andar sala 606, Belém — Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social Autorizado.

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém, 30 de março de 1979.

ANTÔNIO JOSÉ R. JUNQUEIRA VILELA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 2025 — Dias: 04, 05 e 06/04/79)

Figueiredo Mendonça S.A. - Aparelhos Domésticos

CGC - 04907507/0001-84

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário comercial, no escritório da sociedade, na Avenida Nazaré nº 1.307, os documentos de que trata o artigo 133 e seus itens I e II, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31.12.78.

Belém, 27 de março de 1979.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 2056. Dias: 5, 6, 7/4/79)

Agropecuária e Industrial de Madeiras S/A.

C.G.C. - 05.427.554/0001-93

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26.03.79

Aos vinte e seis dias do mês de março de hum mil novecentos e setenta e nove, às 15:00 horas, o Conselho de Administração de Administração Agropastoril e Industrial de Madeiras S.A., reuniu-se em sua sede na Fazenda Agrisa, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, e decidiu, por unanimidade, aprovar o Boletim de Subscrição datado de vinte e seis de março de hum mil novecentos e setenta e nove, ratificando a deliberação da Reunião do Conselho de Administração de dezenove de março de hum mil novecentos e setenta e nove, com a subscrição de 2.000.000 (dois milhões) em ações preferenciais nominativas classe "C", sem direito a voto, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no total de Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), subscritas e a serem integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, com recursos previstos no Decreto-Lei 1376/74. A presente subscrição e consequente emissão alterou o Capital Social Subscrito e Registrado de Cr\$-27.070.000,00 (vinte e sete milhões e setenta mil cruzeiros) para Cr\$-29.070.000,00 (vinte e nove milhões e setenta mil cruzeiros) representado por 9.575.852 (nove milhões, quinhentas e setenta e cinco mil, oitocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas; 3.801.168 (três milhões, oitocentas e uma mil, cento e sessenta e oito) ações preferenciais nominativas classe "A"; 3.192.980 (três milhões, cento e noventa e duas mil, novecentas e oitenta) ações preferenciais nominativas classe "B" e 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas classe "C", todas com o valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tra-

tar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes. (aa) Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente do Conselho de Administração e José Cassiano Gomes dos Reis, Conselheiro. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro das "Reuniões do Conselho de Administração" rubricada na forma da lei.

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

Pres. Cons. de Administração

C.P.F. - 051.496.148-15

JOSÉ CASSIANO GOMES DOS REIS

Conselheiro - CPF. 010.174.708-04

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 02 de abril de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 336-79, a 1ª via da presente Ata de Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A.

Belém, 03 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

Confere com o original exibido.

Belém, 04 de abril de 1979.

MARIA DE NAZARE ARAÚJO SANTOS

Escrevente Autorizada

(T. nº 04445 Reg. nº 2096 - Dias: 05.04.79)

Agropecuária Barra das Princesas S/A.

CGC. MF. Nº 05.426.894/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO

Estão os Srs. Acionistas convocados para comparecimento à sede da Sociedade, na Fazenda Barra das Princesas, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1979, às 16 horas, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, para apreciação e deliberação sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78;
- Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações;
- Outros assuntos de interesse geral.

Santana do Araguaia (PA), 30 de março de 1979

p/Diretoria

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(T. nº 04440 - Reg. nº 2072 - Dias 05, 06 e 07.04.79)

Fartura Agro Industrial S.A.

CGC. MF. 05.427.471/0001-02

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ANUNCIO DE CONVOCAÇÃO

Estão os Srs. Acionistas convocados para comparecimento à sede da Sociedade, na Fazenda São João, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1979, às 17 horas, a fim de se reunirem em Assembleia Geral Ordinária para apreciação e deliberação sobre o seguinte:

- Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1978;
- Eleição dos membros da Diretoria e fixação das respectivas remunerações;
- Outros assuntos de interesse geral

Santana do Araguaia (PA), 30 de março de 1979

p/ Diretoria

WILSON LEMOS DE MORAES

Diretor Presidente

(T. nº 04441 - Reg. nº 2073 - Dias 05, 06 e 07.04.79)

Mafra S/A - Agropecuária

CGC. 04.972.469/0001-43

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA

E EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária a se realizarem na sede social à Rua Comandante Braz de Aguiar, 152, em Belém, Pará, no dia 12 de abril de 1979, para deliberarem sobre o seguinte:

ORDINÁRIA, às 9,00 horas

- Contas e relatórios dos diretores, demonstrações financeiras e pareceres do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios financeiros de 1977 e 1978;
- Correção da expressão monetária do Capital Social.

EXTRAORDINÁRIA, às 10 horas

- Alteração integral do Estatuto Social para adaptá-lo às disposições da Lei nº 6.404, de 1976;
- Eleição do Conselho de Administração e fixação dos honorários dos administradores;
- Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 2.389.360,00 para Cr\$ 17.227.876,00.

Belém, 21 de fevereiro de 1979

ADALMIRO DELLAPE BAPTISTA

Diretor Presidente

(T. nº 04439 - Reg. nº 2071 - Dias 05, 06 e 07.04.79)

Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A FACEPA

CGC 04909479/0001-34

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 1979.**

Aos 14 (catorze) dias do mês de março de 1979 (mil novecentos e setenta e nove) os acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — "FACEPA", sociedade industrial de capital autorizado estabelecida na Cidade de Belém, com inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda nº 04909479/0001 - 34, em sua sede social na Avenida Dr. Freitas nº 536, às 09:00 h. (nove horas) reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, conforme Edital de Convocação abaixo transcrito. Com base no artigo 47 dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente Antônio Georges Farah, verificando pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" o comparecimento de 100% (cem por cento) dos titulares de Ações Ordinárias, solicitou aos acionistas que, dentre os presentes, na forma estatutária, indicassem o Presidente da Assembléia Geral, tendo sido escolhido por aclamação o próprio Antônio Georges Farah o qual, assumindo a Presidência dos trabalhos, agradeceu a indicação de seu nome e declarou instalada a sessão, convidando para secretariá-la o acionista Orlando Martins de Souza. Este, por solicitação do presidente procedeu a leitura do Edital de Convocação publicado nos termos da legislação aplicável, no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "O Liberal", assim redigido: "FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A — FACEPA — C.G.C. 04909479/0001-34 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - CONVOCAÇÃO — Convidamos os Srs. Acionistas para uma Assembléia Geral Ordinária e uma Assembléia Geral Extraordinária, que terão lugar na sede social da empresa na Av. Dr. Freitas nº 536, nesta Cidade, no dia 14 de março corrente às 09:00 horas. A Assembléia Geral Extraordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Ordinária e as ordens do dia serão as seguintes: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) — Aprovação do Relatório dos órgãos de administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) — Eleição do Conselho de Administração 1979 e fixação dos honorários de seus membros; c) — Deliberação da Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria referente ao destino a ser dado ao lucro constante do Balanço, inclusive Dividendos Mínimos Obrigatórios. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) — Aumento do Capital Social, de Cr\$-60.104.507,00 para Cr\$-90.757.805,00 mediante incorporação de Correção do Capital, Reservas e Lucros; b) — Alteração dos Estatutos Sociais no seu artº 6º, referente ao Capital Social; c) — Outros assuntos de interesse social. Belém, 05 de março de 1979. a) MÁRIO AN-

TÔNIO ARANHA MEIRELLES — CPF nº... 000412112-00 - Presidente do Cons. de Administração". Em seguida o Presidente comunicou aos acionistas, que se encontravam sobre a mesa para apreciação e discussão pelo plenário, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, e determinou a leitura de seus textos. Concluída a leitura desses documentos, que passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrição, foram os mesmos colocados em discussão e votação excetuando-se os acionistas legalmente impedidos, tendo sido essas contas e demonstrações financeiras aprovadas, sem reserva, por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, com base no artigo 21 dos Estatutos Sociais, e por proposta do acionista Mário Antônio Aranha Meirelles foi mantido em 4 (quatro) o número de componentes do Conselho de Administração, procedendo-se então a eleição desses componentes para o exercício de 1979. Verificados os resultados constatou-se a recondução dos seguintes acionistas ao Conselho de Administração: Mário Antônio Aranha Meirelles, CPF 000412112, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade na Av. Osvaldo Cruz, nº 99 (10º andar); Vinicius Bahury de Oliveira, CPF 001359092, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade na Av. Braz de Aguiar nº 35 - Aptº 901; Salim Carlos Chady, CPF 004822322, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade na Rua dos Mundurucus nº 1280; e Claudomiro Pereira da Silva, CPF 000414832, brasileiro, desquitado, industrial, residente nesta cidade na Praça J. Dias Paes nº 6. Em prosseguimento, por proposta e aprovação unânime dos presentes, e de acordo com o que estabelecem os artigos 27 e 41 no seu inciso I, foram fixados os seguintes honorários: cada membro do Conselho de Administração perceberá mensalmente a quantia de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros) e cada Diretor perceberá mensalmente a quantia de Cr\$-70.000,00 (setenta mil cruzeiros) a partir de março em curso. A seguir entrou em pauta a Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria, que foi lida pelo Secretário e que tem o seguinte teor: "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, conforme é do conhecimento de V. Sas., destacou-se durante o exercício recém-encerrado, a aprovação pela SUDAM do nosso Projeto de Ampliação referente à instalação de uma terceira unidade de produção, com investimento total da ordem de Cr\$-182.000.000,00. Os equipamentos necessários já se encontram adquiridos, estando o início da produção previsto para o segundo semestre de 1980. Com a entrada em funcionamento dessa nova unidade, a nossa produção será triplicada e o faturamento anual ultrapassará a casa dos Cr\$-500.000.000,00 considerando-se os preços para aquela ocasião, passando a nossa empresa de médio para grande porte. Essa ampliação, entretanto, exigirá a aplicação de somas consideráveis, o que nos leva a conjugar esforços que possibilitem o aporte de recursos suficientes para atingirmos esse objetivo, agravados pela crescente inflação

pela que provavelmente ocorrerá durante o tempo de implantação do Projeto. Assim vem este Conselho de Administração e esta Diretoria propôr que seja considerado como "Reserva de Expansão" para posterior capitalização, o Lucro à Disposição da Assembléia Geral, sem a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas, que serão revertidos em favor da elevação do Capital da empresa, evitando-se a sua decapitalização, que seria incoerente num momento em que a mesma acha-se coltada para o aumento de seus recursos. É o que têm a propôr aos senhores acionistas, os órgãos de administração da FACEPA, objetivando a expansão e o fortalecimento da empresa. Belém, 10 de março, de 1979. aa) Mário Antônio Aranha Meirelles, Salim Carlos Chady, Vinicius Bahury de Oliveira e Claudomiro Pereira da Silva - Conselho de Administração; Antônio Georges Farah e Mário Antônio Aranha Meirelles - Diretores. Após a leitura desse documento, foi o assunto analisado e debatido, ficando unanimemente deliberada a aprovação plena da Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria, que ficaram autorizados a efetuarem a transferência para "Reserva de Expansão" do lucro à disposição da Assembléia Geral, constante do Balanço de 31 de dezembro de 1978, sem a distribuição dos dividendos aos acionistas. Com a palavra o Sr. Presidente, depois de agradecer a aprovação da proposta em todos os seus termos, colocou a palavra à disposição de quem

dela quizesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 09:30h., depois de lavrada, lida e aprovada esta Ata no Livro próprio, que vai assinada por mim, ORLANDO MARTINS DE Souza, Secretário da Mesa e por todos os presentes. Belém, 14 de março de 1979. aa) Orlando Martins de Souza, Antônio Georges Farah, Mário Antônio Aranha Meirelles, Maria Aparecida Deps Meirelles, Cléa Chady Farah, Carlos Georges Chady Farah, Salim Carlos Chady, Claudomiro Pereira da Silva e Vinicius Bahury de Oliveira.

Confere com o original.

MÁRIO MEIRELLES
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.04.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 335-79, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — FACEPA.

Belém, 03 de abril de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 04442 - Reg. nº 2974 - Dia 05.04.79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL 9/79
PROCESSO Nº 40.235

De citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Luiz Otavio Branco, Ex-Prefeito Municipal de Ananindeua.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 165 do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. Luiz Otavio Branco, Ex-Prefeito Municipal de

Ananindeua a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 40.235, referente à Tomada de Contas no SAAE de Ananindeua de 1976.

Belém, 27 de março de 1979

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 794 - Dias 30.03 e 05 e 10.04.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

3ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 4.951
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO DA CAPITAL
RECORRENTE: Exmo. Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal
RECORRIDO: Paulo Roberto Amanajás da Costa (Dr. Luiz dos Santos Moraes)
RELATOR: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

EMENTA: I - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - Ha-

vendo a comprovação do "justo receio", concede-se o WRIT para evitar prisão ilegal.

II - De acordo com a SÚMULA Nº 568 do S.T.F. não constitui constrangimento ilegal o fichamento criminal, a quem embora já possua sua Carteira de Identidade, responde Inquérito Policial.

III - Recurso oficial conhecido e provido em parte.

Vistos, etc...

ACORDAM, os Exmos. Senhores Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada, do Egrégio Tribunal de

Justiça do Estado, conhecer do recurso oficial, e à unanimidade de votos quanto ao primeiro fundamento, negar provimento, e quanto ao segundo, conhecer igualmente do oficial recurso, e por maioria de votos, vencido o Exmo. Desembargador OSSIAM ALMEIDA, dar provimento ao mesmo, para em consequência ser cassado o Salvo-Conduto já expedido.

Belém, 23 de março de 1979

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. STÉLEO MENEZES

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de abril de 1979

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 885)

ACÓRDÃO Nº 4.952

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

RECORRIDO: Osvaldo Silva do Espírito Santo

RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Decisão nula de pleno direito, por não cumprir o exigido pelo artigo 660 do Código de Processo Penal.

Vistos, etc...

ACORDAM os Srs. Desembargadores da 3ª Câmara Criminal por unanimidade de votos, anular a decisão recorrida e em consequência cassar a ordem concedida.

Belém, 23 de março de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de abril de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 885)

ACÓRDÃO Nº 4.953

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

RECORRIDO: Lailson José Ferreira Cardoso (Dr. José Maria da Consolação)

RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: MENOR - Não cumprimento da Lei Especial - Prisão Ilegítima

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acórdão os Srs. Desembargadores da 3ª Câmara Criminal por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 23 de março de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de abril de 1979

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 885)

ACÓRDÃO Nº 4.954

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

RECORRIDO: Antonio Augusto de Almeida (Jorge de Mendonça Rocha)

RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Decisão não fundamentada, importa em anulação cassando-se a ordem de "Habeas-Corpus", assim concedido.

Vistos, etc...

Isto posto:

ACORDAM os Srs. Desembargadores da 3ª Câmara Criminal por unanimidade de votos, anular a decisão recorrida, cassando-se a ordem de "habeas-corpus" concedida.

Belém, 16 de março de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de abril de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 885)

ACÓRDÃO Nº 4.955

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

RECORRIDO: Raimundo Nonato Jardim Cordeiro (Romulo José Ferreira Nunes)

RELATOR: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Notificação reiterada, presume ameaça de constrangimento ilegal. Fichamento criminal é cominação obrigatória, ao responder inquérito policial.

Vistos, etc...

Isto Posto:

ACÓRDÃO os Srs. Desembargadores da 3ª Câmara Criminal por maioria de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a sentença recorrida, votando o Des. Ossiam Almeida, pela reforma da decisão na parte que negou a medida quanto ao fichamento pelo processo datiloscópico.

Belém, 23 de março de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 03 de abril de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 885)

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29/03/79

JUÍZO DA 8ª VARA
EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Adv.:

Laudomício Ferreira.

R: João Juvandir de Souza Monteiro e s/mulher.

Despacho: Vistos, etc.. Tendo o executado liquidado a dívida, saldando sua obrigação, julgo extinta a ação e determino o arquivamento dos autos com as cautelas legais.

DESPEJO

A: Panificadora Manom Ltda. - Adva.: Maria Conceição Sousa.

R: Transporte Globo Ltda. - Adv.: Ary Jansen Branco.

Despacho: Para a purgação da mora, designo o dia 16 de abril, às 11:00 horas, em cartório. Faça-se o cálculo dos aluguéis vencidos até o pagamento das custas processuais e honorários que arbitro em quinze por cento (15%) sobre o valor da dívida. À contadora.

JUÍZO DA 1ª VARA

EMBARGÓS À EXECUÇÃO

Embargantes: Joaquim Quirino da Silva e s/mulher - Adv.: Raimundo H. Reis.

Embargado: Childerico José Fernandes - Adva.: Maria Conceição Sousa.

Despacho: Diga o Embargado.

JUÍZO DA 6ª VARA

DESPEJO

A: José de França Dantas - Adv.: Alberto Fares Akel.

R: Ivo Otero Chaves - Adv.: José Tadeu Sales.

Despacho: À conta. Designo o dia 06 de abril próximo, às 11:00 horas, para a purgação do débito, acrescido das custas judiciais e honorários advocatícios na base de 15% sobre o valor do débito.

DESPEJO

A: Maria Tereza Machado da Silva Lima — Adv.: João Francisco de Lima Filho.

R: Anete Coelho Costa Ferreira — Adv.: Augusto Roberto K. de Araújo.

Despacho: Contados e preparados, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, observados os trâmites legais. Intime-se.

JUÍZO DA 7ª VARA
EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: A. Teixeira — Adv.: José Maria do Nascimento.

Embargada: Adina — Ind. e Com. de Fechos S/A. — Adv.: Lóris Vilas-Boas.

Despacho: Diga o Embargante.

JUÍZO DA 9ª VARA

DIVÓRCIO

A: Francisco Gomes de Brito — Adva.: Francisca Moura de Azevedo.

R: Raimunda Nonata de Brito — Adva.: Izabel Pereira de Lima.

Despacho: O processo de divórcio segue o rito ordinário. Nada a sanear. Designo o dia 18 de junho, às 10:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

JUÍZO DA 10ª VARA

EXECUÇÃO

A: Distribuidora de Papel do Norte Ltda. — Adv.: Carlos Ferro e Silva.

R: Gráfica Falângola Editora Ltda. — Adv.: Ademar Kato.

Despacho: Não tendo sido embargada a execução, arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A. Prossiga-se na execução.

JUÍZO DA 1ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: José Maria Correa — Adva.: Dra. Maria Conceição Souza.

R: José Magalhães — Adva.: Dalva Raimunda dos Passos Medina.

Despacho: Sobre a juntada das certidões de fls. 57 a 60, diga a parte contrária.

JUÍZO DA 3ª VARA

DESPEJO

A: Antonia Izabel Osório — Adva.: Antonia Izabel Osório.

R: Marina C. Monarcha — Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Despacho: Sentenciado. Homologado por sentença, o acordo de fls. 114 a 116 dos autos, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas as cautelas em Direito admitida.

JUÍZO DA 9ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Notificante: Cândido Antonio B. Bordalo — Adv.: José Lusquinhos.

Notificado: Raimundo Lopes Chaves Filho.

Despacho: À conta.

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 1979

— QUINTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Procurador, Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos, apresentando contestação a Ação Renovatória que lhe move N. C. R. do Brasil S/A..

Desp.: N. A. Cls.

PETIÇÃO DE: José Silas Ribeiro, por seu Procurador, Dr. José Geraldo Távora, requerendo purgação da mora na Ação de Despejo que lhe move Jorge Suleiman Kahwagem.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 418/78.

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Exc.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton A. de B. Nobre.

Excs.: Antonio Pereira de Souza Filho e s/mulher.

Desp.: Publique-se edital de venda, ficando o cartório autorizado a marcar dia e hora.

Proc.: Nº 35/79.

DESPEJO

Aut.: Marden Augusto de Araújo.

Adv.: Augusto R. Klautau de Araújo.

Réu: João Batista de Moura Barra.

Adv.: Luis dos Santos Morais.

Obs.: Devolvido da contadora por falta de preparo.

PETIÇÃO DE: Luna Ephima Nahmias e Pedro Pombo de Chermont Rayol, por seus Advogados, Drs. Benedito de M. Alvarenga e José A. S. Maia, requerendo seja tomado por termo nos autos, o acordo firmado pelas partes na ação de ressarcimento por danos que a primeira move contra o segundo.

Desp.: N. A. Cls.

4ª VARA

Proc.: Nº 150/77.

EXECUÇÃO

Exc.: Triconorte — Indústria e Comércio Ltda..

Adv.: Elias P. Almeida.

Exc.: Alencar & Cia..

Adv.: Luis da C. Loureiro.

Desp.: Sendo insuficiente a garantia ao pagamento da dívida e encargos, determino a penhora em outros bens do devedor que bastem para cobrir a execução. Intimem-se.

5ª VARA

Proc.: Nº 105/78.

DESPEJO

Aut.: Julieta Gomes da Silva.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Réu: João Cruz.

Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Desp.: Remarco a audiência para o dia 24 de maio, às 10:30 horas. Int.

PETIÇÃO DE: Herculano Duarte Gomes, por seu Procurador, Dr. Raimundo Nonato de Araújo, nos autos da Ação de Usucapião, proposta por Moacir Theophanes Fernandes de Almeida e s/mulher, expondo e requerendo seja indeferido o pedido dos AA. por ser desprovido de base legal.

Desp.: N. A. Cls.

6ª VARA

Proc.: Nº 251/77.

POSSESSORIA

Aut.: Leonel dos Santos Cordeiro e outros.

Adv.: Luiz da C. Loureiro.

RR: João Matos Maciel e outros.

Adva.: Edna Souza.

Desp.: Oficie-se à autoridade policial nos termos do pedido de fls. 90. Parecendo-me ter havido participação da Secretaria de Obras da Prefeitura de Icoaraci, solicite-se aquela autoridade, auxílio para a remoção dos moradores localizados por sua indicação na área em litígio no prazo máximo de vinte (20) dias.

PETIÇÃO DE: Maria Terezinha Silva da Rocha e s/marido, por seu Procurador, Dr. Jeronimo L. Barreiros, apresentando quesitos na Ação de Manutenção de Posse que movem contra Espólio de Ângelo Ribeiro Coelho, para a prova pericial.

Desp.: J. aos autos.

8ª VARA

Proc.: Nº 544/78.

CONSIGNAÇÃO

Aut.: Othon de Souza Gomes.

Adv.: Airton Ribeiro.

Réu: José da Silva Pataca.

Adv.: Lóris Vilas-Boas.

Desp.: Informe o Escrivão, se o depósito foi efetivado, em caso afirmativo lavre-se o auto.

9ª VARA

Proc.: Nº 150/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Maria da Paz da Rocha Santana.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Exc.: Nacional — Companhia de Seguros.

Desp.: Cite-se.

Proc.: Nº 434/77.

ORDINÁRIA

Aut.: Eduardo Hermes.

Adv.: Artemis L. da Silva.

Ré: Luiza Bueno da Silva Hermes.

Adv.: Icarai Dias Dantas.

Curador ao vínculo: Dr. Edgard Olyntho Contente.

Rep. do M. Público: 1º Curador Geral.

Desp.: Renovem-se para o dia 14 de junho, às 10:00 horas.

Proc.: Nº 151/79.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Rodoviária Estrela do Norte Ltda..

Adv.: Laurênio M. Rocha.

Réu: Maximino Porpino Filho.
Desp.: Cite-se, designando o dia 13 de junho, às 10:00 (dez) horas, para a audiência.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 29 DE MARÇO DE 1979

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de Incopesca Ltda., na Ação de Execução que move contra Sebastião Rocha, solicitando juntada aos autos as contrarrazões da apelação - Adv.: Carmem Lúcia Mendes Cunha.
Despacho: N. A. Conclusos.

ARROLAMENTO

Requerente: Newton Correa Vieira - Adv.: Aluísio Meira.

Requerida: Beninda Correa Vieira.

Despacho: Ao cálculo, dizendo os interessados.

RESTAURAÇÃO DE AUTOS

Requerente: Sebastião José de Souza - Adv.: Rosa Cristina

Glória.

Requerida: Maria Irismar de Souza.

Despacho: Cite-se nos termos do art. 1065 do CPC.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerimento de Sérgio Augusto Furtado, na Ação de Despejo por falta de pagamento que move contra Raimundo Gomes da Silva, requerendo seja expedido o Mandado de Despejo - Adv.: Nazaré H. Lira Abreu.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Instituição de Benefícios e Pecúlios Vera Cruz, na Ação de Procedimento Sumaríssimo que lhe move Zambom, apresentando documentos que comprovem nunca ter a signatária se chamado Vera Cruz - Serviço Médico - Adv.: Maria Rosângela da Silva Santana.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 4ª VARA

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Requerente: M. H. da Silva e Cia. - Adv.: Arthur Alves Ramos.

Requerido: Lopo Álvares de Castro - Adv.: Arnaldo Moraes.

Despacho: Esclareça a Sra. Escrivã, se o agravado for intimado do despacho de fls. 49.

JUIZO DA 6ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banespa S/A. - Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Requerido: Natan Ludovico - Adv.:

Despacho: Decida o autor, o que pretende dar prosseguimento a ação de busca e apreensão ou de depósito, já sentenciada. Voltem-me conclusos, após a necessária resposta.

JUIZO DA 6ª VARA - DESPEJO

Requerente: Theodora Irene Medeiros de Azevedo - Adv.: José Lusquinhos.

Requerida: Heloisa Araújo Coutinho.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 3ª VARA - DESPEJO

Requerente: Rose Alyce Leite Ramos - Adv.: Solange M. Frazão do Couto.

Requerido: Armando Souza de Moraes Cardoso - Adv.: Joaquim L. Vasconcelos.

Despacho: Digam os interessados.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Luiz Jorge Marvão, na Ação de Busca e Apreensão, que lhe move Finasa, requerendo que os autos sejam entregues a contadora para fins de pagamento - Adv.: Benedito Monteiro.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Finasa - Crédito e Financiamento, na Ação de Busca e Apreensão que move contra Antonio Marçal de Souza Filho, desistindo do feito, face composição amigável - Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: A conta.

JUIZO DA 5ª VARA - P. SUMARÍSSIMO

Requerente: Cia. Paulista de Seguros - Adv.: Maria V. de Souza.

Requerido: Rebelo - Ind. e Com. de Navegação - Adv.: Douglas Domingues.

Despacho: Informe o Escrivão, se o despacho de fls. 107, foi publicado em resenha.

JUIZO DA 7ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Transbrasil S/A. - Adv.: Luis da Cruz Loureiro.

Requerido: Roberto Pires Avila.

Despacho: Cite-se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Alice de Paiva Silveira - Adv.: Max de Oliveira.

Requerido: Olavo Bilac da Silveira - Adv.:

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 8ª VARA - EXECUÇÃO

Requerente: Transbrasil S/A. - Adv.: Luiz da Cruz Loureiro.

Requerido: José Carlos Gomide Pezzotti.

Despacho: Cite-se.

ORDINÁRIA

Requerente: Sul América Terrestres - Adv.: Ronaldo Barata.

Requerida: Empresa de Navegação Aquidaban - Adv.: Iramar

Rocha.

Despacho: A conta.

DESPEJO

Requerente: João de Deus Lobato - Adv.: Octávio Meira.

Requerido: José Ribamar Loureiro Braga - Adv.: O mesmo.

Despacho: Designo o dia 16 de abril, às 11:00 horas em cartório para a complementação do pagamento. Intime-se pessoalmente o requerido.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerida: Laudelina Maria C. Silva - Adv.: Raphael Lucas Filho.

Requerido: Valdir Ferreira Costa Silva - Adv.: Juary C. Palmeira.

Despacho: Remarco a audiência para o dia 02 de maio, às 11:00

horas.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 29.03.79

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Frazão do Couto - Locadora de Imóveis (Adv.: Sérgio Couto).

Réus: Eletrônica Astel Ltda e Disnol.

Despacho: "Cite-se. Belém, 28.03.79. a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

DESPEJO

Autor: Raul da Silva Navegantes (Adv.: Alberto da Silva Campos).

Réu: Geraldo Medeiros Gonçalves (Adv.: Raimundo Puget).

Despacho no requerimento de Alberto da Silva Campos, requerendo a juntada do Instrumento de Mandado: "Como requer. Belém, 29.03.79. a) Pedro Paulo Martins".

SUMARÍSSIMA

Autora: Henkel do Brasil - Ind. Química Ltda. (Adv.: Américo da Silva Leal).

Réu: Raimundo Nonato Tavares.

Despacho: "Cumpra-se o requerido às fls. 17 dos autos, designando o dia 14.06.79, às 11:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes. Belém, 29.03.79. a) Pedro Paulo Martins".

OITAVA VARA

EMBARGOS

Embargante: Raimundo Teixeira (Adv.: Nathanael Leitão).

Embargado: S. C. Santos - Comércio Santa Cristina (Adv.: Luiz Moraes).

Despacho no requerimento do embargante, requerendo a reunião de dois (02) processos de execução contra o embargante: "Conclusos. Belém, 28.03.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

NONA VARA

NOTIFICAÇÃO

Autor: Américo Sequeira (Adv.: Solange do Couto Dantas).

Réu: Domingos Rabelo de Melo.

Despacho: "Entregue-se ao requerente. Belém, 28.03.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

ANULAÇÃO DE CASAMENTO

Autor: Arleto de Sucupira Lima (Adv.: Laurênio Rocha).

Ré: Marivete da Conceição Lima (Adv.: Assistência Judiciária).

Despacho: "Renovem-se para o dia 15 de junho, às 10:00 horas. Belém, 29.03.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO

DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 29 DE MARÇO DE 1979

AÇÃO: - Despejo - 2ª Vara - Nº 175/78.

Autor: Wilson Pereira da Rocha (Adv.: Dr. Rômulo F. Nunes).
Ré: Maria de Lourdes de Souza (Adv.: Dr. Dorival Pereira Tange-
rino).

Despacho: Nos termos do parágrafo 4º do art. 267 do C.P.C.,
manifeste-se a ré sobre a desistência aqui manifestada.

AÇÃO: — Executiva Hipotecária — 2ª Vara — Nº 546/77.

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.:
Dr. Laudomício Ferreira).

Réu: Waldemar Daniel de Souza (Adv.: Dr.).

Despacho: Vistos, etc.. Julgo por sentença, a adjudicação to-
mada pelo auto termo retro, para que produza seus efeitos legais,
expedindo-se a carta de adjudicação, depois de transitar em julgado
este. Custas pelo adjudicante.

AÇÃO: — Arresto — 7ª Vara — Nº 122/79.

Requerente: Exportação Floresta da Amazônia Ltda. (Adv.: Dr.
Antonio de Freitas Leite).

Requerido: Mercantil Belém Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: Designo o dia 17 de abril, às 11:00 horas, para a justi-
ficação, notifiquem-se as testemunhas.

AÇÃO: — Despejo — 7ª Vara — Nº 113/79.

Autora: Maria do Rosário de Fátima Souza Farinha (Adv.: Dr. Be-
nedito Coelho de Souza).

Ré: Nilce Maria Holanda Vasconcelos (Adv.: Dr. Wilson Maga-
lhães).

Despacho: Diga a autora.

AÇÃO: — Despejo — 9ª Vara — Nº 295/78.

Autor: Cláudio Sérgio de Amorim (Adv.: Dr. Luiz Fernando Amo-
rim).

Réu: Acácio Alves da Silva (Adv.: Dr. Nelson Alves Cunha).

Despacho: Vistos, etc.. Homologo por sentença, o acordo de fls
39, para que produza seus jurídicos efeitos. l.

AÇÃO: — Despejo — 9ª Vara — Nº 58/76.

Autor: Carlos Augusto Maciel Cardoso (Adv.: Dr. Edison Al-
meida).

Réu: Luiz Martins Gomes (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Extraia-se a carta de sentença. À conta.

AÇÃO: — Despejo — 9ª Vara — Nº 109/78.

Autor: Clóvis Olinto de Bastos Meira (Adv.: Dr. Octávio Meira).

Réu: Raimundo Barbosa Costa (Adv.: Dr. Jacob José da Silva).

Despacho: Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao a-
pelado.

AÇÃO: — Agravo de Instrumento — 9ª Vara — Nº 109/78.

Agravante: Raimundo Barbosa Costa (Adv.: Dr. Jacob José da
Silva).

Agravado: Clóvis Olinto de Bastos Meira (Adv.: Dr. Octávio
Meira).

Despacho: Sentença mantendo o despacho agravado e deter-
mina a remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do
Estado.

AÇÃO: — Ordinária — 9ª Vara — Nº 280/78.

Autora: Socilar — Crédito Imobiliário S/A. (Adv.: Dr. Milton No-
bre).

Ré: Companhia Rio Branco de Engenharia e Comércio S/A.
(Adv.: Dr. Constantino Uzzun).

Despacho: Chamo o presente processo a ordem e determino o
desentranhamento das peças da exceção de incompetência de fls. 89 e
seguintes e fls. 139 e seguintes, respectivamente, que deverão ser autua-
dos em apartado e apensos aos autos.

AÇÃO: — Embargos à Execução — 10ª Vara — Nº 366/78.

Embargante: João Augusto da Costa Marinho (Adv.: Dr. Orlando
Fonseca).

Embargado: Antonio José Pereira Leal (Adv.: Dr. Joaquim Lemos
Gomes de Souza).

Despacho: Manifeste-se o autor.

(Ext. Reg. Nº 2020)

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE MARÇO DE 1979

— SEXTA-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc.: Nº 95/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Banco da Amazônia S/A..

Adv.: Alberto Barros Jr.

Excs.: Agenor Moreira e outros.

Adv.: Fernando S. Gonçalves.

Proc.: Nº 95/78—B.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Agenor Benassuly Moreira.

Adv.: Fernando S. Gonçalves.

Emb.: Banco da Amazônia S/A..

Adv.: Alberto Barros Jr.

Desp.: Renove-se as providências para o dia 10.05.79, às 11:00

Proc.: Nº 107/79.

RENOVATÓRIA

Aut.: N.C.R. do Brasil S/A.

Adv.: Abel Guimarães.

Ré: Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Desp.: Diga a Suplicante.

Proc.: Nº 105/79.

DESPEJO

Aut.: Jorge Suleiman Kahwage.

Adv.: Wilson Velasco.

Réu: José Silas Ribeiro.

Adv.: Geraldo Távora.

Desp.: Para purgação da móra, designo o dia 06.04.79, em car-
tório e fixo em 10% sobre o valor do débito, os honorários advocatícios.
À conta.

Proc.: Nº 71/79.

RESSARCIMENTO POR DANOS

Aut.: Luna Ephima Nahmias.

Adv.: Benedito de M. Alvarenga.

Réu: Pedro Pombo Chermont Rayol.

Adv.: José A. S. Maia.

Desp.: Tome-se por termo.

PETIÇÃO DE: Amazônia Metalúrgica S/A. — Ametal, por sua Pro-
curadora, Dra. Izabel Ozório, requerendo o pagamento da Ação de Exe-
cução que lhe move Coinfer — Com. e Ind. de Ferro e Aço, Imp. e Rep.
Ltda.

Desp.: N. A. A conta.

4ª VARA

Proc.: Nº 145/79.

DESPEJO

Aut.: Therezinha de Jesus Gomes Melo.

Adv.: Fernando da S. Gonçalves.

Ré: Cogeco — Cia. Geral de Exp. e Com.

Desp.: Esclareça o Sr. Escrivão, se o prazo de contestação decor-
reu regularmente.

Proc.: Nº 519/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Comomaq — Comercial de Móveis e Máquinas Ltda.

Adv.: Raphael C. L. Filho.

Exc.: Racional — Equipamentos, Com. e Rep. Ltda.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Proc.: Nº 519/78—A.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: Racional — Equipamentos, Comércio e Representações
Ltda.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Emb.: Comomaq — Comercial de Móveis e Máquinas Ltda.

Adv.: Raphael C. L. Filho.

Sent.: ... Por estes motivos, julgo procedentes os embargos opos-
tos, invalida e insubsistente a penhora lavrada nos autos de fls. dos autos
principais. Ordeno o seu cancelamento, assim como do protesto lavrado
contra a Embargante pelo Cartório de Protesto de Letras do 2º Ofício.
Condeno a Embargada nas custas do Processo e nos honorários de ad-
vogado, que pelo princípio da sucumbência, são devidos, na base de
20% sobre o valor da ação. P. R. l.

Proc.: Nº 293/77.

DESPEJO

Aut.: Manoel Jorge de Lima Machado.

Adv.: Ademar Kato.

Réu: Antonio Gomes Cruz.

Desp.: Esclareça o A., onde encontrou base para transformar a
ação de despejo, julgada procedente, em ação executiva, ora em anda-
mento. Conclusos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Companhia de Desenvolvimento e Administração
da Área Metropolitana de Belém — CODEM, por sua Procuradora, Dra.
Maria de Fátima Lauande, expondo e requerendo seja julgada improce-
dente a Ação de Usucapião, requerida por Moacyr Theophanes Fernan-
des de Almeida e s/mulher.

Desp.: N. A. CIs.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda., por seu Procurador, Dr. Aderbal M. Mattos, nos autos de Nunciação de Obra Nova, que lhes movem Jesus Medeiros e s/mulher, expondo e requerendo a execução das providências requeridas pelos AA., que demonstrará estar a verdade com a R.

Desp.: N. A. Cls.

Proc.: Nº 155/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Transbrasil S/A. — Linhas Aéreas.

Adv.: Luiz C. Loureiro.

Exc.: Adatao Teixeira Cavalcanti.

Desp.: Cite-se.

7ª VARA

Proc.: Nº 633/79.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agr.: Maria Izabel Pinto.

Adv.: Francisco N. Salgado.

Agr.: Oliver Henry Knowles.

Adv.: Pedro Moura Palha.

Desp.: Forme-se o instrumento, o que feito, intime-se o agravado para, no prazo legal, indicar as peças dos autos que serão trasladadas e juntos documentos novos, querendo.

8ª VARA

Proc.: Nº 156/79.

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Aut.: Helena Maria Braga Barros.

Adv.: César Z. Mátyres.

Réu: Celso Mariano de Oliveira Barros.

Desp.: Apensem-se estes, aos autos de separação consensual.

3ª VARA

Proc.: S/Nº.

COMINATÓRIA

Aut.: J. I. Silva & Cia.

Adv.: Iracelir Rocha.

Ré: Importadora de Tecidos S/A.

Adv.: Alberto V. do Couto.

Desp.: Cumpra-se o Venerando Acórdão, obedecidas as cautelas e formalidades legais.

CARTÓRIO PEPES — 3º OFÍCIO CÍVEL
RESENHA DO DIA 30 DE MARÇO DE 1979
ESCRIVÃO VITALÍCIO: Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA

EMBARGOS DO DEVEDOR APENSO AOS AUTOS
DE EXECUÇÃO FORÇADA

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível — Processo de Nº 548.1.978.

Embargante: Rui Fernando Martins.

Advogado: Walter Orlando Negrão Guimarães.

Embargada: Yolene de Azevedo Barros (advogando em causa própria).

Despacho: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 28 de março de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da Segunda (2ª) Vara Cível e Comércio.

EXECUÇÃO

Juiz de Direito da Segunda (2ª) Vara Cível — Processo Nº 377.77.

Credor: Banco Itaú S/A..

Advogado: Antonio Fernando Rocha.

Devedores: Fontana Pagnocelli, Alcides Fontana e Eduardo Pagnocelli.

Despacho: Rec. Hoje. Defiro o pedido de fls. 52, determinando que seja procedida uma segunda penhora em tantos bens dos devedores quantos bastem para o integral pagamento da credora. Expeça-se o competente mandado. Belém, 28 de março de 1979. a) Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da Segunda (2ª) Vara Cível e Comércio da Capital.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio — Processo Nº 26.1.79.

Autora: Gertrudes Torregrossa Maciel.

Advogado: Augusto César Maciel.

Réu: Daniel Vieira Ternes.

Advogado: Otávio Montenegro de Oliveira.

Despacho: R. Hoje. Em provas. Belém, 29 de março de 1979. a)

Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara e Diretor do Forum.

NOTIFICAÇÃO

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio — Processo de Nº 569.78.

Requerente: Heber Chilon de Monção.

Advogado: Artur Cláudio Mello.

Requerida: Urbe — Arquitetura e Eletricidade Ltda..

Advogado: Albérico Pimentel Filho.

Rec. Hoje. Contados e preparados. voltem conclusos. Belém, 27 de março de 1979. a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Diretor do Forum.

RENOVATÓRIA

Juiz de Direito da 3ª Vara Cível — Processo de Nº 499.01.78.

Autora: Rainha da Matinha Limitada.

Advogado: João Lemos Mendes.

Ré: Elizabeth Vinhas da Silva.

Advogado: João Marques.

Despacho: Rec. Hoje. Designo o dia 12.06.79, às 11:00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Belém, 02.03.79. a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Diretor do Forum.

DESPEJO PAR FALTA DE PAGAMENTO

APENSO A CONSIGNAÇÃO

Juiz de Direito da 6ª Vara, resp. p/4ª Vara Cível — Proc.: Nº 21.1.79.

Autora: Eunice de Jesus Pinho.

Advogado: João Augusto Correa.

Ré: Femesc — Indústria e Comércio Ltda.

Advogado: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

Despacho: Vista ao R. sobre os documentos de fls. 38 a 57. Conclusos. Belém, 27 de março de 1979. a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Sexta (6ª) Vara, resp. p/4ª Vara Cível.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Juiz de Direito da 6ª Vara, resp. p/4ª Vara Cível — Processo Nº 124.79.

Consignante: Roberto Duarte Paixão.

Advogado: Joaquim Lemos Gomes de Souza.

Consignado: Manoel Alberto Borges de Carvalho.

Advogado: Paulo César de Oliveira.

Despacho: Diga o autor. Belém, 29 de março de 1979. a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Sexta Vara, resp. p/4ª Vara Cível.

CARTA PRECATÓRIA PARA AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Juiz de Direito da 6ª Vara Cível — Processo de Nº 60.1.1979.

Deprecante: Juiz de Direito da 4ª Vara de Órfãos e Sucessões do Rio de Janeiro (Adv.: José Ferreri) — Inscr.: 19.032—OAB—RJ — Rua Senador Dantas, 117, Sl. 541, CPF 164254647/04.

Deprecado: Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Belém do Pará. Inventariante: Jessie Gadelha e Melo Cardoso.

Inventariada: Ernestina Augusta da Costa Correa.

Despacho: Cumpra-se, expedindo-se mandado. Belém, 08.02.79. a) Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível.

DESPEJO

A: Walter Fernandes Barradas.

Advogado: Joaquim Lopes Vasconcelos.

Réu: Oriandino Ferreira Pinto.

Advogada: Beatriz Dias Fernandes.

Despacho: Contados e preparados, subam os autos a Superior Instância, com as cautelas legais. Belém, 29 de março de 1979. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da Oitava Vara Cível.

ALIMENTOS APENSO A COMUNICAÇÃO JUDICIAL

Juiz de Direito da 8ª Vara Cível — Processo de Nº 01.46.1977.

Requerente: Luzia Regina de Lima Souza.

Advogado: João Marques.

Requerido: Bernardino José de Souza.

Despacho: Fale o Réu. Belém, 29.03.79. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Comércio.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Juiz de Direito da 10ª Vara Cível — Processo de Nº 589.1976.

Requerente: Caixa de Pecúlio dos Militares — Beneficente — Capemi.

Advogado: Marfui Lima Gaspar.

Requerido: Raimundo Cirene Ointo.

Advogada: Joselisa Corte Kauffman.

Despacho: Vistos, etc.. O Processo está em ordem, nada a sanear, quanto a legitimidade de partes e representação. Defiro as provas requerida: pelas partes. Para audiência. Designo o dia 25 de abril, às 10:30 horas. Intimem-se. Belém, 20.03.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível e Comércio da Capital.

EXECUÇÃO

Juiz de Direito da 8ª Vara Cível — Processo de Nº 41.02.1979

Credora: Metalúrgica Silber Centro S/A..

Advogado: Milton Nobre.

Devedora: Amazônia Metalúrgica S/A. — Ametal.

Advogada: Antonia Izabel Ozório.

Despacho: Reforme-se o cálculo e contem-se os juros de mora, a partir do protesto, conforme decisão anterior, até a presente data, na forma legal, ou seja na base mínima de 6% ao ano. Belém, 29 (vinte e nove) de março de 1979. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Comércio da Capital.

DIVÓRCIO — JUIZ DA 8ª VARA CÍVEL
PROCESSO Nº 166.01.79

Requerente: Iromi Hamaoka.

Advogado: Enivaldo da Gama Ferreira.

Requerida: Hiroshi Hamaoka.

Despacho: Designo o dia 18 de abril, às 09:30 horas, para a audiência conciliatória. Cite-se por Carta de Ordem, o R., ficando logo intimado para a audiência supra. O prazo para a defesa, correrá a partir da data designada, caso não compareça o réu. Belém, 29 de março de 1979. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível e Comércio da Capital.

EXECUÇÃO

Juíza de Direito da 9ª Vara Cível — Processo de Nº 177.06.77.

Credor: Renato Theófilo Marques de Nazareth.

Advogado: Francisco Gomes da Costa.

Devedor: João Messias dos Santos Filho.

Despacho: Proceda-se à entrega do saldo, com as cautelas legais. Belém, 28 de março de 1979. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da Nona (9ª) Vara Cível e Comércio.

DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

Juíza de Direito da 10ª Vara Cível — Processo de Nº 301.03.77.

Autora: Maria Maradei Pereira.

Advogado: José Lancrì.

Ré: M. Zeque & Cia..

Advogado: Benedito de Miranda Alvarenga.

Apelante: Lojas Duas Américas Limitada.

Despacho: Rec. Hoje. Manifeste-se as partes sobre a conta. Belém, 27.03.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza da 10ª Vara Cível.

VISTORIA

Juíza de Direito da 10ª Vara Cível — Processo de Nº 169.01.1979.

Requerente: Brasma — Indústria e Comércio Limitada.

Advogado: José Lusquinhos.

Requerida: Joana D'Arc — Torrefação e Moagem de Café Limitada.

Despacho: A. Cite-se a Ré, para os devidos fins. Nomeio perito, o Dr. Paulo Guilherme Dantas Ribeiro, para vistoria, designo o dia 18 de abril, às 10:30 horas, compromisso a mesma data, às 10:15 horas, as partes para gozarem dos benefícios dos itens 1 e 2 do parágrafo 1º do Artigo 421, do Código de Processo Civil. À requerente, para depositar em cartório, antes da vistoria, a importância de Cr\$ 5.000,00, para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a complementação. Belém, 27.03.79. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da Décima Vara Cível e Comércio da Capital.

EMBARGOS DE DEVEDOR APENSO A EXECUÇÃO

Juíza de Direito da 10ª Vara Cível — Processo de Nº 518.03.78

Embargante: Giórgio Falângola.

Advogada: Creonor Santos Aragão.

Embargado: Banco Brasileiro de Descontos S/A. — Bradesco.

Advogado: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: À conta. Belém, 27 de março de 1979. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza de Direito da Décima (10ª) Vara Cível e Comércio.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 30 DE MARÇO DE 1979

JUIZO DA 1ª VARA
REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Maria do Socorro de M. Maroja — Adv.: Artemis L. da Silva.

Requerido: Antonio Raiol Frade — Adv.: Jose Torquato Alencar.

Despacho: O processo está em ordem, nada a sanear. Defiro as provas requeridas e para a audiência, designo o dia 03.05.79, às 11:00 horas. l.

EXECUÇÃO

Requerente: Condomínio do Edifício Manoel J. Gonçalves — Adv.: Sérgio Frazão do Couto.

Requerido: Emanuel da Conceição Lopes.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 25.04.79, às 11:00 horas.

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de José Maria Monteiro David, nomeado para fun-

cionar na vistoria, como perito, indicado pelo MM. Juiz, nos autos de Vistoria, requerida por Eli da Silva Mendes, contra Transportes São Luiz Ltda., requerendo a liberação da importância de Cr\$ 3.000,00, que se acha depositada em cartório, para pagamento de seus honorários profissionais — Adv.: José Maria Monteiro David.

Despacho: Como requer.

Requerimento de Virgílio José da Costa, na Ação de Execução que lhe move Irmãos Morhy Ltda., dizendo que deixou de efetuar o depósito do valor reclamado, por se encontrar doente, conforme atestado médico anexo — Adv.: Virgílio José da Costa.

Obs.: Recebido em cartório em 30.03.79.

JUIZO DA 9ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Edenilce Garcia Furtado — Adv.: Egydio Salles.

Requerido: José Maria Pereira Furtado.

Despacho: Cite-se, designando o dia 15 de junho, às 11:00 horas, para a audiência de conciliação. Arbitro em 20% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos obrigatórios, a pensão alimentícia a ser paga pelo réu a autora, mensalmente, até o dia 05, a partir do mês de abril, subsequente ao vencido. Intime-se o MP.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Lopo Álvares de Castro, na Ação de Renovação de Contrato de Locação que lhe move M. H. da Silva e Cia., dizendo que não se conformando com o despacho de fls. 45, interpondo recurso — Adv.: Arnaldo Moraes.

Despacho: Diga o agravado.

JUIZO DA 9ª VARA — EXECUÇÃO

Requerimento de Rail Industrial e Exp. de Conservas, opondo embargo do devedor a serem autuados apenas aos autos da Ação de Execução, proposta pela firma T. Solt — Com. e Ind. — Adv.: Ernani A. Bemergui.

Despacho: A. p/dep. Conclusos.

JUIZO DA 10ª VARA — NOTIFICAÇÃO

Requerente: Warly Cruz de Moraes — Adv.: Salatiel Paes Lobo.

Requerido: Ossiam da Silveira Brito.

Despacho: Notifique-se.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL
E COMÉRCIO
CARTÓRIO: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 30 DE MARÇO DE 1979
— SEXTA-FEIRA

1ª VARA

Processo Nº ...

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Req.: Vidros Industriais do Pará S/A. — VIP.

Adv.: Danilo Teixeira Cardoso.

Reqd.: B. Soeiro — Assessoria e Projetos Ltda..

Desp.: Cumpra-se a determinação de fls. 18.

Processo Nº 716.

EXECUÇÃO

Req.: Banco da Amazônia S/A. — BASA.

Adv.: Haroldo Lobato.

Reqd.: Indústria Paraense de Vassouras Ltda..

Desp.: Nomeio o curador a lide, o Dr. Édson Couto. Intime-se.

2ª VARA

Processo Nº 37.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Iran Ferreira Gabbay.

Adv.: Vicente Ferreira Sales.

Reqd.: Maria de Fátima Campos da Mota e Oscar Lopes Bittencourt.

Desp.: para a justificação, designo o dia 08 do mês de junho do corrente ano, às 10:00 horas, citando-se os réus para comparecer a audiência.

Processo Nº 66/79.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: José Pinto de Sousa.

Adv.: Luiz Roberto Meira.

Reqd.: Bernardo Sanches Lopes.

Adv.: Orlando de Melo e Silva.

Desp.: Especifique o autor, as provas que pretenda produzir em audiência de instrução e julgamento.

Processo Nº 149.

CARTA PRECATÓRIA — BUSCA E APREENSÃO

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Santarém.

Deprecado: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Belém.
Desp.: Cumpra-se a precatória, expedindo-se o competente
mandado.

4ª VARA

Processo Nº 785.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Lopo Álvares de Castro.

Adv.: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes.

Reqd.: Raimundo Nonato Ferreira Braga.

Desp.: O objeto da ação de despejo é a retomada ou o pagamento dos aluguéis em atraso, quando for este o seu fundamento. A cobrança dos aluguéis na executiva só poderá ser feita através de ação própria. A condenação em custas e honorários, poderão ser cobradas na execução da sentença com os aluguéis reunidos. Assim sendo, indefiro o pedido de transformação da ação de despejo em ação executiva. Intime-se.

Processo Nº 1228.

EXECUÇÃO

Req.: Indústria e Comércio de Grampos Anamaria Ltda..

Adv.: Lóris Vilas-Boas.

Reqd.: Lima & Serrão Ltda..

Desp.: Comprove o exequente primeiro a remessa ou a entrega da mercadoria. Conclusos.

5ª VARA

Processo Nº 109.

AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Otávio Augusto Otero da Silva Seabra.

Adva.: Edinéa Oliveira Tavares.

Reqd.: Raimundo Oeiras Freires.

Desp.: Defiro a imissão, removendo-se o que for encontrado para o depósito público, com as cautelas legais. Expeça-se mandado.

6ª VARA

Processo Nº 976.

IMISSÃO DE POSSE

Req.: Alírio Antonio Saraiva S. Serruya.

Adv.: Miguel Carneiro.

Reqd.: Emplacom - Engenharia, Planejamento e Com. Ltda..

Adv.: Luiz Estafaninha.

Desp.: Em Provas.

5ª VARA

Processo Nº 320.

DESPEJO

Req.: Maury de Oliveira Santos.

Adv.: Miracy César da Cruz.

Reqd.: Frederico César Faria Migués.

Desp.: A conta.

Processo Nº ...

INVENTÁRIO

Req.: Sociedade Beneficente São Braz.

Adv.: Luiz Carlos Noura.

Reqd.: Manoel Mendes de Oliveira.

Adv.:

Desp.: Falem os interessados.

Processo Nº 771.

EXECUÇÃO

Req.: Raymundo Gonçalves Santa Rosa.

Adv.: João Marques.

Reqd.: Normando Martins Silveira.

Adv.:

Desp.: Publiquem-se editais de praça, para a venda do bem em hasta ou leilão em dia e hora, designados pelo escrivão, observadas as formalidades legais. Notifique-se por mandado o devedor.

Processo Nº 791.

EXECUÇÃO

Req.: Machand - Ind. e Comércio Ltda..

Adv.: Elias Pinto Almeida.

Reqd.: M. Aguiar de Lima.

Adv.: Lourival Neves dos Santos.

Desp.: Publiquem-se editais de praça, para a venda do bem em hasta ou leilão em dia e hora, designados pelo Escrivão. Intime-se o devedor.

6ª VARA

Processo Nº 1008.

MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Luiz Avelino de Freitas.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Reqd.: SEGUP - Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Adv.:

Desp.: A conta.

Processo Nº 1051.

INDENIZAÇÃO (RITO SUNARÍSSIMO)

Req.: Luiz Praxedes de Oliveira.

Adv.: Vicente de Paulo Soares dos Santos.

Reqd.: Empresa de Embalagem da Amazônia Ltda..

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 28 de maio próximo,

às 11:00 horas.

9ª VARA

Processo Nº 90.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

Req.: Antonio Carlos Miranda dos Santos.

Adv.: José Antonio Coelho.

Reqd.: Alexandre Ferreira.

Adv.: Rui G. Silva.

Desp.: Diga o Autor.

10ª VARA

NOTIFICAÇÃO (REJEIÇÃO)

Req.: Julieta Gomes da Silva.

Adv.: Tocantins Lobato.

Reqd.: Panificadora Formosa Ltda..

Adv.: Carlos F. Silva.

Desp.: Julgo por sentença para que produza os efeitos de Direito, a conta de fls. 107. Decorrido o prazo legal. Cite-se para efetuar o pagamento de fls. 107.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 30.03.79

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Comércio e Indústria de Pescados Ltda. (Adv.: Aylton Pinheiro).

Ré: Casa do Peixe Mariana Ltda..

Despacho: "A conta. Arbitro em dez por cento sobre o valor da causa, os honorários advocatícios. Belém, 29.03.79. a) Clímenie Araújo Pontes".

EXECUÇÕES

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Advs.: Abel Guimarães, Armando Pinheiro, Tamar Palmeira e Solange Moraes).

Réus: Ernesto Oliveira, José Bernardes Correa, Sarah Cohen, Manoel do Vale Correia, Raimunda Nonata Teixeira, Lucila M. Maciel, Otaviana C. Souza, Alcindino Ferreira Gomes, Joaquim Carrera Ferreira, João Olinda da Cunha, Maria Pereira M. do Couto, Maximiniana A. Santos, Jacob Serruya, Jaime A. da Mota Araújo, José Homci, Maria José Lima e Silva e João Maranhão.

Sentenças proferidas em 17 petições da autora, desistindo da ação: "Homologo, por sentença, para que todos os seus efeitos de Direito, em consequência declaro extinta a ação. Belém, 29 de março de 1979. a) Clímenie Araújo Pontes".

ORDINÁRIA DE COMISSÃO

Autora: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM (Adva.: Jacyara Portugal).

Réu: Othelo de Sant'Ana Lopes.

Despacho: "Cite-se. Belém, 29 de março de 1979. a) Clímenie Araújo Pontes".

OITAVA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Femesc - Ind. e Com. Ltda. (Adv.: Fernando Wanzeller).

Embargado: Antonio Lopes dos Santos.

Despacho: "Apensem-se estes ao processo de execução. Fale o embargado. Belém, 29 de março de 1979. a) Clímenie Araújo Pontes".

DÉCIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Moinho de Trigo Belém S/A. (Adv.: Iramar Rocha).

Réu: A. V. Ferreira Lopes (Adv.: Adilson Verçosa).

Despacho: Na petição do autor, requerendo seja mantida a penhora de crédito: "N. A. Conclusos. Belém, 30 de março de 1979. a) Izabel Negreiros Leão".

THREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 30 DE MARÇO DE 1979

AÇÃO: — Embargos à Execução — 3ª Vara — Nº 76/78.
Embargante: Femesc — Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. Fernando Wanzeller).

Embargado: Trol S/A. — Indústria e Comércio (Adv.: Dr. Rosomiro Arrais).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

AÇÃO: — Inventário — 4ª Vara — Provedoria.

inventariadas: Leonice Lanter de Lemos e Luiza Lanter.

Inventariante: Suely das Graças Lanter Cardoso (Adv.: Dr. Raul Navegantes).

Herdeiros: Orminda Lanter Arruda e outros (Adva.: Dra. Rita de Cássia Pereira).

Despacho: Digam os interessados, inclusive sobre o pedido de fls. 82.

AÇÃO: — Inventário — 4ª Vara — Provedoria.

inventariada: Natividade Carreira.

Inventariante: Horácio Carreira (Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira).

Despacho: Mantenho o despacho de fls. Intime-se.

Despacho mantido: Cumpra-se o requerido, obedecidas as formalidades e cautelas legais, dando-se ciência aos interessados.

AÇÃO: — Medida Cautelar — 4ª Vara — Nº 156/79.

Requerente: Mendes Publicidade Ltda. (Adv.: Dr. Luis Roberto Meira).

Requeridos: Maurício de Souza — Produções Ltda. e outro (Adv.: Dr.).

Despacho: Defiro liminarmente as providências solicitadas nos itens de A a E, fls. 7. Recolha-se ao Banco do Estado do Pará S/A. — Agência do T. J. E., a quantia oferecida. Cite-se.

AÇÃO: — Ratificação de Protesto Marítimo — 5ª Vara — Nº 141/79.

Requerente: Sabino de Oliveira — Comércio e Navegação — SANAVE (Adv.: Dr. Hamilton Gualberto).

Despacho: Para a justificação, designo o dia 17 de maio, às 10:30 horas. Ciente o Rep. do M. Público. Intime-se.

AÇÃO: — Ordinária de Procedimento Sumaríssimo — 7ª Vara — Nº 518/78.

Autor: Miranda & Cia. Ltda. (Adv.: Dr. Orlando Fonseca).

Réu: Francisco Ianuzzi (Adv.: Dr.).

Despacho: Renovem-se para o dia 29 de maio, às 10:00 horas.

AÇÃO: — Ordinária — 8ª Vara — nº 69/79

Autora: Construtora Paraense Limitada — CONSPARA (Adv.: Dr. Rubens Conde de Almeida)

Ré: Companhia Habitacional do Estado do Pará (COHAB) (Adv. Dr. Luiz Carlos Horácio Freire)

Despacho: Fale o autor.

AÇÃO: — Despejo — 8ª Vara — nº 128/79

Autora: Eliana Francisca da Silva Nunes (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Réu: Wilson José de Araujo Filho (Adv. Daniel Coelho de Souza)

Despacho: Fale a parte contrária (autora)

AÇÃO: — Ordinária — 8ª Vara — nº 368/77

Autor: José Alberto da Costa e sua mulher (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Réu: Fernando Loreto Guimarães e sua mulher (Adv. Dr.)

Curador: Dr. José Alberto Soares Maia

Despacho: Sentença julgando procedente a ação, condicionando a assinatura da escritura pelos RR. e litisconsortes, no prazo de 15 dias ao cumprimento da contraprestação por parte dos AA., isto é, o pagamento do restante do preço ajustado, na forma legal e mediante prova da quitação, considerando-se supridas essas assinaturas, após o prazo mencionado, se efetivada a contraprestação. Condeno os RR. no pagamento das custas e honorários, estes na base de 10% sobre o valor da contraprestação. P.I.R.

AÇÃO: — Consignação em pagamento — 9ª Vara — nº 90/77

Requerente: Evarandro Santos de Azevedo (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Requerido: Leo Freitas de Mattos (Adva. Dra. Maria dos Anjos Serra Freire)

Despacho: Sentença julgando improcedente a presente ação. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do réu, que arbitro em 15% sobre o valor da causa. P.I.R.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO — HEBAL SARMENTO
RESENHA DO DIA 30/03/79
1ª VARA

ORDINÁRIA

Aut.: Salvador Indústria e Comércio S/A.

Adv.: Octávio Meira

Réu: Herdeiros de Constantino Corrêa e Outros.

Desp.: Sobre a juntada de documentos diga os interessados. Belém, 28/03/79. (a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Aut.: Antonio Carmelo Lustosa Failache

Adv.: Creonor Santos Aragão

Réu: Gilberto Lima

Desp.: Estando à petição inicial devidamente instruída, concedo, liminarmente, o embargo pretendido, devendo ser suspensa a obra, até ulterior deliberação deste. Julzo, sob pena de ser aplicada a multa diária de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros). Seja expedido o competente mandado que deve ser cumprido com observância das disposições do artigo 938 do Código de Processo Civil. Belém, 21 de fevereiro de 1979. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª VARA

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Aut.: Jacinto Benigno dos Santos

Adv.: Dário Macêdo

Réu: Eurides Tocantins Lobato

Adv.: Manoel Tocantins Lobato

Desp.: Designo o dia 06/06/79, às 11,00 horas para a realização da audiência. Cientes as partes. Belém, 19/03/79. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

DESPEJO

Aut.: A. A. Moraes e Cia. Ltda.

Adv.: Nauto Justiniano

Réu: Osvaldo Ido de Castro.

Adv.: Raimundo Puget.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 29/03/79. (a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA EXECUÇÃO

Aut.: Banco Lar Brasileiro S/A.

Adv.: Pedro Lima

Réu: João Augusto da Costa Marinho

Desp.: Cite-se. Belém, 27/03/79. (a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Aut.: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará

Adv.: Orlando Antonio Fonseca.

Réu: Centro de Treinamento das Forças Armadas.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta. Belém 27/03/79. a) Orlando Dias Vieira.

7ª VARA

DESPEJO

Aut.: Maria Celeste Barradas

Adv.: Nauto Justiniano

Ré: Shirley da Conceição Pereira

Desp.: À audiência da titular. Belém, 27/03/79. (a) Maria Lúcia.

7ª VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Eliziário Alves

Adv.: José Maria do Nascimento

Ré: Maria Domingas de Lima Alves

Desp.: Diga a parte contrária e representante do M. Público. Belém, 29.03.79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª VARA

INVENTÁRIO

Aut.: Clodolino Noronha Pamplona

Adv.: Donato Cardoso de Souza (Alyrio Gama Barbosa)

Réu: Santino Alberto Pamplona

Desp.: Digam os interessados. Belém, 26/03/79. (a) Italzira Bittencourt.

7ª VARA

DESQUITE LITIGIOSO

Aut.: Raimundo Miranda Chaves

Adv.: Artemis Leite da Silva.

Ré: Oceanira de Freitas Chaves.

Adv.: Paulo César de Oliveira

Desp.: Prossiga-se no dia 16 de maio, às 10,00 horas. Belém, 28/03/79. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8ª VARA

CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Aut.: Paulo Virgílio da Gama

Adv.: Amadeu Pinheiro Gomes.

Réu: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Adv.: Carlos Balbino Potiguar

Desp.: Informe o escrivão o que consta acima do recibo de fls. 09 destes autos. Belém, 28.03.79. (a) Climenie Bernadette.

8ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Centro Israelita do Pará

Adv.: Jayme Bentes

Réu: Vicente Ferreira Sales.

Desp.: A Conta. Belém, 28.03.79. (a) Climenie Bernadette

8ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Gerardus Laurentius Joseph Bartels

Adv.: Fernando Ricardo Cabral

Réu: José Mário Rossetti

Desp.: Cite-se. Belém, 29.03.79. (a) Climenie Bernadette

9ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Maria Madalena Souza

Réu: Joaquim José Ferreira Branco.

Desp.: A. Conta. Belém, 26.03.79. (a) Maria Lúcia Gomes.

10ª VARA

DESPEJO

Aut.: Leonila da Cunha Melo

Adv.: João Batista Figueira Marques.

Réu: Fortunato Nunes da Silva

Adv.: Ester Moraes Neves

Desp.: Junte a requerente o Registro de Imóveis. Belém, 27/03/79. (a) Izabel Leão.

5ª VARA

DECLARATÓRIA

Aut.: Lidia Madalena Nunes Lopes

Adv.: Altemar da Silva Paes

Réu: Raimundo Nonato da Silva

Desp.: Faça a prova da incapacidade. Belém, 29.03.79. (a) Climenie Bernadette.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

RESENHA DO DIA 30 DE MARÇO DE 1979

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

Ação de Anulação de Compromisso de Compra e Venda

Autor: Francisco Horácio da Silva

Réu: Avelino Batista de Assunção.

Despacho: — N. A. Junte-se.

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autora: Telma Gonçalves dos Santos

Réu: Raimundo Eloi Amaral

Despacho: Para a purgação da mora, designo o dia 17/04/79, às 10:30 horas, observadas as formalidades legais.

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE ARROLAMENTO

Requerente: Idelfina Teixeira

Despacho: A requerente é menor de 21 anos. Redistribua-se para o Juízo competente.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE ARROLAMENTO

Requerente: Valentim Antônio Corrêa

Despacho: Digam os interessados.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Maria Adelaide Freire de Oliveira

Réu: Américo Santos Ferreira

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 18 do mês de abril às 10 horas, devendo a sra. escrivã fazer constar o nome completo da requerida. Int.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Rosa Albuquerque de Melo

Ré: Deolinda Leite e outros

Despacho: Para a vistoria, designo o dia 16 de abril, às 9,00 horas, observadas as formalidades legais. Int.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autor: Esmeraldo Rodrigues Lopes

Réu: Edivaldo Santos

Despacho: Cite-se.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos.

1ª Vara — ARROLAMENTO — José Vilácio de Oliveira. Despacho. "Diga o Ministério Público". Advogado Dr. Flávio de Carvalho Maroja.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Carlos Alberto de Souza. Requerente Maria do Socorro Ribeiro Carneiro. Despacho "D. A. Conclusos". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara — AGRAVO DE INSTRUMENTO — Agravante Porfirio Geraldo Pinho. Agravado Banco da Amazônia S/A. — Despacho "Dê-se ciência aos interessados sobre o parecer do Doutor Curador Geral". Advogados Drs. Frederico Sampaio Fortuna e Carlos Raymundo Luzio Afonso.

1ª Vara — ARROLAMENTO — Edson Pereira. Requerimentos de Maria das Graças Pereira Fernandes. Despachos nos dois requerimentos. "N. A. Digam os interessados". Advogado Dr. Francisco Brasil Monteiro.

1ª Vara — ARROLAMENTO. Akio Mori. Requerimento de Mitko Choji Mori. Despacho. "N. A. Sim". Advogado Dr. Laércio de Almeida Larêdo.

Belém, 30 de março de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

3º CARTÓRIO DA AJC

RESENHA DO DIA 30.03.79

10ª Vara

Proc. nº 293/76 — Ação de Indenização por Acidente de Trânsito

Autora: Maria da Graça Bragança Silva (Adv. Dr. Enivaldo Ferreira)

Ré: Celeste Coral Frazão (Adv. Dr. Miguel Brasil)

Despacho: Remarco para o dia 02 de maio, às 10,30 h. Intimem-se. 22.03.79. — Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

1ª Pretoria:

Proc. nº 40/79 — Consignação em Pagamento

Autor: Antonio Krensky Barbosa da Silva (Adv. Dra. Ma. do Carmo) AJC

Réu: Cândido Gonçalves.

Despacho: O depósito, designo o dia 08.05.79, às 10:30 horas, devendo ser expedida Carta Precatória para a Comarca de Santa Izabel do Pará, observadas as formalidades legais. 26.03.79. — Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc. nº 46/79 — Despejo por Falta de Pagamento

Autora: Dalva Monteiro de Azevedo (Adv. Dr. Edgar Contente)

Setor

Ré: Francisca da Silva Braga (Adv. Dr. Fernando Otávio Mercês)

Despacho: Diga a parte contrária. 26.03.79. — Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc. nº 77/79 — Arrolamento

Inventariante: João Gonçalves Elleres (Adv. Dr. José Lancry)

Inventariada: Maria Paula Gonçalves Elleres

Despacho: Nomeio inventariante João Gonçalves Elleres, que deverá prestar compromissos e as primeiras declarações, nos prazos da lei. 26.03.79. — Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc. nº 70/79 — Despejo por Falta de Pagamento

Autora: Bernardina Maria Campiones (Adv. Dr. José Tadeu Salles) setor

Réu: José Raimundo Oliveira Barata

Despacho: Cite-se. 26.03.79. — Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

2ª PRETORIA:

Proc. nº 78/79 — Consignação em Pagamento

Autor: Duilio Ferreira da Costa (adv. Dr. Edson Couto) AJC

Ré: Izabel Sastre Magalhães

Despacho: Cite-se, designado o dia 18 de abril, às 10 h. Para recebimento em Cartório, sob pena de depósito. Int. 26.03.79. — Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc. nº 320/78 - Consignação em Pagamento

Autor: Raimundo Dias Araújo (Adv. Dr. Pedro Lima) AJC

Réu: Luiz França Moraes de Azevedo.

Despacho: Defiro o requerimento supra, determinando seja expedido mandado citatório, para o dia 18 do mês vindouro, às 10 h., a fim de que o requerido venha receber a importância depositada com as cautelas legais. 26.03.79. - Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

2ª PRETORIA:

Proc. nº 62/78 - Ação Ordinária de Restituição de Indébito

Autora: Maria do Socorro Moraes de Freitas (Adv. Dr. Edgar Con-
tente) setor

Réu: William Floriano Damasceno (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 27 de abril, às 11 h., observadas as formalidades legais. Int. 26.03.79. - Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

RESENHA DO DIA 30 DE MARÇO DE 1979

CARTÓRIO ALUISIO COSTA - A.J.C.

10ª VARA CÍVEL:

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: Helena de Jesus Tavares e outros

Adv.: João Júlio da Fonseca

Invdo.: Manoel de Oliveira Tavares e Maria de Jesus Soares Tava-
res.

Desp.: Digam os interessados. 29.03.79. (a) Izabel Vidal de Ne-
greiros Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

1ª PRETORIA:

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Raimundo Nonato Moreira

Adv.: Maria do Carmo Costa

Ré: Cândida Gonçalves

Desp.: Para o depósito, designo o dia 27.04.79, às 10,30 h.,
expedindo-se carta precatória para a Comarca de Sta. Izabel do Pará,
observadas as formalidades legais. Belém, 28.03.79. (a) Maria Lúcia Xa-
vier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Maria Olgarina Amaral de Souza

Adv.: Avelina Hesketh.

Réu: Manuel Godinho

Desp.: Cite-se. Belém, 27.03.79. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque,
1ª Pretoria do Cível.

AÇÃO POSSESSÓRIA

Aut.: Otávio Aparício dos Santos

Adv.: João Júlio da Fonseca

Réu: Raimundo Andrade

Desp.: A. Conclusos. Belém, 23.03.79. (a) Maria Lúcia Xavier Ha-
naque, 1ª Pretoria do Cível.

2ª PRETORIA:

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Invte: Luiza Cunha Gama

Adv.: João Júlio da Fonsêca

Invdo: Alberto D'anvers Gama

desp.: A. Conclusos. Belém, 26.03.79. (a) Maria Cecília Pereira,

Resenhas da Justiça
EstadualCARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02/04/79

COBRANÇA

A: Consórcio Nacional Ford - Adv.: Vanilson Hesketh.

R: Virgílio Alves Barata.

Despacho: Dê-se cumprimento ao requerido às fls. 22 e 23 dos
autos.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Manoel dos Santos Cavalcante e s/mulher - Adv.: Paulo Mari-
nho D'Antona.

R: Maria Madalena Gouvea de Moraes - Adv.: Amadeu Pinheiro
Gomes.

Despacho: Digam os interessados.

Inventário de Antonio Maria Pinto dos Santos - Adv.: Sérgio Fra-
zão do Couto.

Despacho: Dê-se cumprimento ao pedido às fls. 92 e 93 dos au-
tos e ratificado às fls. 94 dos autos.

JUÍZO DA 1ª VARA

DESPEJO

A: Elza Fernandes - Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

R: Moisés Anaisse - Adv.: Milton Vieira de Nóvoa.

Despacho: Sobre a contestação diga a autora.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

A: Walter de Almeida Gondin e outro - Adv.: Flávio Maroja.

R: Heráclito de Almeida Cavalcante e outros - Adv.:

Despacho: Tratam os presentes autos, de um assunto cuja com-
petência pertence a Vara de Registros Públicos e para onde deverá ser
encaminhado o processo, ciente a distribuidora.

JUÍZO DA 9ª VARA

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Aluizio Gouveia e Walquiria Silva Gouveia - Adv.:
Eduardo L. Carvalho.

Despacho: Vistos, etc... Homologo o acordo de fls. para que pro-
duza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação judicial do casal
Aluizio Gouveia e Walquiria Silva Gouveia, expedindo-se o competente
mandado. l.

JUÍZO DA 8ª VARA

INTERDITO DE REINTEGRAÇÃO

A: Cooperativa Habitacional dos Trabalhadores Unidos de Belém
- COOHATUBE - Adv.: Haroldo P. Silva.

R: Manoel Gonçalves Neto e s/mulher.

Despacho: À conta.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: Eurico Rolin Ribeiro - Adv.: Hermenegildo Crispino.

Embargado: Orlando Boaventura de Souza Ausier - Adva.: Ma-
rise Silva de Freitas.

Despacho: Subam os autos a Superior Instância com as cautelas
legais.

JUÍZO DA 7ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Adenirson Medeiros Lage da Silva - Adv.: Octávio Meira.

R: Clodoaldo Fernando Ribeiro Beckman - Adv.: Roberto Seixas
Simões.

Despacho: Em provas.

JUÍZO DA 7ª VARA

ORDINÁRIA

A: Paulo César Tadeu C. dos Santos - Adva.: Natércia Gomes.

R: Espólio de Pedro José de Oliveira Ferradaes - Adv.: Carlos
Ferreira de Arruda.

Despacho: Nada a sanear. Indefiro o pedido de fls. 39. Designo o
dia 26 de abril para que se realize a perícia grafotécnica requerida. No-
meio perito do Juízo, a Dra. Maria Glória Aguiar do Nascimento, com en-
dereço nesta cidade, na Rua Bernal do Couto, nº 410. Intimem-se as
partes, para os fins do § 1º do art. 421 do C. de Processo Civil.
Entreguem-se os laudos em Cartório até 15 dias após a efetivação da
perícia.

DESPEJO

A: Gabriel Mariano de Aguiar - Adv.: Carlos Hachem Chaves.

R: Juvenal Alves Haick - Adv.: Alberto Campos.

Despacho: Especifiquem as partes, as provas que ainda desejam
produzir.

JUÍZO DA 2ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo - Adv.:
Laudomício Ferreira.

R: Moacir de Carvalho Aires e s/mulher.

Despacho: Vistos, etc.. Declaro por sentença, para que produza
os seus legais efeitos, de conformidade com o pedido de fls. 37, esta
execução. Custas na forma da Lei. Publiquem-se e Registre-se, dando-
se baixa na distribuição.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02 DE ABRIL DE 1979

JUÍZO DA 10ª VARA

Requerimento de Indústria Cerâmica da Amazônia S/A., na Ação
Ordinária de Cobrança que move contra Tecmazon - Indústria e Comér-
cio, requerendo com base no art. 330, item II do CPC, o julgamento ante-
cipado da lide, face da ré não ter contestado, correndo a revelia - Adv.:
José Lusquinhos.

Despacho: N. A. Conclusos.

ORDINÁRIA

Requerente: Zambom Laboratorios - Adv.: Miraci C. da Cruz.

Requerida: Vera Cruz — Serviço Médico — Adv.: Maria Rosângela Santana.

Despacho: Manifeste-se o A., sobre os documentos apresentados pela Ré.

DESPEJO

Requerente: Sérgio Augusto Furtado — Adv.: Nazaré H. Abreu.

Requerido: Raimundo Gomes da Silva.

Despacho: Expeça-se mandado de Despejo.

EXECUÇÃO

Requerente: Childérico José Fernandes — Adv.: Haroldo Fernandes.

Requerido: Napoleão Monteiro Filho — Adv.: Adalberto C. Carvalho.

Despacho: Em provas.

JUIZO DA 4ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa — Crédito — Adv.: Moura Palha.

Requerido: Luiz Jorge Marvão — Adv.: Benedito Monteiro.

Despacho: Não estando garantido o prazo, ouça-se o A.

DESPEJO

Requerente: Antonio Soares dos Santos — Adv.: Walter Sarmiento.

Requerido: José Ribamar M. Filho — Adv.: Alberto Campos.

Despacho: Indefiro o pedido de desentranhamento da contestação, que foi apresentada no prazo legal, assim como o da procuração. Intime-se. Voltando-me conclusos.

JUIZO DA 6ª VARA — CONSIGNAÇÃO

Requerente: Ar Frio — Refrigeração S/A. — Adv.: Leonidas Verdeiro.

Requerido: Esdra Ayres França.

Despacho: Cite-se, através de precatória, para pagamento da quantia oferecida, designo o dia 23 do corrente, às 11:00 horas, sob pena de depósito.

INVENTÁRIO

Requerente: José Ribeiro Alves — Adv.: Humberto Mendonça.

Requerida: Eunice de Mendonça R. Alves.

Despacho: Digam os interessados.

JUIZO DA 7ª VARA

Requerimento de Gláfrica Correa de Miranda Medeiros, inventariante dos bens deixados por falecimento de Raimundo Gonçalves Medeiros, dizendo que não se concretizou a permuta do bem descrito no petitório pelo que continua integrado ao acervo hereditário — Adv.: Pedro Bentes Pinheiro.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 2ª VARA — EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Giichiro Oe — Adv.: Iramar Rocha.

Requerido: José Antonio de Lima — Adv.: Reis Ferreira.

Sentença: Hei por bem de julgar em parte, procedentes os presentes embargos, determinando que a penhora descrita no auto se mantenha apenas com relação aos valores constantes de ações judiciais e ao prédio, sito nesta cidade, na Avenida Gentil Bittencourt, coletado sob o nº 3141, uma vez que nula e insubsistente se caracteriza com relação aos demais. Condeno o embargado Giichiro Oe, no pagamento das custas e dos honorários do advogado da embargante que arbitro em 10% sobre o valor dos embargos (causa).

INDENIZAÇÃO

Requerente: Rui Marques Correa — Adv.: Stênio do Carmo.

Requerido: Oswaldo Sacramento Soares — Adv.: Antonio Villal Pantoja.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Maria de N. Veloso de Castro — Adv.: Mariolito Costa.

Requerido: Raimundo Justino de Souza.

Despacho: Designo, para a audiência de instrução e julgamento, o dia 07 do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas. Cite-se o réu da designação, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intime-se a A.

COBRANÇA DE HONORÁRIOS

Requerente: Domingos Emmi — (Adv.: O mesmo).

Requerido: Álvaro Paz do Nascimento — Adv.: Rubens N. Mota.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 14 de agosto, às 10:00 horas.

EXECUÇÃO

Requerente: Gabi Ltda. — Com e Ind. — Adv.: Antonio Magalhães.

Requerido: Luiz Pinheiro Mota.

sentença: Julgo procedente a ação para condenar a ré, a pagar a autora, a importância de Cr\$ 11.571,45, assim como as despesas de protestos, os juros de mora, as custas do processo e os honorários do advogado da autora que fixo em Cr\$ 2.000,00.

JUIZO DA 7ª VARA — SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: Maria José Silva Abrantes e José Bosco Geraldo Mazem Abrantes — Adv.:

Sentença: Homologando a separação do casal.

JUIZO DA 8ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa — Crédito — Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Requerido: Lucival Lúcio de Lima Reis.

Despacho: A conta.

DESPEJO

Requerente: Vitorino Pedro Paes Forte — Adv.: Frederico C. de Souza.

Requerido: M. L. Bentes — Adv.: Moura Palha.

Despacho: Designo o dia 24 do corrente para a purgação da mora, às 11:00 horas, faça-se o cálculo, incluindo o último aluguel.

CARTÓRIO TRINDADE

RESENHA DE 02 (DOIS) DE ABRIL DE 1979

Proc.: Nº 1872 — Execução.

A — Companhia Itaú de Investimento.

Adv. — Dr. Antonio Fernando Rocha.

R — Benedito Bittencourt de Castro.

Adv. — Dr. Afrânio Vieira da Costa.

Despacho — Os pedidos dos executados, de fls. 34/39, são carentes de fundamento legal. O primeiro, porque, após a arrematação, cabe tão somente a remissão, nos termos delineados pelo art. 787 e segs. do C.P.C. ora, o pedido em referência é formulado pelo próprio executado e não faz alusão a citada figura jurídica — manifesta tão somente o desejo de pagar, sem atentar que o bem já havia sido arrematado no dia anterior. Quanto ao segundo período, digo, na mesma maneira que o primeiro há suporte jurídico. Este Juízo, após a arrematação, concedeu o prazo de 48 horas, para o pagamento, uma vez que o executado e seus familiares presente ao ato, manifestaram publicamente o desejo de pagar a dívida. Assim considerando que o direito de remissão no caso em exame, deveria ser exercido no prazo de 24 horas, achei por bem, conceder aquele prazo para evitar maiores despesas. O depósito foi efetivado. Ademais o arrematante ainda tem a seu favor o que dispõe o art. 695 do C.P.C.. Assim o prazo concedido não feriu dispositivo legal; II — Deposite-se no Banco do Estado do Pará, Agência do Tribunal de Justiça do Estado, o produto da arrematação.

Proc.: Nº 3952 — Divórcio.

A — José Maria Pereira de Jesus — Adv.: Dr. Rubens Mota.

R — Maria de Fátima R. de Jesus.

Despacho — Designo o dia 24 de abril, às 12:00 horas, para serem ouvidas as testemunhas.

Proc.: Nº 3230 — Conversão de Separação Judicial.

A — José Hiram Soares.

Adv. — Dr. João Roberto C. de Macedo.

R — Idinha Genú Soares — Adv.: Dr. Egidio Salles.

Despacho — Intime-se o apelante da conta.

Proc.: Nº 3668 — Ordinária de Decisão de Contrato.

A — Companhia de Habitação do Estado do Pará.

Adv. — Dr. Wady Rossy.

R — Juracy Correa Castro.

Despacho — Julgo procedente a ação para declarar rescindido o contrato de promessa de compra e venda de fls. 05, nos termos do pedido e ordenar que decorrido o prazo, seja expedido o competente mandado de reintegração de Posse, o imóvel em favor do A., com as formalidades legais. Condene o R. nas custas do Processo e nos honorários do advogado, na base de 20% sobre o valor da causa.

Proc.: Nº 3814 — Interdito Proibitório

A — Jair Gonçalves Passarinho — Adv.: Dr. Clóvis Modesto Figueiredo.

Réu — Fernando Barros — Adv.: Dr. Carlos Alberto Ferreira Arruda.

Despacho — Em provas.

Proc.: Nº 3890 — Execução

A — Frazão do Couto — Locadora de Imóveis.

Adv. — Dr. Sérgio Couto.

R — Triângulo — Distribuidora de Mercadorias.

Despacho — Não estando esclarecidos a natureza dos serviços prestados, bem como se o foram, deixo de receber a cia executiva e assim ordeno a citação por via ordinária.

Proc.: Nº 3429 — Nunciação de Obra Nova.

A — Natanael Pamplona — Adv.: Dr. Geraldo Ferreira Filho.

R — Joana Araújo Mota — Adv.: Dra. Neide Teixeira.

Despacho — Considerando os termos da informação supra, apenas no que diz respeito ao compromisso do perito, torno sem efeito meu

despacho anterior, e determino que seja renovada a vistoria. Designo o dia 02 de maio, às 10:30 horas, para a sua realização. Intimem-se por mandado o perito e as partes, através resenha.

Proc.: Nº 3953 — Arrolamento.
A — Luciano Fontenele Cerqueira.
Adv. — Dr. Alirio Franco Daguer.
R — Tibúrcio Lisboa.

Despacho — Junte-se o registro de casamento da cedente e cas-sionario. Nomeio o requerente, inventariante, a quem defiro o compro-misso legal, para prestar as declarações de estilo.

Proc.: Nº 2619 — Execução.
A — Sociedade Avícola Lorraine Ltda..
Adv. — Dr. Sérgio Frazão do Couto.
R — Maio C. Lima.

Despacho — Cumpra-se o requerido, vindo-me cumprida a ava-liação.

Proc.: Nº 3818 — Execução.
A — Maria Nilza Damasceno — Adv.: Dr. Raimundo F. Braga.
R — Luso Sales Solino.

Despacho — A Conta.
Proc.: Nº 2399 — Execução.

A — Souza Arnaud S/A. — Adv.: Dr. Rosomiro Arrais.
Réu — Oliveira Pedrosa Ltda. — Adv.: Dra. Marília Abreu.

Despacho — Aparte-se o processo de embargos, apensando-se ao principal e após voltem conclusos.

Proc.: Nº 3564 — Procedimento Sumaríssimo.
A — Palmira da C. Santos — Dr. Benedito Alvarenga.
R — Cláudio D. Cardoso.
Adv. — Dr. Antonio Rebelo.

Despacho — Contados, preparados e conclusos.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 02/04/79

PRIMEIRA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Osvaldo Araújo da Silva (Adv.: Iramar Rocha).
Requerido: Bernardo Sanches Lopes (Adv.: Quintanilha Bibas).
Despacho: "N. A. Diga o autor. Belém, 30.03.79. a) Romão Amoedo Neto".

DESPEJO

Autora: Maria Cândida de Albuquerque Raiol (Adv.: Aluizio Meira).
Requerida: Zuleide Cordovil (Adv.: Edgard Contente, Setor de Prática Jurídica).

Despacho: "Defiro o pedido da Justiça Gratuita. Para purgação da mora, designo o dia 06 do corrente, em Cartório. Belém, 02.04.79. a) Romão Amoedo Neto".

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A. (Adv.: Carlos Potiguar).

Réus: Nascimento & Cia. e outros.

Despacho na petição do autor, requerendo nova Precatória para a Comarca de Breves: "N. A. Cumpra-se o requerido. Belém, 02.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

DESPEJO

Autores: Alcides Gomes Moreira e Ruth Moreira (Adv.: José Maia).

Réus: Cristina Vaz de Castro e Luiz Antonio de Castro (Adv.: Marcílio Viana).

Despacho: "Diga a parte contrária. Belém, 02.04.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

AÇÃO POPULAR

Requerente: Pedro Moura Palha (Adv.: O mesmo).

Requeridos: PMB (Adv.: Abel Guimarães) e Mauro Porto (Adv.: Paulo Klautau).

Despacho na petição de Mauro Porto, requerendo o prosseguimento da ação: "N. A. Conclusos. Em, 02.04.79. a) Climenie Pontes, resp. p/5ª Vara".

ORDINÁRIA

Requerente: Dalila Noronha Macri (Adv.: Vinícius Hesketh).

Requerido: José Assunção Figueiredo (Adv.: Luiz Loureiro).

Despacho: "Em prova. Em, 02.04.79. a) Climenie Pontes, resp. p/5ª Vara.

SEXTA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento (Adv.: Carlos Potiguar).

Requerido: Vitor Manoel Barros de Magalhães.

Despacho na petição da autora, requerendo a desistência da ação: "N. A. À conta. Em, 02.04.79. a) Orlando Vieira".

SÉTIMA VARA

INVENTÁRIO

Inventariante: Oscarina Santos Pegado (Adv.: Alcides Sobrinho).

Inventariado: Bens de Marieta Lindoso dos Santos e herdeira Nuncia Farias da Silveira (Adv.: Edvan Capucho).

Despacho: "N. A. Diga a parte contrária. Belém, 02.04.79. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

SUMARÍSSIMA

Requerente: Ricardo Augusto Assis dos Santos (Adv.: Mascarenhas de Assunção e Silva).

Requerido: Raimundo de Assis Carneiro (Adv.: José Acreano Brasil).

Despacho: "Ao Cartório para informar. Belém, 30.03.79. a) Italzira Rodrigues".

SÉTIMA VARA

BUSCA E APREENSÃO

Autor: Ford — Administradora e Consórcios (Adv.: Vanilson Hesketh).

Réu: Ivan José Maués Leal.

Despacho: "Defiro o pedido de fls., que não estão remuneradas. Expeça-se o mandado. Belém, 30.03.79. a) Italzira Rodrigues".

EXECUÇÃO

Autora: Cia. Agro Industrial de Goiânia (Adv.: Marcílio Vianna).

Réus: Cunha Maia — Ind. e Com. e outros (Adv.: Alberto Coelho).

Despacho: "Diga a parte contrária. Belém, 30.03.79. a) Italzira Rodrigues".

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Finasa — Crédito e Investimento (Adv.: Carlos Potiguar).

Réu: Wilton Pantoja.

Despacho no requerimento da autora, desistindo da ação: "A conta. Belém, 02.04.79. a) Climenie Araújo Pontes".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Irawaldir Rocha).

Ré: Elgen da Rocha Masullo (Adv.: Burlamáqui Freire).

Despacho: "Designo o dia 26 de abril, às 11:00 horas, para a praça. Belém, 30.03.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

INDENIZAÇÃO

Autor: Francisco de Assis Gonçalves Chaves (Adv.: Maria de Carvalho).

Réu: Waldemar Raimundo de Almeida (Adv.: Lourival Neves dos Santos).

Despacho na apelação: "Conclusos. Belém, 02.04.79. a) Maria Lúcia Santos".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: Zacarias de Souza Melo (Adv.: Artemis Leite da Silva).

Ré: Hilda Lopes Melo.

Sentença: "Assim o acordo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, determino a separação do casal, Zacarias de Souza Melo e Hilda Lopes Melo, expedindo-se o competente mandado de averbação. l. Belém, 30.03.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO RESENHA DO DIA 02/04/79

1ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A..

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Réu: Helcias Miranda Lima.

Desp.: Cite-se. Belém, 02.04.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Júlio Leite da Costa.

Adv.: Luis Fernando Amorim.

Réu: José Silas Ribeiro.

Desp.: Para audiência de conciliação, designo o dia ..., às 11:00 horas. Cite-se. Belém, 02.04.79. a) Romão Amoedo Neto.

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: Maria do Socorro Rangel Gomes da Silva.

Adv.: Luiz de Lima Stefanini.

Réu: Paulo Marcos de O. Esteves.

Desp.: Assim sendo, julgo procedente a ação e decreto o despejo do R., do imóvel que ocupa, fixando-lhe em 20 (vinte) dias de prazo para a desocupação. Condeno o R. nas custas do processo e nos honorários de advogado na base de 15% sobre o valor da ação. Publique-se, intime-se, registre-se e notifique-se. Belém, 26.03.79. a) Orlando Dias Vieira.

5ª VARA

EMBARGOS DE EXECUÇÃO

Aut.: Galdino Oliveira.

Adv.: Carlos Platiha.

Réu: Nelson Alves Cunha.

Adv.: Bichara Fraiha Neto.

Desp.: À Conta. Belém, 02.04.79. a) Climenie Bernadette.

5ª VARA

Aut.: José da Silva Pataca.

Adv.: Lóris Vilas-Boas.

Réu: Othon de Souza Gomes.

Adv.: Vandernei Simor.

Desp.: Acolho em termo a impugnação e devolvo o prazo ao exequente para a nomeação de outro bem. Belém, 02.04.79. a) Climenie Bernadette.

6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Olivetti do Brasil S/A..

Adv.: Afonso Vitor Cardoso.

Ré: Central Técnica de Máquina Ltda..

Adv.: Vinícius Hesketh.

Desp.: Visto não estar garantido o Juízo, ouça-se o exequente. Belém, 30.03.79. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

NOTIFICAÇÃO

Aut.: Eneida Santos Tavares.

Adva.: Elza Maria Machado dos Santos.

Réu: Mário Bezerra Correa.

Adva.: Marise Auxiliadora Conceição Silva.

Desp.: Nestas condições julgo a A., carente da ação, condenando-a nas custas do processo e nos honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor da causa. P. R. I.. Belém, 26.03.79. a) Orlando Dias Vieira.

7ª VARA

DESPEJO

Aut.: Eusébio de Maria Cardoso.

Adv.: Leopoldino Brito Teixeira.

Ré: Francinete da Silva Coelho.

Adv.: José Torquato Alencar.

Desp.: À audiência da titular. Belém, 02.04.79. a) Maria Lúcia.

10ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Landry Gomes de Almeida do Rego.

Adv.: Flávio de Carvalho Maroja.

Ré: Cardola Saraiva dos Santos.

Adv.: Octávio Guilhon.

Desp.: Manifestem-se as partes sobre o parecer do Procurador da República. Belém, 02.04.79. a) Izabel Leão.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Nelson Alves Cunha.

Adv.: Bichara Fraiha Neto.

Réu: Galdino Oliveira.

Adv.: Carlos Platiha.

Desp.: Ao Sr. Oficial de Justiça, para informar o motivo de não ter sido recolhido o mandado respectivo. Cumpra-se para posterior deliberação deste Juízo. Belém, 29.03.79. a) Pedro Paulo Martins.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA — Arrolamento: Édson Pereira. Despacho: "Expeçam-se os alvarás". Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro.

1ª VARA — Arrolamento: Carlos Alberto de Souza. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Onofre Fernandes. Despacho: "Defiro o pedido". Advogados: Drs. Artemis Leite da Silva e Wady Dahás Rossy.

1ª VARA — Inventário: José Peixoto da Costa. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. Arnaldo Moraes Filho.

1ª VARA — Arrolamento: Jorge Abreu Pinheiro. Despacho: "Digam os interessados". Advogada: Dra. Violante Moreira, Assistente Judiciária.

1ª VARA — Arrolamento: Waldir Steel Fagundes e sua mulher, Carminda Pinheiro Fagundes. Despacho: "A Conta". Advogado: Dr. Frederico Sampaio Fortuna.

1ª VARA — Inventário: Edilberto Alves Maia. Requerimento de Edival Ribeiro Maia e outros. Despacho: "Junte-se aos autos". Advogados: Drs. Waldemar Filgueiras Vianna, Fernando Alves de Lima e José Maria Frota Rolo.

1ª VARA — Inventário: Darcy Lima de Amorim. Despacho: "Cumpra-se o que requer, o Dr. Curador". Advogado: Dr. Artemis Leite da Silva.

1ª VARA — Arrolamento: Osvaldo João da Silva. Despacho: "Cumpra-se o que requer, o Dr. Curador". Advogada: Dra. Neide Pereira Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª VARA — Manuel Pérez Iglésias. Despacho: "A conta". Advogado: Dr. Aluísio Meira.

1ª VARA — Arrolamento: Clementina Mendes Castelo Branco e outros. Requerimento de Raimunda Barbosa Castelo Branco. Despacho: "N. A. Diga o Dr. Curador". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA — Arrolamento: Akio Mori. Despacho: "Em declarações finais, após digam os interessados". Advogado: Dr. Laércio de Almeida Laredo.

3ª VARA — Interdição: Maria Nazareth Vasconcelos Freire. Despacho: "Designo o dia 27 de abril de 1979, às 10:30 horas, para a audiência, cientes as partes, nomeando o Dr. João Júlio da Fonseca, defensor da paciente.

Belém, 02 de abril de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 03 de abril de 1979.

(Ext. Reg. Nº 2062)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE VINTE E CINCO DIAS

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível, da Comarca da Capi-

tal do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital com o prazo de vinte e cinco dias virem, ou dele tiverem conhecimento que pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível, está se processando uma Ação de Divórcio Judicial requerido por Pedro Oliveira Nascimento, brasileiro, casado, mestre de obras, domiciliado e residente nesta capital, à Passagem Stº An-

tônio, nº 1, bairro do Souza, contra Luiza Cardoso Dias Nascimento, brasileira, casada, doméstica, atualmente em lugar incerto e não sabido, ficando então a requerida por este meio citada para comparecer à audiência de conciliação a ser realizada neste Juízo, dia 10 de abril, às 11:00 horas, assim como para os demais termos da demanda, caso não haja acordo, de conformidade com o despacho da Doutora Juíza do seguinte teor: — Cite-se a requerida, mediante editais, com prazo de 25 dias, para comparecer à audiência de conciliação a ser realizada neste Juízo, às 11:00 horas do dia 10 de abril, citação essa que prevalecerá para os demais termos da demanda, caso não haja acordo. Belém, 09/02/79. Italzira Bittencourt Rodrigues. E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 de fevereiro de 1979. Eu, Marieta de Castro Sarmento, escrivã, o subscrevi.

(a) Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues,
Juíza de Direito da 7ª Vara Cível
(T. nº 04438. Reg. nº 2063. Dia: 05/04/79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO GUEIROS

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
Edital de Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, cita com o prazo de trinta (30) dias, contados a partir da primeira publicação deste JÚLIO ALBERTO DOMINGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, contador, residente à Avenida Nazaré, nº 1223, apartamento nº 402 mas, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Oficial de Justiça encarregado das diligências de citação para, pagar dentro do prazo de vinte e quatro (24) horas, a quantia de Cr\$ 18.980,28 (dezoito mil novecentos e oitenta cruzeiros e vinte e oito centavos), proveniente do saldo devedor do contrato de abertura de crédito, conforme extrato de conta anexado à inicial, acrescido das demais despesas judiciais inclusive honorários advocatícios, sob pena de serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem para garantia da dívida e demais acessórios, tudo dando cumprimento ao respeitável despacho abaixo transcrito exarado às fis. dos autos da Ação de Execução promovida por BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A contra JÚLIO ALBERTO DOMINGUES DE ALMEIDA: — "N.A. Publiquem-se os editais de citação com o prazo de trinta (30) dias. Em, 27/03/79. (a) ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz da 6ª Vara". — E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, (a) Paulo Elmer Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6ª Vara
Cível da Comarca de Belém
(Ext. Reg. nº 2070. Dia: 05/04/79)

Comarca da Capital

CARTÓRIO TRINDADE
EDITAL

HASTA PÚBLICA

A Doutora Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, Juíza de Direito da Nona Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, FAZ SABER aos que o presente edital de hasta pública com o prazo de dez dias virem, ou dele, por qualquer outro meio, tenha conhecimento, que no dia vinte (20) do mês corrente de abril, às onze (11:00h) horas, no Palácio da Justiça, 3º andar, à Praça Felipe Patroni, nesta capital e à porta da sala de audiências da titular acima, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, o bem abaixo descrito, objeto da Ação Executiva Hipotecária proposta por SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, com sede nesta capital, à Rua Santo Antônio, nº 191, contra RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, comerciante e sua mulher MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital, a saber:

TERRENO EDIFICADO com uma casa coletada sob o nº 314, Tipo C, sito à Rua da Prainha, Quadra nº 38 do Conjunto Residencial denominado "Presidente Médici II", localizado à Rua da Mata, bairro da Marambaia, nesta cidade, referida casa do tipo térrea, em alvenaria de tijolos, cobertas com etelhas Brasilit, servida por uma porta principal de entrada, sala de visitas, dormitórios, copa-cozinha, banheiro, sanitários e área de serviço, inscrito às fis. 258 do Livro nº 2-E do Registro de Imóveis 2º Ofício nesta Comarca, Matrícula nº 258, cujo preço para venda, referente a saldo devedor (495.40359 UPC's), prestações em atraso, juros de mora e multa contratual sobre o saldo devedor, é a importância de Cr\$ 220.438,74 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos).

QUEM PRETENDER arrematar mencionado bem, deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. — O COMPRADOR pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do Porteiro, Escrivão, custas da arrematação e a respectiva Carta. — E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente edital publicado em jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, tudo de acordo com a norma jurídica que regula a espécie. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 02 dias do mês de abril de 1979. Eu, (a) ILEGÍVEL, Escrivente juramentado do Cartório do Quinto Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, mandei datilografar e subscrevo.

Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS
Juíza de Direito da 9ª Vara do Cível e Comércio
da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
(Ext. Reg. nº 2076. Dia: 05/04/79)

Comarca da Capital

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL

REGISTRO Nº 418/78

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital de praça, virem ou dele tiverem conhecimento, que no próximo dia 19 (dezenove) do corrente, às 11:00 (onze) horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, que funciona no 3º andar do Palácio da Justiça, irá a público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem penhorado na ação executiva hipotecária que SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A., move contra Antônio Pereira de Souza Filho e sua mulher Maria de Lourdes Viana de Souza: — Casa número 284 (duzentos e oitenta e quatro), da Travessa Prainha, Quadra 38 (trinta e oito), do Conjunto Residencial "Presidente Médici", tipo C-2, contendo sala, dois quartos, cozinha e banheiro, e o terreno a ela correspondente, para garantir o pagamento do saldo devedor no valor de Cr\$ 206.139,98 (duzentos e seis mil cento e trinta e nove cruzeiros e noventa e oito centavos), correspondente a 630,74469 UPC's (unidade padrão de Capital do BNH).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance, devendo ser aceito o que quem mais oferecer.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, comissões do escrivão e porteiro dos auditórios, inclusive custas e carta de arrematação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 02 de abril de 1979. Eu, Amilcar Câmara Leão, escrivão, o subscrevi.

(Ext. Reg. nº 2077. Dia: 05/04/79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Breves

PRETORIA DE PORTEL
EDITAL

A Dra. Eliete Contente Barbosa, Pretora do Termo Judiciário de Portel, Comarca de Breves, do Estado do Pará, na forma da Lei, etc..

Faço saber que a este Juízo foi oferecida a denúncia pelo Adjunto de Promotor Público deste Termo, contra Francisco Pereira Sarmiento, Osmar Ferreira Guimarães, Ladislau Soares Jardim, Manoel Soares dos Santos, Emílio Ferreira Vaz, Daniel de Souza Cabral, Julião Batista da Silva Amaral, José Antonio de Almeida Abreu e Frei Jesus Maria Cizarre, pelo crime previsto no art. 155 do Código Penal, combinado com o art. 25 e ainda no art. 180 do mesmo diploma legal, por haver no dia 2 (dois)

de abril de 1977 (mil novecentos e setenta e sete) cometido os crimes de Furto e Receptação.

E porque em cumprimento ao mandado de citação dos referidos réus, tenha o Oficial de Justiça incumbido dessa diligência, certificado não os haver encontrado, mandei que se passasse o presente edital, por meio do qual ficam citados os ditos réus, com o prazo de 15 (quinze) dias, para comparecerem perante este Juízo, no dia 20 (vinte) do próximo mês de abril, às 9 (nove) horas, na sala de audiências da Prefeitura Municipal de Portel, a fim de serem interrogados e se verem processar, sob pena de revelia.

E para que chegue essa notícia aos seus conhecimentos, passou-se o presente edital, que será afixado na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Portel e publicado pela imprensa. Portel, 29 de março de 1979. Eu, Wilson Cuimar dos Santos, Escrivão Substituto o datilografei.

ELIETE CONTENTE BARBOSA

Pretora

(G. Reg. nº 855)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Breves

PRETORIA DE PORTEL
EDITAL

A Dra. Eliete Contente Barbosa, Pretora do Termo Judiciário de Portel, Comarca de Breves, do Estado do Pará, na forma da Lei, etc...

Faço saber que a este Juízo foi oferecido a denúncia pelo Adjunto de Promotor Público deste Termo, contra Martinho Farias de Souza e Benedito Corrêa Pantoja, pelo crime previsto no art. 213 combinado com art. 25 do Código Penal, por haver no dia 19 (dezenove) de setembro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 24:00 (vinte e quatro) horas, aproximadamente, conduzindo a menor Maria Helena Filgueira de Mendonça a um dos portos desta cidade e rumado para o Rio Jacundá, no município de Bagre, onde praticaram o crime de Estupro na pequena vítima.

E porque em cumprimento ao mandado de citação dos referidos réus, tenha o Oficial de Justiça incumbido dessa diligência, certificado não os haver encontrado, mandei que se passasse o presente edital, por meio do qual ficam citados os ditos réus, com o prazo de 15 (quinze) dias, para comparecerem perante este Juízo, no dia 19 (dezenove) do próximo mês de abril, às 15 (quinze) horas, na sala de audiências da Prefeitura Municipal de Portel, a fim de serem interrogados e se verem processar, sob pena de revelia.

E para que chegue essa notícia aos seus conhecimentos, passou-se o presente edital, que será afixado na porta do edifício da Prefeitura Municipal de Portel e publicado pela imprensa. Portel, 29 de março de 1979. Eu, Wilson Cuimar dos Santos, Escrivão Substituto o datilografei.

ELIETE CONTENTE BARBOSA

Pretora

(G. Reg. nº 855)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Antonio Bandeira Barros, Eliel Nina de Azevedo, Brasil & Cia Ltda., Oscarina Chaves Alves, (Emitentes), Pedro Bezerra da Silva, Alinzio Pessoa Valente, Ronaldo Queiroz de Figueiredo, Mercantil Belém Ltda., (Avalistas) Mercantil Belém Ltda., (Endossante), Madeiras Astarias Ind. Com. Imp. Exp. Ltda., Idaceio Nogueira da Silva, Coml. e Importadora Amazônia Ltda., Expresso Lira de Couro Ltda., Mercantil Eva Ltda., Antonio Farias Fernandes, Renato Cirilo de Oliveira, Ideal Modas Confec. Ltda., Angelita Siqueira Takashahi, Benedito Pantoja da Costa, Com. de Confec. Geral Ltda., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório na Rua 28 de setembro 276 da parte do Banco Sul Brasileiro S/A., Financ. Lar Brasileiro S/A., Bradesco, Banco América do Sul S/A, Sul Brasileiro Cred Financ Invest. Impar. Ind. Mad. Paraense Agropecuária Ltda., Sr. José Carlos Raucci, Sharp S/A, Mesbla S/A, Atlas Equip. Médicos O.L.C., Ltda., Bomfrio Com. Refrigeração Ltda., Banco do Brasil S/A., Banco do Estado do Pará S/A., para apontamentos e protestos, por falta de pagamento, seis (6) notas promissórias, Dois (2) Cheques, Uma (1) Triplicata, e Onze (11) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-60.000,00/Cr\$ 900,00/Cr\$ 10.675,00/Cr\$ 50.000,00/Cr\$ 10.000,00/Cr\$ 12.000,00/Cr\$ 14.280,00 - Saldo Cr\$ 300.000,00/Cr\$ 1.000,00/Cr\$ 2.500,00/Cr\$ 39.400,00/Cr\$ 1.609,71/Cr\$ 879,00/Cr\$-6.849,50/Cr\$-1.007,00/Cr\$ 44.760,67/Cr\$ 10.513,40/Cr\$ 6.498,00/Cr\$ 1.028,54/Cr\$ 4.073,00/Cr\$-3.500,00/Cr\$-26.000,00/ Vencimentos Vários por V. Sas. emitidas avalizadas endossadas e não pagas, a favor de Banco Sul Brasileiro S/A, Financeira Lar Brasileira S/A - Cred. Financ. Invest., M. J. Simões Beltrão, Ronaldo Queiroz de Figueiredo, digo Sul Brasileiro Credito Financ. Invest., Impar Ind. Mad. Paraense Agropecuária Ltda., Sr. José Carlos Raucci, Sharp, S/A., Mercantil Belém Ltda., Banco Brasileiro de Descontos S/A, Cia Americana Indl. de Ônibus do Norte, Mesbla, Atlas Equip., Médicos O.L.C. Ltda., Auto Belém Ltda., Bom Frio Com. Refrigeração Ltda., Confer-Mat de Constr., Lojas Eletrolar - Eletromaquinas, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, os Cheques a triplicata e as duplicatas de contas mercantis., ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém,-Pará, 03 de abril de 1979.

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 2049 - Dia: 05.04.79)

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — GERALDO LEITAO DE SOUZA E GILCE CAVALCANTE LAMEIRA, ele

filho de José Leitão de Souza e Maria Rodrigues da Silva, ela filha de Euzébio Lopes Lameira e Zila Cavalcante Lameira, solt.: — PEDRO MAGALHÃES MELO E ELIZABETH LIMA SOUZA, ele filho de Izaías Alexandre de Melo e Maria Magalhães de Melo, ela filha de José Monteiro de Souza, e de Neuza Lima de Souza, solt.: — DAVI SANTANA DA SILVA E ROSA VÂNIA SALES FERREIRA, ele filho de Antonio Santana da Silva e Rita Santana da Silva, ela filha de Conrado Silva Ferreira e Terezinha Sales Ferreira, solt.: — OSÉAS FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA E SIRLENE ANDRADE ALVES, ele filho de Osvaldino Ferreira da Silva, e de Rubenita Saldanha de Oliveira Silva, ela filha de Cilas Carlotino Alves e de Libia Andrade Alves, solt.: — ARTUR PAULO GONÇALVES VALE E ANA LÚCIA CAMPOS OLIVEIRA, ele filho de Joaquim de Melo Vale e Amélia Gonçalves Vale, ela filha de Manoel Oliveira e Maria de Lourdes Pinheiro de Campos Oliveira, solt.: — ADEMAR CARDOSO CORDEIRO E SANDRA HELENA QUEIROZ ASSUNÇÃO, ele filho de Waldemar da Silva Cordeiro e Valdereda Maria Cardoso Cordeiro, ela filha de Jonatas Damasceno Assunção e de Benedita Queiroz de Assunção, solt.: — ARMANDO DA SILVA TAVARES E ANA LÚCIA RODRIGUES DUARTE, ele filho de Armando de Brito Tavares e Guiomar da Silva Tavares, ela filha de Afonso Esteves Duarte e Francisca de Jesus Rodrigues Duarte, solt.: — JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA CÂMARA E SYLVIA MARIA PACHA DE BRITO, ele filho de Raimundo Câmara e Zuleide Almeida Câmara, ela filha de Antonio Carvalho de Brito e Izabel Pacha de Brito, solt.: — MOACYR CUNS FERNANDES E MARIA ANTONIA DOMINGUES PINTO DA CUNHA, ele filho de Luciano Cuns Peres e Mariana Fernandes Peres, ela filha de Edgar Roque da Cunha e Lidia Domingues Pinto da Cunha, solt.: — ESTEVAM PINTO E HERUNDINA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA, ele filho de Luiz Pinto da Conceição e Rosária Pinto, ela filha de Manoel Nepomuceno de Oliveira, e Antonia Ferreira de Oliveira, solt.: — Se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Belém, 4 de abril de 1979. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 04217 - Reg. nº 2090 - Dia: 05.04.79)

Tribunal de Justiça do Estado

— EDITAL —

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 126 a 128 dos autos de Apelação Penal da Comarca de Sta. Izabel do Pará, entre partes, como Apelante — Petronillo Nogueira de Oliveira (Adv. Orlando Fonseca), e Apelada — A Justiça Pública (Proc. G. do Estado), foi pela Exma. Sra. Desembargadora Presidenta exarado o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINARIO

Recorrente: Petronillo Nogueira de Oliveira

Recorrida: — Justiça Pública

A Justiça Pública denunciou Petronilio Nogueira de Oliveira, pela prática do crime definido como HOMICÍDIO CULPOSO, previsto no art. 121, § 3º do Código Penal Brasileiro, por ocorrência de Acidente de trânsito, provocado pelo denunciado, resultando na morte de Abrahan Jayme Levy.

A ocorrência foi verificada no Município de Benevides, Termo Judiciário da Comarca de Santa Izabel do Pará.

Instruído o processo, a MM. Dra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará, prolatou sentença condenando o denunciado, nas penas do art. 121, § 3º, fixando a pena definitiva em um ano e quatro meses de detenção.

Concedeu a suspensão condicional da pena pelo prazo de três anos, na forma do art. 57 do Código Penal Brasileiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6416/77 e ainda de acordo com o art. 696 do Código Processo Penal. Condenou, ainda, o denunciado no pagamento das custas processuais e taxa penitenciária, que arbitrou em Cr\$ 10,00; a apresentar-se, mensalmente, ao Juízo das Execuções Penais; não se mudar do atual endereço sem prévia autorização do Juízo; não frequentar casa de bebidas alcóolicas e nem portar armas, e determinou à escrevente do Juízo, que lançasse o nome do réu no rol dos culpados.

Inconformado com a decisão Petronilio apelou, para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com fundamento no art. 593, I, do CPP., declarando desejar arrazoar na Superior Instância, consoante o art. 600 e seu § 4º, do CPP., observando-se o disposto no art. 594 do mesmo diploma legal, com a redação dada pela Lei 5941/73.

Nesta Superior Instância, o recorrente apresentou suas razões onde pede a nulidade do processo consequentemente, da sentença apelada, por terem sido ouvidas as testemunhas sem a presença do Réu, e sem que lhe fosse nomeado defensor dativo/CPP art. 533 § 3º), a despeito do disposto no § 2º, do art. 1º da Lei nº 4611/65, tal omissão, acarreta nulidade insanável, pois, fere o disposto na letra C, do inciso III, do art. 564 do CPP c/com o art. 572, do CPP.

No mérito diz que a sentença foi prolatada ao arrepio das provas.

Impugnando o recurso, o 2º Subprocurador Geral do Estado, diz ser improcedente a arquição de nulidade; que a sentença está lastreada na lei, nos fatos e nas provas; finalmente, pede seja julgada improcedente a Apelação.

A Egrégia 2ª Câmara Penal, pelo V. Acórdão nº 4246 de 19.10.78, dá provimento ao recurso, para anular o feito a partir das folhas 38, por incompetência do Juízo.

Irresignado com a decisão, o denunciado interpõe Recurso Extraordinário, arguindo relevância de questão Federal, com fulcro na letra "d", do inciso III do art. 119 da Constituição Federal e art. 308 do Regimento Interno do Excelso Pretório.

O V. Acórdão recorrido, diverge da Jurisprudência predominante no Colendo Supremo Tribunal Federal, por via da Súmula nº 523.

Processada a Arguição de Relevância, fôra a mesma, remetida ao Colendo Supremo Tribunal Federal.

Em impugnação ao recurso, o Exmo. Sr. Des. Procurador Geral do Estado, em exercício, aduziu: a impossibilidade da admissão do recurso extraordinário, uma vez que o recorrente não indicou nenhum aresto divergente dos termos do Acórdão, ora recorrido, para justificar o cabimento do apelo extremo pela letra "d". Junta cópia da impugnação à Arguição de Relevância, suscitada no Recurso Extraordinário.

O recorrente invoca a letra "d" do inciso III do art. 119 da Constituição Federal e art. 308 do Regimento Interno do Colendo Supremo Tribunal Federal para justificar o recurso. Entende que o processo é nulo a partir da fase policial porque os depoimentos das testemunhas não foram assistidos pelo defensor do recorrente e cita como violada a Súmula nº 423.

O V. Acórdão recorrido anulou o processo a partir de fls. 38, por incompetência do Juízo.

O representante do Ministério Público diz da impossibilidade da admissão do recursos extraordinários uma vez que o recorrente não indicou nenhum aresto divergente dos termos do V. Acórdão recorrido.

Ora, a decisão recorrida está no art. 571 do Código de Processo Penal que estabelece: as nulidades no processo sumário devem ser arguidas no prazo a que se refere o art. 537 do referido Código ou se verificada, posteriormente, logo após a abertura da audiência e apregoadas as partes, ou seja, três dias depois do interrogatório, dentro, portanto, do tríduo da defesa prévia.

O recorrente apresentou defesa prévia e só alegou nulidade quando soube que o resultado lhe foi desfavorável.

Acontece que as testemunhas, ouvidas na polícia sem a presença do defensor, foram dispensadas em Juízo, a pedido do próprio recorrente, então não havia prejuízo. Além disso, Petronilio não apresenta qualquer certidão de acórdão contrário a decisão recorrida, cita, apenas, a Súmula nº 523 do Colendo Supremo Tribunal Federal, que não se aplica ao caso. As fls... está a defesa prévia e consta a assinatura do seu advogado no termo de audiência de fls. 84, 86 a 88.

Diante do exposto, nego seguimento ao recurso por não haver dissídio jurisprudencial.

Belém, 22 de março de 1979.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta do TJE

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 23 de março de 1979.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. - nº 855)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 09 de abril para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte: Agro Industrial de Salinópolis S.A. AGRISAL (Dr. Raimundo Costa)

Reqda: A Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível

Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 03 de abril de 1979.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. - nº 885)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 10 de abril para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: João Augusto da Costa Marinho (Dr. Orlando Fonseca)

Apda: Maria Angélica da Cunha Morgado (Dr. Sérgio Mendonça)

Relator: Desembargador Silvio Hall de Moura

IDEM, IDEM, IDEM

Apte: José Batista de Mendonça (Dr. Augusto Roberto Klautau de Araujo)

Apdo: Lucy Vieira do Nascimento (Assistente Judiciário Edson Couto)

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 03 de abril de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

6ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas realizada em 29 de março de 1979, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores Ary da Motta Silveira, Edgar Lassance Cunha e Manoel de Christo Alves Filho. Presente, ainda o Dr. Afonso Pinto da Silva, 2º Subprocurador Geral do Estado.

MATÉRIA PENAL

Recursos ex-offício de habeas-corpus

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Julz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Fernando Paulino Fonseca

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: José Ribamar da Silva Barros

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Ataulpa Paula Mendes Machado

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: Geraldo de Moraes Corrêa Lima

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Rejeitada a preliminar, suscitada pelo Desembargador Relator, no sentido de transformar o julgamento em diligência, no mérito, por unanimidade de votos, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem no que se refere à isenção de identificação dactiloscópica.

SOURE

Recorrente: A Dra. Juiza da Comarca

Recorrido: Antonio Siqueira Modesto

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

SANTAREM

Recorrente: A Dra. Juiza de Direito da 2ª Vara Penal

Recorrida: Landina Alves Fernandes

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

MATERIA CIVEL

Apelação Cível do Termo Judiciário de S. João do Araguaia, Comarca de Marabá — Apte: Milson Pereira Leal (Dr. Merivaldo Pereira Leal). Apda: Louzimar Luz Santana (Dr. Raymundo Olavo da Silva Araújo). Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho — Adiado por ausência do Desembargador Relator.

Agravo de Instrumento da Capital — Agvte: JOB — Comércio e Indústria S/A. (Dr. Marcilio Viana). Agvda: Maria Guarino Luca (Dr. Paolo Ricci).

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira — Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada.

IDEM, IDEM, IDEM — Agvte: Vidros Industriais do Pará S/A (Dr. Danilo Teixeira Cardoso). Agvda: B. Soeiro Assessoria e Projetos Ltda. Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira — Adiado a pedido do Desembargador Relator.

(Publicados no D.O. de 13.03.1979)

APELAÇÃO CIVEL DE S. MIGUEL DO GUAMÁ — Apte: Natanael Simão Sampaio (Dr. Francisco Brasil Monteiro). Apdo.: Manoel Araujo Falcon (Dr. Silvio Ferreira de Almeida). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho — Adiado a pedido do Desembargador Relator.

APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL — Apte: Luiz Carlos Pombo Paes (Dr. Donato Cardoso). Apda.: Joana Costa de Matos (Dra. Solange Frazão do Couto). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho — Retirado de pauta a fim de que os herdeiros de Joana Costa de Matos habilitem-se nos autos.

IDEM, IDEM, IDEM — Apte: José Martinho Moraes da Silva (Dr. Ulisses Coelho de Souza). Apdo: Oswaldo Dias Vieira (Dr. Rafael Lucas). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho — Adiado.

IDEM, IDEM, IDEM — Apte: Adélia Oliveira Dias (Dra. Joselisa Corte Kauffman). Apdo: José Fernandes da Costa (Dra. Rita de Cássia Pereira). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho — Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 03 de abril de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 885)

7ª Conferência Ordinária das Câmaras Reunidas, realizada em 02 de abril de 1979, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de Habeas-Corpus — Impete., o adv. Geraldo M. Pinto de Souza a favor de José Gentil de Oliveira.

— Julgaram prejudicado, unanimemente.

Idem, idem — Impete: Santiago Filho a favor de Martinho Borges da Conceição

— Negaram a ordem, unanimemente

Idem — idem — Impete; o acad. Laureano Pinto dos Anjos a favor de Claudio Vicente Ferreira Gomes.

— Concederam a ordem com a recomendação do paciente ser imediatamente apresentado ao dr. Juiz de Menores que decidirá da conveniência ou não do seu internamento na FUNABEM, votando, desde logo, por esse internamento os Des. Silvio Hall de Moura, Antonio Koury e Ary da Silveira, negando a medida, os Des. Lassance Cunha e Steleo Menezes, porém com aquela recomendação.

CÂMARAS CIVEIS

Mandado de Segurança — Repte., Delidio Aguilar de Souza (Dra. Rosa Cristina G. Santos) — Reqda., a Juiza da 10ª Vara Cível — Relator — Des. Ossiam C. Almeida.

— Adiado a pedido do Relator

Idem, idem — Repte, José Ribamar Pinto de Almeida (Dr. Elias Pinto de Almeida) — Reqdo, o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível — Relator — Des. Ossiam C. Almeida.

— adiado a pedido do Relator.

Idem, idem — Repte, Tereza Vieira de Carvalho (Dr. João Marques) — Reqda, a Dra. Juiza de Direito da 10ª Vara Cível — Relator — Des. Manoel de Christo Alves Filho (pub. no D. O. 29.03.79).

— Concederam a segurança mantendo a liminar, até que seja julgada a apelação interposta, unanimemente.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 03 de abril de 1979.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

8ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas realizada em 30 de março de 1979, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores Ossiam Corrêa de Almeida, Nelson Amorim, Stéleo Menezes e Almir de Lima Pereira. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Pinto da Silva. Ausência Justificada: Desembargador Lassance Cunha. Somente na Sessão da Câmara Cível.

MATERIA PENAL

Recursos Ex-Officio de Habeas-Corpus

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: José Maria Rabello Mendes

Relator: Desembargador Stéleo Menezes

Decisão: Por maioria, vencido o Des. Ossiam Corrêa de Almeida, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: Jailson Chagas dos Santos e outro

Relator: Desembargador Stéleo Menezes

Decisão: Preliminarmentê, por unanimidade de votos, anularam a decisão recorrida, determinando que o dr. Juiz a quo profira outra, na forma legal.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Antonio Aragão de Souza

Relator: Desembargador Stéleo Menezes

Decisão: Por maioria, em parte, deram provimento ao recurso para cassar a ordem na parte referente à isenção do ficha-

mento datiloscópico, vencido o Desembargador Ossiam Correa de Almeida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Carlos Alberto Araújo de Souza

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira

Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, vencido o Des. Ossiam Almeida.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Wilson da Silva Filho

Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL — Apte: Maria Luvina Pereira de Souza e outros. (Dr. Raimundo Noleto). Apdo: Luiz Avelino de Freitas (Dr. Francisco Nunes Salgado). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha — Adiado por ausência do Des. Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL — Agvte: J.C. Eiras (Dr. Reynaldo Couto). Agvda: Nadir da Silva Conde (Dra. Solange M. Frazão do Couto). Relator: Desembargador Steleo Menezes — Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para confirmar a decisão agravada.

(Publicados no D.O. de 28.03.79)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL — Apte: José Antunes Pinheiro (Dr. Artemis Leite). Apdo: Antônio Jorge dos Santos (Dr. Armando Marques Gonçalves). Relator: Desembargador Nelson Amorim — Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conheceram da Apelação por incompetente, considerando preventa a 1ª Câmara Cível.

IDEM, IDEM, IDEM — Apte: Adelaide de Almeida e Paulo Édson Pereira de Souza (Dr. César Mátyres). Apdo: Conterpa, Construções, Terraplenagem e Pavimentação S/A. (Dr. Laurênio Rocha). Relator: Desembargador Nelson Amorim — Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, julgar procedente a ação, devendo a apelada demolir o muro construído irregularmente, voltando a área ao estado anterior, pagas as custas e invertido o ônus da sucumbência.

IDEM, IDEM, IDEM — Apte: Joaquim Moreira Filho (Dr. Dercyllios R. Noronha) — Apdo: Raimundo Sampaio Xerfan (Dr. Rosomiro Arrais). Relator: Desembargador Steleo Menezes — Adiado a pedido do Desembargador Relator.

IDEM, IDEM, IDEM — Apte: Banco Lar Brasileiro S/A. (Dr. Pedro Lima). Apda: Maria de Lourdes Maia Lobato (Dr. Carlos Alberto Ferreira Arruda). Relator: Desembargador Steleo Menezes — Decisão: Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo a partir de fls. 17 (dezessete), inclusive, prosseguindo-se nos ulteriores de direito.

IDEM, IDEM, IDEM — **MARABÁ** — Apte: Francisca Aires da Silva (Dr. Merivaldo Pereira Leal. Apdo: Miguel Gomes da Silva (Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo). Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira — Decisão: Desprezada, unanimemente, e preliminar de intempestividade da apelação, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

IDEM, IDEM, IDEM — **CAPITAL** — Apte: Raimundo Fernandes Campos (Dr. Ary Jansen Branco). Apdo: Agostinho Ribeiro Bastos (Dr. Rosomiro Arrais). Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira — Adiado a pedido do desembargador Relator.

IDEM, IDEM, IDEM — Apte: Uaracy Napoleão de Lima (Dr. Afonso Vitor Cardoso). Apdo: José Pereira Monteiro (Dr. Paolo Ricci). Relator: Desembargador Almir de Lima Pereira — Adiado a pedido do Desembargador Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 03 de abril de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 885)

15ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 27 de março de 1979, sob a Presidência do Exmº Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores Silvio Hall de Moura, Manoel Cacella Alves, Antônio Koury e Ricardo Borges Filho. Presente, ainda, o Dr. 1º Subprocurador, Geral do Estado, Afonso Cavallero.

MATÉRIA PENAL

Recursos ex-officio de habeas-corpus

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Amintas da Silva Gonçalves

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves

Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, vencidos os Desembargadores Antônio Koury e Ricardo Borges Filho.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Edivaldo Acunã de Souza

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves

Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, vencidos os Desembargadores Antônio Koury e Ricardo Borges Filho.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Hilda dos Santos

Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves

Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, vencidos os Desembargadores Antônio Koury e Ricardo Borges Filho.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Pedro Paulo Ferreira do Nascimento

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: João Elias do Nascimento

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: José Maria dos Santos

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Pedro Fender do Nascimento

Relator: Desembargador Ricardo borges Filho

Decisão: Por maioria, negaram provimento ao recurso, contra os votos dos Desembargadores, Relator e Antônio Koury. Ficou designado para a lavratura do Acórdão o Desembargador Sílvio Hall de Moura.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Maria de Nazaré Barros Aquino

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: Raimundo Nonato de Almeida Gonçalves

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, vencidos, em parte, os Desembargadores Relator e Antônio Koury, que cassavam relativamente ao fichamento criminal.

CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrida: Antônio Belleza Ferradaes

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, vencidos, em parte, os Desembargadores Relator e Antônio Koury, que cassavam a ordem com relação ao fichamento criminal.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicados no D.O. de 17.03.79)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL — Apte: Amaury da Silva Queiroz (Dr. Mascarenhas de Assunção e Silva). Apdo: Augusto Ferreira Filho (Dr. Joaquim Lopes Vasconcelos). Relator: Desembargador Sílvio Hall de Moura — Decisão: unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

(Publicados no D.O. de 15.03.79)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ — Agvte: Lélcio Duarte Toledo (Dr. Aloisio Chaves). Agvdo: Antônio Barbosa Teixeira e s/mulher (Dr. Jaime Nunes Lamarão). Relator: Desembargador Manoel Cacella Alves — Decisão: Preliminarmente, por unanimidade, não conheceram do recurso por ser intempestivo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL — Agvte: Construtora Progresso Limitada (Dr. Otávio Meira). Agvdo: Socilar Crédito Imobiliário S.A. (Dra. Alba Nobre). Relator: Desembargador Antônio Koury — Decisão: Unanimemente, deram provimento ao agravo para reformar a decisão agravada, pagas as custas e honorários advocatícios pelo recorrido.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30 de março de 1979.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do T.J.E.

(G. Reg. nº 885)

Repartição Criminal

Contagem de Tempo de Serviço Público, em favor de Maria Mercedes da Silva, Escrivã da 3ª Vara Penal, lotada na Repartição Criminal.

Relator: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal.

Vistos, etc...

Maria Mercedes da Silva, Escrivã da 3ª Vara Penal desta Repartição Criminal, solicita a contagem de seu tempo de serviço público prestado ao Estado. Provou a alegada com uma certidão fornecida pela Escrivã-Secretária pela qual se vê que a requerente foi nomeada pelo Decreto de 15.09.1958, do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, Cel. Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, para o cargo de Auxiliar de Carreira, Classe E, do Quadro Único lotada na Repartição Criminal, tendo prestado afirmação a 19.09.1958. Posteriormente, a 08.02.1962, o Diretor Geral do D.S.P., redigiu uma Apostila no verso do Decreto acima mencionado, alterando a denominação do cargo de "Auxiliar de Escritório" para "Datilógrafo", permanecendo no refe-

rido cargo até 22.06.1965, quando foi exonerada a seu pedido pelo Decreto de 23.06.65 do Exmo. Sr. Ten. Cel. Jarbas Gonçalves Passarinho; nomeada pelo Decreto do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, Ten. Cel. Jarbas Gonçalves Passarinho datado de 23.06.1965 para exercer efetivamente o cargo de Escrivã das Varas Penais, do Quadro Único, lotada na Repartição Criminal, tendo prestado afirmação e entrado no exercício do cargo na data do referido Decreto (23.06.1965), permanecendo no mesmo até a presente data, a qual conta tempo de serviço interrupto, no período de 19.09.1958 a 27.03.1979 de sete mil e quatrocentos e noventa e cinco (7.495) dias, ou sejam, vinte (20) anos e seis (06) meses e quinze (15) dias, tempo esse que deverá ser acrescido de: mais dezoito (18) períodos de férias não gozadas referentes aos períodos de 1958/59 — 1959/60 — 1960/61 — 1961/62 — 1962/63 — 1963/64 — 1964/65 — 1965/66 — 1966/67 — 1967/68 — 1968/69 — 1969/70 — 1970/71 — 1971/72 — 1972/73 — 1973/74 — 1974/75 — 1975/76, contados em dobro, num total de um mil e oitenta (1.080) dias, ou sejam, dois (02) anos e onze (11) meses e vinte (20) dias, de acordo com o que estabelece a Lei nº 1.894 de 30.06.1960, o que perfaz um total geral de Vinte e três (23) anos e seis (06) meses e cinco (05) dias, até 27 de março do ano em curso, razão pela qual esta Diretoria da Repartição Criminal, defere o pedido de contagem de tempo de serviço público prestado ao Estado, formulado pela Escrivã da 3ª Vara Penal, Maria Mercedes da Silva, no sentido de se lhe atribuir vinte e três (23) anos e seis (06) meses e cinco (05) dias para os efeitos de percepção de adicional.

Belém, 30 de março de 1979.

Dr. HUMBERTO DE CASTRO
Juiz de Direito da 3ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal.

(G. Reg. - nº 884)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 52/79

EXPEDIENTE DO DIA 22/03/79

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros
DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petições da Caixa Econômica Federal — CEF (Adva. Dra. Maria Cecília de Carvalho).

Assunto: Requer desistência dos Processos nºs 8677 e 10.993 que move contra GERVÁSIO DE MIRANDA MEIRELES e ETELVINA FÁTIMA LIMA e outros.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa, em 22.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem interpor Recurso Ordinário para o TFR ref. autos de Reclamação Trabalhista formulado por Sofia Corrêa Colares.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adva. Dra. Amélia Fátima Fajardo), ref. ao Proc. nº 15.586.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Bom Pastor (Adv. Dr. Arnaldo Meira)

Assunto: requer a homologação do acordo administrativo constante dos autos nº 15.566.

DESPACHO: N.A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 22.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Tsuneyuki Tanaka (Adv. Dr. Octávio Guilhon)

Assunto: Requer providências no sentido de lhe ser permitido receber a quantia de Cr\$ 68.160,00 que se encontra depositada na Caixa Econômica Federal — CEF.

DESPACHO: N.A. Digam o desapropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 22.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição do Sr. Everaldo Joaquim Pinto Pereira (Adv. Dr. Octávio Guilhon)

Assunto: Requer autorização para recebimento da quantia que se encontra depositada em conta na Caixa Econômica Federal.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Sr. José Ibraim Souza de Figueiredo

Assunto: Apresenta resposta aos quesitos oferecidos pela União Federal.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 22.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 5.169 — Ação de Desapropriação

Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Advs. Drs. Heliodoro Arruda e Roberto Araújo).

Réu: João de Araújo

DESPACHO: Em se tratando de citação por edital, nomeio Curador Especial o Dr. Ruy Vilar Sampaio, que servirá sob a fé de seu grau. Dê-se-lhe vista dos autos. Belém, Pa, em 22.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.761 — Execução Fiscal

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB (Adva. Dra. Maria Amélia Pina)

Executada: Casa de Drink's Morunguetá Ltda.

DESPACHO: Sobre o pedido de desistência (fl. 11) digam a firma executada e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 22.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.901 — Notificação Judicial

Requerente: Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Advs. Drs. Otacílio Ticom e Edison Francioni Coelho)

Requerida: Belém Pesca S/A

DESPACHO: 1. Ouça-se o Dr. Procurador da República. 2. A conta com o pagamento das custas. 3. Decorrido o prazo legal, faça-se a entrega dos autos à parte, independentemente de traslado. Belém, Pa, em 22.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8358 — Ação de Despejo

Requerente: Imbuzeiro S/A — Sociedade Mercantil (Adva. Dra. Risonete B. Patelo)

Requerido: Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 22.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.554 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. João H. do Nascimento Marçal)

Requerido: Manoel Bernardes da Silva

DESPACHO: Intime-se o Supte. de fl. 30 para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República no parecer de fl. 33 verso. Belém, Pa, em 22.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.556 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. João H. do Nascimento Marçal)

Requerida: Elisa de Souza Filha (Adva. Dra. Maria Avelina Hesketh)

DESPACHO: Voltem os autos com vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 22.03.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.584 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adva. Dra. Amélia F. Cardoso Fajardo)

Requerido: Geraldo Barreiros Dias (Adv. Dr. Douglas Domingues)

DESPACHO: Intime-se o postulante de fl. 33 para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República, na qualidade de fiscal da lei, no parecer de fl. 37. Belém, Pa, em 22.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.594 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adv. Dr. Roberto Tadeu Araújo)

Requerido: Miguel Dias Lima (Adv. Drs. João Ribeiro Lima e Francisco Nunes Salgado).

DESPACHO: Intime-se o Supte de fl. 30 para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República no parecer de fl. 33 verso. Belém, Pa, em 22.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.610 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER (Adva. Dra. Ana Maria Cavalcanti Luiz)

Requerido: Alaércio Macedo Rodrigues (Adv. Dr. Waldemir Teixeira)

DESPACHO: Voltem os autos com vistas ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 22.03.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 15.913 — Agravo de Instrumento

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravada: Império das Tintas Limitada

DESPACHO: Defiro a formação do agravo. Traslade-se as peças indicadas. Belém, Pa, em 22.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 1.082 — Sequestro

Reque: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Requerido: José Carlos Frota Lima

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 44. Ao cálculo. Belém, Pa, em 22.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 7.605 — Ratificação de Protesto Marítimo

Requerente: Simião dos Santos Souza (Adv. Dr. Wilson Souza)

DESPACHO: Intime-se pessoalmente o autor para cumprir o despacho exarado à fl. 8. Belém, Pa, em 22.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 8.077 — Ratificação de Protesto Marítimo

Requerente: Franz Helcias Gomes (Adv. Dr. Wilson Souza)

DESPACHO: Indefiro o pedido de fl. 2. Arquite-se. Belém, Pa, em 22.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 9.807 — Pedido de Justiça Gratuita

Requerente: José de Lima (Adva. Dra. Ana Maria Barros)

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 22.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 13.981 — Ação Penal (Peculato)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Francisco Gomes de Andrade Lima (Adv. Dr. Waldemar Viana), Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes e Vicente Fernandes ou Vicente Fernandes de Freitas.

DESPACHO: 1. Tendo o acusado Francisco Gomes de Andrade Lima comparecido à audiência, como se verifica de fl. 86, perdeu o seu objeto a diligência solicitada através de Carta Precatória ao Juízo da 4ª Vara Federal no Rio de Janeiro. Assim sendo, comunique-se a S. Exa. para o efeito de devolução da referida Carta Precatória. 2. Cúmpria-se os itens 2 e 4 do despacho exarado à fl. 83. Belém, Pa, em 22.03.1979. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 6.801 — Justificação

Requerente: Antônio Mingone (Adv. Dr. Sérgio Valente do Couto)

Requerida: Companhia de Desenvolvimento Agropecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIDAPAR.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência requerida à fl. 11, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e l. Belém, Pa, em 22.03.79. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Nº 12.742 — Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: J.R. da Cunha

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da lei. P.R. e l. Belém, Pa, em 22 de março de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago — Juiz Federal.

Ofício de 22.03.79, do Cartório Ribamar Santos.

Assunto: Presta esclarecimentos, solicitados pelos Ofícios nºs 1.503/JFS, 1.712/JFS, 1.147 e 561, de 21.09.76, 18.11.76, 20.09.77 e 17.04.78, deste Juízo.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 22.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. João Marques de Carvalho).

Assunto: Requer desistência da Execução que propõe contra Serafina Rodrigues Paulino e outros, constante do Proc. nº 8.170.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Maria Cecília H.R. de Carvalho).

Assunto: Requer desistência da Execução que propõe contra Albino de Moraes Cardoso Pereira, constante do Proc. 8.019.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (Adv. Dr. Francisco de Lamartine Nogueira), vem agravar de instrumento nos autos de Execução — Proc. nº 6.711, que move contra Óleos do Pará S/A.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 22.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.563 — Desapropriação

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv. Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal).

Requerido: Marcos Marcelino & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Luiz Soares dos Santos).

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público sobre o contido a fls. 45. Belém, 22.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 10.131 — Homologação de Opção

Requerente: Olegário Pereira Reis. (Adva. Dra. Edmée Barra de Britto)

Requerida: SUDAM

DESPACHO: Arquite-se. Belém, 22.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 13.159 — Homologação de Opção

Requerente: Raimundo Cardoso de Almeida (Adv. Dr. Gabriel José Lopes Leal).

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.304 — Homologação de Opção

Requerente: Judith dos Santos (Adv. Dr. Gabriel José Lopes Leal)

Requerida: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.791 — Homologação de Opção

Requerente: Sérgio Guilherme da Silva Oliveira (Adv. Dr. Iracelyr Rocha)

Requerida: Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — SUCAM

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.032 — Homologação de Opção
 Requerente: Raimundo dos Santos Silva (Adv. Dr. Gabriel José Lopes Leal)
 Requerida: Universidade Federal do Pará
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 14.532 — Homologação de Opção
 Requerente: Raimundo Beckman Rodrigues (Adv. Dr. Henrique de Melo Rodrigues Filho)
 Requerida: Universidade Federal do Pará
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.
 Nº 14.603 — Homologação de Opção
 Requerente: Nicodemus de Souza Vidal (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)
 Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 14.605 — Homologação de Opção
 Requerente: Amadeu Pereira de Sá (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)
 Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 14.607 — Homologação de Opção
 Requerente: Salvador Francisco Pires (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)
 Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 14.609 — Homologação de Opção
 Requerente: José da Silva Lima (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)
 Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 14.611 — Homologação de Opção
 Requerente: José Alves da Costa (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)
 Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 14.613 — Homologação de Opção
 Requerente: José Bernardo da Costa (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)
 Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 14.617 — Homologação de Opção
 Requerente: Pedro Soares (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)
 Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 14.619 — Homologação de Opção
 Requerente: Antônio Ribeiro Ramos (Adv. Dr. Rômulo Fontenelle Morbach)
 Requerido: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 15.203 — Homologação de Opção
 Requerente: José Pereira de Lemos (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).
 Requerido: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 15.504 — Homologação de Opção
 Requerente: Ailton de Oliveira Matos (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)
 Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EM-BRAPA
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 15.506 — Homologação de Opção
 Requerente: Carmen Rebêlo (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)
 Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EM-BRAPA
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 15.508 — Homologação de Opção
 Requerente: Durval Xavier de Moraes (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)
 Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EM-BRAPA
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 15.510 — Homologação de Opção
 Requerente: João de Aguiar Ribeiro (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)
 Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EM-BRAPA
 DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 15.512 — Homologação de Opção
 Requerente: José de Medeiros (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)
 Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EM-BRAPA
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 15.514 — Homologação de Opção
 Requerente: Manoel Vicente da Rosa (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)
 Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EM-BRAPA
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 15.516 — Homologação de Opção
 Requerente: Mário da Silva Araújo (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)
 Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EM-BRAPA
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 15.518 — Homologação de Opção
 Requerente: Olga Queiroz Motta (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)
 Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EM-BRAPA
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 15.520 — Homologação de Opção
 Requerente: Ubiratan Ferreira dos Santos (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)
 Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EM-BRAPA
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 15.522 — Homologação de Opção
 Requerente: Wilson Queiroz Gomes (Adv. Dr. Armando Duarte Mesquita)
 Requerida: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EM-BRAPA
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 4.718 — Ação Penal
 Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)
 Réus: Carlos Otávio Lobato de Almeida (Adv. Dr. Odilson Novo), José Vicente Carleo de Lima e Silva (Adv. Dr. Fernando S. Gregório), Adail da Paixão Gomes (Adv. Dr. José Araújo de Figueiredo), Orlando Souza de Almeida (Def. Dr. José Maria Cardoso), Elias da Silva Santos (Adv. Dr. Fernando S. Gregório), Ernando Coelho da Silva (Adv. Dr. Wady Dahas Rossey), Joaquim Amoras (Def. Dr. José Antônio Coelho) e Norberto Afonso Pires Filho (Def. Dr. José Maria Cardoso).
 DESPACHO: I — Certifique-se se a sentença foi registrada no livro próprio. II — Expeça-se Guia para recolhimento do valor da multa aplicada ao Doutor José Maria Martins Dias em o despacho de 14/11/77 (fls. 319), conforme, aliás, já solicitado pelo referido causídico (fls. 407). III — Forneça-se a certidão requerida a fls 431 e atenda-se o pedido de fls. 432, bem como faculte-se a "vista/pleiteada a fls. 433. IV — Vista ao representante do Ministério Público para contra-arrazoar as apelações interpostas por Norberto Afonso Pires Filho e Ernando Coelho da Silva, no prazo legal. V — Forme-se o 3º volume, com as peças subsequentes. Belém, 22.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 7.692 — Restituição de Coisa Apreendida

Autora: Joaquim Pereira Ramos (Adv. Drs. Luiz da Cruz Loureiro e Cecil Meira).

DESPACHO: Anote-se nos autos da correspondente Ação Penal a circunstância de haver sido determinada a liberação do veículo. Belém, 22.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.633 — Comunicação de Prisão Administrativa

Comunicante: Delegado do Ministério da Fazenda no Pará
 Preso: Almir Alves Camelo
 DESPACHO: Oficie-se ao Delegado do Ministério da Fazenda solicitando a remessa de cópia da peça onde constam as razões de fato que determinaram a decretação da prisão administrativa. Belém, 22.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.908 — Pedido de Fiança

Requerentes: José Ribamar Silva Costa e outros (Adv. Dr. Paulo Sérgio da Silva Rôla)

DESPACHO: Diante do contido na informação "retro", comprovem os Requerentes satisfazerem as condições exigidas para a concessão.

são do favor legal. Belém, 22.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros — Juiz Federal.

Nº 15.910 — Pedido de Fiança
Requerente: Diolando Alcides Alcântara (Adv. Dr. Carlos Platiha)
DESPACHO: Idêntico ao acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita

Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas do dia 21 de março de 1979.

CLASSE I — AÇÕES ORDINARIAS:

Nº 15.890 — Requerente: Raimundo Souza de Vasconcelos
Requerido: União Federal

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE III — EXECUTIVOS FISCAIS:

Nº 15.894 — Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento

Executado: M. Corumbá

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 15.895 — Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento

Executado: Moacir Ferreira Torres

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 15.896 — Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento

Executado: Panificadora Cristo Rei Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 15.897 — Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento

Executado: Paulistão Auto-Center Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 15.898 — Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento

Executado: Panificadora Liberal Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 15.899 — Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento

Executado: P. B. Quinteiros Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 15.900 — Exequente: Superintendência Nacional do Abastecimento

Executado: Casa Lider Ltda.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

Nº 15.909 — Exequente: IAPAS

Executado: Raimundo Castro e Costa

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IV — AÇÕES EXECUTIVAS:

Nº 15.891 — Exequente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Executado: Orlando da Silva.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.892 — Exequente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Executado: Raimundo Ivan da Silva

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 15.893 — Exequente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Executado: Manoel Raimundo Nonato Pimentel

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros

CLASSE VI — FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 15.912 — Deprecante: Juiz de Direito do T. F. do Amapá

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará.

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

CLASSE VII — AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 15.907 — Autora: A Justiça Pública

Réu: José Wilson Reis Pereira

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE IX — PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 15.903 — Deprecante: Juiz Federal no Estado do Maranhão

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

Nº 15.904 — Deprecante: Juiz Federal no Estado de Goiás

Deprecado: Juiz Federal no Estado do Pará

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.905 — Comunicante: Bel. Raimundo B. de Moraes

Lima

Presos: José Oliveira Figueiredo e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

três

Nº 15.908 — Requerentes: José Ribamar Silva Costa e outros

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.910 — Requerente: Diolando Alcides Alcântara

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros.

Nº 15.911 — Requerente: A Justiça Pública

Requerido: Inquérito Policial nº 06/79

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

CLASSE X — AÇÕES SUMARISSIMAS:

Nº 15.906 — Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Requeridos: Itamar Ferreira Aragão e Julieta Maria

Chagas Aragão.

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago.

(Ext. Reg. nº 1897 — Dia: 04/04/79)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam notificadas as pessoas dos senhores GERALDO DE ALENCAR SILVA, GIL MONT'ALBERNE CÂMARA AROUCK, IVANILDO TELES SIROTEAU CORRÊA e CONSTRUTORA TAPAJÓS, ora residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para na qualidade de litisconsortes passivos, integrarem a lide no Processo nº 1ª JCJ-03/79, em que são partes VESPASIANO RAIMUNDO DOS SANTOS, reclamante e GILBERTO TELES SIROTEAU CORRÊA, reclamado, devendo os senhores acima mencionados comparecerem na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no próximo dia vinte e seis de abril do corrente ano às dezesseis horas e trinta minutos, a fim de apresentarem suas contestações, podendo ainda apresentar as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos ou testemunhas extras no máximo de três. À audiência deverão

estar presentes e a ausência importará no julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

RESUMO DA INICIAL:

Admissão: 14.01.74

Demissão: 06.11.78

Salário: Cr\$ 100,00 por dia.

Forma de pagamento: semanal.

Horário de Trabalho: 7 horas às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.

RECLAMA:

Aviso Prévio-30 dias Cr\$ 3.000,00
F.G.T.S. ou Indenização-5 anos 16.250,00
Férias em dobro-75/76 6.000,00
Férias em dobro-76/77 6.000,00
Férias simples-77/78 3.000,00
Férias proporcionais-11/12 2.750,00

Cr\$ 37.000,00

Retificação na CTPS-admissão e saída Ilíquido.

Juros e correção monetária Ilíquido.
13º salário/78-11/12 2.750,00
Total Ilíquido Cr\$ 39.750,00

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove. Eu José Eduardo Andrade Diniz, datilografeiro e eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz Presidente

(G. Reg. nº 878)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE TRINTA DIAS

O Doutor ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que no dia 15 (quinze) de maio de 1979, às 15 horas e 15 minutos, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por DULCINÉA DE SOUZA SILVA e MARIA JOSÉ CARNEIRO BARBOSA contra F. STEVENSON & CIA. Ltda., nos autos do Processo nº 1ª JCJ-881/76 e anexo e que são os seguintes:

1º - Terreno situado à margem direita geográfica do Rio Moju, sem denominação especial, na orla marítima desta cidade, medindo 140.00m de frente, por 130m de fundos, ou 19.040m². LIMITANDO-SE: - Pela frente com o Rio Moju; pelo lado direito com terras da Municipalidade ocupadas por Joviniano de Oliveira e seus sucessores; pelo lado esquerdo com Indústria de Madeiras Fazendas Tocantins Ltda. e, pelos fundos com a Rua Lauro Sodré, perímetro do Bairro Alto. AVALIADO EM: Cr\$ 45.000,00

- Existem, no terreno acima, diversas benfeitorias, a seguir discriminadas, com seus respectivos valores:

a) - Um galpão construído de madeira, cobertura de telhas de barro, piso de cimento, próprio para instalação de indústria. AVALIADO EM: Cr\$ 45.000,00;

b) - Uma casa construída de madeira de lei, coberta de telhas de barro, forrada e assoalhada, aparelhos sanitários internos, ligada a um trapiche construído de madeira de lei, necessitando de alguns reparos. AVALIADA EM: Cr\$ 16.000,00;

c) - Uma casa de alvenaria, coberta de telhas de barro, forro de lambris, piso de cimento, própria para funcionamento de escritório. AVALIADA EM: Cr\$ 16.000,00;

d) - Uma pequena casa construída em alvenaria, coberta com telhas de barro. AVALIADA EM: Cr\$ 10.000,00;

e) - Dois trapiches em madeira de lei, acapu, necessitando de alguns reparos. AVALIADOS EM: Cr\$ 5.000,00 cada-um. TOTAL: Cr\$ 10.000,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: Cr\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, (Nazaré de Pina), lavrei o presente. E eu, Cirene de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS,

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 879)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficando citado o Sr. MANOEL BARBOSA DA FONSECA, residente em lugar incerto e não sabido,

para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 221,76 (duzentos e vinte e hum cruzeiros e setenta e seis centavos), referente a custas de setença e custas de execução, devidas nos termos da decisão proferida por esta Junta no Processo número 1ª JCJ-1.326/78, em que é exequente FAZENDA FEDERAL, em audiência do dia 05.02.79: "Resolve a MM. Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, por unanimidade, julgar totalmente improcedente o pedido, por falta de amparo legal, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, sobre o valor fixado para a alçada, na quantia de Cr\$ 162,06".

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

Custas de Sentença Cr\$ 162,06
Custas de Execução Cr\$ 59,70

Total Devido Cr\$ 221,76

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Nazaré de Pina, Aux. Jud. 022.4, lavrei o presente. E eu, (Cirene Alba de O. e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS,

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 880)

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada a Sra. SUELY RAMOS DE NÓBREGA, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 630,60 (seiscentos e trinta cruzeiros e sessenta centavos), referente a principal e custas devidas nos termos da decisão proferida por esta Junta no Processo nº 1ª JCJ-840/78, em que é exequente ÂNGELA MARIA DA SILVA BAIA, em audiência do dia 21.08.78: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente, a reclamação, para condenar a reclamada, SUELY RAMOS DE NÓBREGA, a pagar à reclamante, ÂNGELA MARIA DA SILVA BAIA, a quantia de Cr\$ 250,00 a título de salário retido, além de anotação na Carteira de Trabalho, juros e correção monetária, nos termos da fundamentação. Custas sobre o valor da alçada na quantia de Cr\$ 201,23, pela reclamada".

EFETUADOS OS CÁLCULOS, IMPORTANDO EM:

Valor do principal Cr\$ 358,17
Custas de sentença Cr\$ 201,23
Custas de execução Cr\$ 71,20

Total devido Cr\$ 630,60

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Nazaré de Pina, Aux. Jud. 022.4., lavrei o presente. E eu, Cirene Alba de Oliveira e Silva, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ÁLVARO ELPÍDIO VIEIRA AMAZONAS

Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém.

(G. Reg. nº 881)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3ª JCJ-225/79

EXEQUENTE: Fazenda Nacional

EXECUTADO: Raimundo Batista dos Santos

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica citado o senhor Raimundo Batista dos Santos, com endereço incerto e não sabido,

reclamante no Processo Trabalhista nº 3ª JCJ-225/79, em que é reclamada a firma ENDECO-Engenharia e Decorações Ltda., para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 27,00 (vinte e sete cruzeiros), correspondente às custas devidas nos termos do arquivamento determinado por esta Junta, no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que consta na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de mil, novecentos e setenta e nove. Eu, Benedito de Araújo Aracati, Auxiliar Judiciário, código TRT-8ª-AJ-022.B, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO SOARES ARAÚJO

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência
da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 874)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com Prazo de cinco (5) dias)

O Doutor Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL fica notificando o Sr. João Silva de Oliveira, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Proc. nº 4ª JCJ-51/79, em que é reclamado Milton S. Corrêa, de que no dia 14.03.79, às 17,40 horas, foi prolatada a seguinte decisão: "... A MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, unanimemente, julga procedente, em parte, a reclamação de fls. 02 e condena a reclamada a pagar ao reclamante, na forma da fundamentação, o que for encontrado em liquidação de sentença, por cálculo, a título de adicional noturno, horas extras e descanso remunerado trabalhados, retificar e dar baixa na Carteira de Trabalho do reclamante, bem como fornecer-lhe as guias de saque no Cód. 14 (Parágrafo Único do art. 18 c. o art. 2º da Lei nº 5.107). Julgam-se liquidadas às demais parcelas. Sujeita-se o que for encontrado em liquidação de sentença a juros e correção monetária, ficando a reclamada condenada às custas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 1.000,00, importando em Cr\$ 98,00, e o reclamante no valor de Cr\$ 3.500,00, importando em Cr\$ 264,01 do que fica isento..."

Secretaria da 4ª JCJ de Belém, aos trinta dias do mês de março de 1979. Eu, Ivani S. Teixeira, Aux. Jud. 022.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de M. Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 873)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de maio de 1979, às 15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/ avaliação os bens penhorados na execução movida por João Luiz Pessoa de Almeida, contra Platon Engenharia e Comércio Ltda., bens esses encontrados na Av. Governador José Malcher, 1.571, nesta cidade e que são os seguintes: Um (1) Caminhão Ford F-600, ano de fabricação, 1972; movido a gasolina, 174, oito (8) cilindros em V, 167 HP, 4.400 RPM, com carroceria, cor turquesa royal, motor nº 1f-846420, série nº F62gA-760864, placa nº AB-6559, capacidade 6.500 quilos, no estado; avaliado em Cr\$... 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao

conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário de Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de março de 1979. Eu, Evarista de La-Rocque Coelho, Técnica Judiciária-TRT-8ª, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Dir. de Secretaria, ... subscrevo.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da 4ª JCJ - Belém

(G. Reg. nº 876)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

EDITAL Nº 14/79

Pelo presente EDITAL, fica notificada Lucia Maria Batista Rodrigues, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT, nos autos do Processo TRT RO 30/79, em que é parte contra ICCEL - Instrumentos e Componentes Eletrônicos Ltda.

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade do processo suscitada pela recorrente, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Rider Nogueira de Brito, Semiramis Arnaud Ferreira e Francisco da Costa Lobato, dar-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, julgar a reclamante carecedora do direito de ação na Justiça do Trabalho contra a reclamada, em virtude de não ter ficado provada a relação de emprego.

Custas de Cr\$ 217,87 pela reclamante, sobre Cr\$... 2.731,00, valor arbitrado para a reclamação, de cujo pagamento fica isenta, por perceber menos do dobro do valor de referência regional".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 877)

NOTA Nº 066/79

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, notifico a quem interessar possa que, em audiência de 28 de março de 1979, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, determinou o processamento da extensão da decisão proferida no Processo TRT EX DC 01/79 - Extensão de Decisão - em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro e Plásticos de Belém (Demandante) e Sobral Irmãos S/A. e Outras, demandadas, marcando o prazo de 30 dias, a contar da presente publicação, para que os integrantes das categorias de dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão:

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª, unanimemente, em decretar a extensão da decisão contida no Acórdão nº 9.861, deste Tribunal, proferida no Processo de Dissídio Coletivo TRT-DC 585/78, a todos os integrantes das categorias econômica e profissional dissidentes, devendo esta decisão vigorar a partir da data de sua publicação no Diário de Justiça do Estado do Pará".

"ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em estabelecer a seguinte sentença normativa:

I - Reajustamento de 42% para todos os integrantes da categoria profissional representada pelo Sindicato demandante, qualquer que seja a forma ou o montante da remuneração;

II - Incidência do reajustamento sobre os salários vigentes em 30 de setembro de 1978, após compensados os aumentos espontâneos ou coercitivos concedidos depois de 1º de outubro de 1977;

III - Salário normativo de Cr\$ 80,00 por dia para os exercentes das seguintes funções ou atividades: rebaixadores, lixadores, curtidores, escarnadores, rachadores, caleadores, foguistas, preneiros, pistoleiros e tintureiros, não podendo quaisquer desses profissionais ser admitidos por salário inferior ao aqui estabelecido;

IV - Para os empregados admitidos entre 1º de outubro/77 e 30 de setembro/78 o aumento incidirá sobre o salário de admissão, e será concedido na proporção de 1/12 por mês trabalhado, considerado mês a fração igual ou superior a 15 dias;

V - Ficam os empregadores obrigados a proceder aos descontos em folha da contribuição mensal devida ao demandante pelos seus empregados sindicalizados quando por estes autorizados;

VI - Do reajustamento relativo ao mês de outubro/78 as empresas descontarão de todos os seus empregados, beneficiados com esse reajustamento, 20% em favor do Sindicato demandante, não podendo esse desconto ultrapassar Cr\$ 200,00, sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, quanto à necessidade de consentimento individual prévio e escrito de cada empregado;

VII - A remuneração devida aos empregados será paga mediante o fornecimento de comprovante de pagamento que discrimine as importâncias pagas e os respectivos descontos;

VIII - As diferenças entre o novo salário e o salário antigo, verificadas desde 1º.10.1978, sofrerão uma correção monetária entre esse dia e o do trânsito em julgado da presente decisão: para o que, tal período será dividido em grupos de 30 dias, observando-se o seguinte:

(a) a taxa de correção será de 3,5% para o último grupo de 30 dias ou fração superior a 15; de 7,0% para o penúltimo grupo de 30 dias; de 10,5% para o antepenúltimo, se houver; e assim sucessivamente, sempre com uma razão de 3,5% a adicionar;

(b) o pagamento dessas diferenças, devidamente, será feito de uma só vez;

(c) após transitada em julgado esta decisão cessa a atualização monetária prevista na alínea "a", passando a correção de quaisquer débitos a reger-se pelo D. Lei 75/66;

IX - Se ou quando a empresa tiver 50 empregados, ficará obrigada a organizar Comissão Interna de Prevenção

de Acidentes (CIPA) nos termos previstos pela Portaria DNSHT 3.456, de 3 de agosto de 1977;

X - Só poderão integrar a CIPA, como representantes dos trabalhadores, empregados sindicalizados que gozarão da estabilidade provisória no emprego enquanto durar a representação;

XI - Os representantes dos empregados na CIPA serão designados pela Diretoria do Sindicato e poderão ser destituídos da representação em caso de mau desempenho do mandato, garantida ampla defesa aos mesmos;

XII - Os membros da CIPA, representantes dos empregados, não perceberão remuneração do Sindicato ou da empresa pelo trabalho dedicado à Comissão fora da jornada normal de trabalho;

XIII - O descumprimento de recomendações da CIPA, em matéria de sua competência, sujeita os empregados a penalidade de um dia de suspensão em caso de desobediência e de rescisão por justa causa do contrato de trabalho em caso de reincidência;

XIV - Fica estabelecida a multa de um valor de referência regional, por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte que descumprir qualquer cláusula da presente decisão, observado o disposto no art. 619 combinado com o art. 622, ambos da CLT;

XV - Vigência pelo prazo de um ano a contar de 1º de outubro de 1978 e a expirar em 30 de setembro de 1979.

Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado em Cr\$ 50.000,00, na quantia de Cr\$ 662,05, para cada um dos demandados.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 30 dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 875)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/79, DE 29 DE MARÇO DE 1979

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o nome do Engenheiro Civil Urubatan Nazareno Reis, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Salinópolis.

Art. 1º - É aprovado o nome do Engenheiro Civil, URUBATAN NAZARENO REIS, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Salinópolis Estância Hidromineral.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de março de 1979.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DE SOUZA

1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO

2º Secretário

ATA da 10ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 22 de março de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá e Everaldo Martins

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra

ao Deputado Antônio Teixeira que justificou os motivos que o levaram a pedir a inserção nos Anais da Casa, dos discursos proferidos por ocasião da posse dos Srs. Elias Sefer, na SUDAM, Oziel Carneiro, no BASA e Jesus Penha no momento da transmissão do cargo, por considerá-los de grande importância para a Amazônia. Assume a Presidência o Deputado Everaldo Martins, passando a palavra ao Deputado Nicolau Saraty que, usando a Tribuna pela 1ª vez, traçou sua linha de conduta na Casa e disse estar imbuído dos mais altos propósitos de bem servir ao povo e ao Estado. Prosseguindo, agradeceu a todos pela votação obtida. O orador seguinte, foi o Deputado Ronaldo Campos, reportando-se ao noticiário da imprensa, pertinente a existência da instalação de um aparelho no Gabinete do Governador de Goiás tido de responsabilidade do SNI, lamentando o acontecimento, pediu a extinção do Serviço Nacional de Informação, para que os brasileiros deixem de ser vigiados. Em seguida usou a Tribuna o Deputado Mariuadir Santos, solicitando a criação e implantação do curso de 1º grau, em Quatipuru, Município de Primavera. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, fez uso da Tribuna o Deputado Aziz Mutran, definindo o seu posicionamento na Assembléia e as metas que pretende desenvolver, através de apartes, manifestaram-se os Deputados Domingos Juvenil e Vicente Queiroz. Retomando a palavra, o orador agradeceu a votação obtida em todo o Estado, notadamente na Região Tocantina. Por cessão de direito do Deputado Célio Sampaio, usou a Tribuna o Deputado Laércio Franco, apresentando como indicação, um Anteprojeto de Lei, ampliando a atuação do IPAEP. Por cessão de direito do Deputado Mário Chermont, usou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, reiterando, através da Mesa Diretora, o encaminhamento do seu pedido de informações, ao Governo do Estado, com vistas à Secretaria de Fazenda, relacionado com adulterações de Notas Fiscais no Interior do Estado, lavrando o seu protesto, contra a falta de atendimento ao seu pedido feito anteriormente, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Campos, Mário Chermont, Domingos Juvenil e Milton Peres. Passando para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 9ª Reunião Ordinária. A palavra foi colocada à disposição dos Srs. Deputados, para apresentação de Projetos, na forma da Lei. Ocu-

pou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, apresentando Projeto de Lei, que modifica redação e acrescenta dispositivos à Lei 4.797, de 18 de outubro de 1978, que criou o IPAEP, sendo aparteado pelos Deputados: Vicente Queiroz, Plínio Pinheiro, Américo Brasil, Antônio Teixeira e Laércio Franco. Em seguida, foi aprovado o requerimento do Deputado Mário Chermont, solicitando urgência para o requerimento nº 89/79. Continuou em discussão o requerimento nº 72/79, da Bancada do MDB, solicitando a instalação de uma CPI, para apurar irregularidades dentro da SEGUP. Para discutir a matéria, assumiu a Tribuna o Deputado Nicias Ribeiro, dando o seu entendimento em torno do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados: Domingos Juvenil e Lucival Barbalho. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Passando para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, não havendo matéria em pauta, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial, dentro de 2 minutos, encerrando a presente, às 17:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: César Franco e Álvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 22 de março de 1979. Lida em: 26/03/79.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ

Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 872)

ATA da 4ª Reunião Especial, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 22 de março de 1979.

Presidente: Sr. Deputado Everaldo Martins

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove, às 17:02 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Everaldo Martins, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, informando que a presente Sessão, destinava-se à apreciação do veto parcial do Governo do Estado ao Projeto de Lei nº 49/78, de 20 de dezembro de 1978, que dispõe sobre a Organização dos Municípios do Estado do Pará. Em discussão. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente passou a palavra para os Deputados: Mário Chermont, por indicação da Bancada do MDB e Célio Sampaio, Líder da Maioria, para encaminharem a votação, ambos favoráveis ao veto. O Sr. Presidente informou que a votação seria nominal e convocou a 1ª Secretária para proceder a chamada dos Srs. Deputados para exercerem o direito de voto. Verificando-se ao final, que o veto fora aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente lembrou aos Srs. Deputados, a Sessão Ordinária da próxima segunda-feira à hora regimental, encerrando a presente, às 17:30 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: César Franco e Álvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 22 de março de 1979.

aa) Sr. Deputado EVERALDO MARTINS

Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

2º Secretário

(G. Reg. nº 872)

ATA da 11ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em 26 de março de 1979.

Presidente: Srs. Deputados Lauro Sabbá César Franco, Everaldo Martins e Maria de Nazaré

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

1º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Lauro Sabbá, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Domingos Juvenil que teve comentário sobre o artigo do jornalista Haroldo Holanda sobre a Greve dos Metalúrgicos em São Paulo. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna afirmando que iria apresentar requerimento solicitando o conserto da tubulação de água que foi danificado por uma draga que executa serviços na Rua dos Timbiras. O Deputado Mário Chermont ocupou a Tribuna apresentando requerimento solicitando a conclusão dos serviços de implantação do sistema de água potável na Vila de Benfica. O último orador do Pequeno Expediente foi o Deputado Plínio Pinheiro que apresentou requerimento solicitando a instalação de uma Unidade de Saúde na localidade denominada Novo Ipixuna. O Deputado Lauro Sabbá passou a Presidência ao Deputado César Franco, que anunciou o grande expediente. Por cessão de direito do Deputado Ronaldo Passarinho, ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos que manifestou, na qualidade de Líder da Minoria, o seu mais veemente repúdio pela intervenção ocorrida em São Paulo no Sindicato dos Metalúrgicos do triângulo do ABC. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: Vicente Queiroz, Mário Chermont, Domingos Juvenil, Nicias Ribeiro. O Deputado Everaldo Martins assumiu a Presidência. Ocupou a Tribuna o Deputado Ademir Andrade, expondo a sua posição em torno da recente intervenção do Governo Federal no Sindicato dos Metalúrgicos em São Paulo. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: Domingos Juvenil, Mário Chermont, Fernando Bahia, Vicente Queiroz e Ronaldo Passarinho. Concluiu o orador, parabenizando os professores que estão se candidatando à oposição do Sindicato dos Professores de nosso Estado. O Deputado Everaldo Martins passou a Presidência à Deputada Maria de Nazaré que anunciou a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovadas as Atas da 4ª Reunião Especial e 10ª Ordinária com esta última tendo sido retificada pelo Deputado Ronaldo Campos que afirmou ter apenas endossado a solicitação de um Deputado goiano que pediu a extinção do SNI. O Deputado Everaldo Martins reassumiu a Presidência. Continuou em discussão o requerimento nº 72/79 da Bancada do MDB. A Deputada Terezinha Sussuarana ocupou a Tribuna dizendo da necessidade da aprovação da CPI ora solicitada pela Bancada do MDB, sendo aparteada pelos Deputados: Antônio Teixeira, Lucival Barbalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira dizendo dos motivos que o levariam a votar contra o requerimento ora em discussão recebendo apertes dos Deputados: Vicente Queiroz, Aziz Mutran, Ademir Andrade e Célio Sampaio. O Deputado Ronaldo Campos ocupou a Tribuna mostrando a procedência do requerimento sendo aparteado pelos Deputados: Ademir Andrade, Mário Chermont e Ronaldo Campos. O requerimento continuou em discussão para a próxima Sessão. Não havendo matéria em pauta para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:00 horas na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Célio Sampaio, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados Álvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 26 de março de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ

Presidente

Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ

1ª Secretária

Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO

2º Secretário

ATA da 12ª Reunião Ordinária, 1º Período da 1ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em 27 de março de 1979.

Presidente: Srs. Deputados José Guilherme, Everaldo Martins e Lauro Sabbá

1º Secretário: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2º Secretário: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 15:00 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado José Guilherme, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o pequeno expediente. Ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos, reportando-se a respeito da projetada privatização das empresas estatais da área mineral, apresentando requerimento sobre o assunto. O Deputado Everaldo Martins assume a Presidência. Usou a Tribuna o Deputado José Guilherme, solicitando a extensão da linha de ônibus da Nova Marambaia até a parada da Agulha. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, solicitando que fosse consignado na Ata dos trabalhos da Casa, voto de pronto restabelecimento ao Dr. Acy Barros, ex-Secretário de Educação e encaminhou à Mesa, requerimento sobre o assunto. Assomou a Tribuna o Deputado Domingos Juvenil, apresentando votos de congratulações ao Gen. Moraes Rêgo, pela sua investidura no Comando da 6ª Região Militar, em Salvador. Prosseguindo, solicitou inserção nos anais da Casa do discurso proferido na Câmara Federal pelo Deputado Osvaldo Melo, sobre a Amazônia. Assume a Presidência o Deputado Lauro Sabbá anunciando o grande expediente. Usou a Tribuna o Deputado Everaldo Martins, demonstrando a sua satisfação pela vitória obtida pelo S. Raimundo Esporte Clube, de Santarém sagrando-se campeão do Campeonato Intermunicipal de Futebol, sendo aparteado pelo Deputado Célio Sampaio. Continuando, apresentou congratulações à direção do Departamento de Natação do Clube do Remo e parabenizou o Pará Clube, que no próximo mês completará mais um evento de fundação, sendo aparteado pelo Deputado Mário Chermont. Prosseguindo com a palavra, o orador solicitou, através da CEPLAC, o fornecimento imediato de sementes de cacau. Assumiu a Presidência o Deputado Plínio Pinheiro. Ainda com a palavra, o Deputado Everaldo Martins prosseguiu com seus argumentos, sendo aparteado pelos Deputados: Milton Peres, Lauro Sabbá e Vicente Queiroz. Por cessão de direito do Deputado Paulo Ramalho, ocupou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, manifestando a sua alegria pela assinatura do Tratado de Paz entre o Egito e Israel, e em seguida, apresentou requerimento de congratulações ao Presidente dos Estados Unidos pela sua vitória na luta em prol da paz entre esses dois países, sendo aparteado pelos Deputa-

dos: Antônio Teixeira, Vicente Queiroz, Aziz Mutran. Assume a Presidência o Deputado Everaldo Martins, anunciando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foi aprovada a Ata da 11ª Reunião Ordinária. Em seguida, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos Srs. Deputados, para apresentação de Projetos, na forma da lei. Como ninguém se manifestasse a Presidência passou a deliberar a matéria sobre a Mesa. Em discussão o requerimento de autoria do Deputado Fernando Bahia, de aplausos e congratulações ao Presidente dos Estados Unidos, pelo êxito obtido na luta empreendida na conquista da assinatura do tratado de paz entre Egito e Israel. Usou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz, manifestando o seu endosso ao requerimento, sendo aparteado pelo Deputado Ronaldo Passarinho. Em seguida o requerimento foi aprovado por unanimidade. Continuou em discussão o requerimento 72/79, da bancada do MDB, solicitando a instalação de uma CPI para apurar irregularidades dentro da SEGUP, com uma emenda aditiva de autoria da Deputada Maria de Nazaré. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Célio Sampaio, Líder da Maioria, declarando que, pessoalmente, votaria favorável ao requerimento, mas que a sua bancada estaria liberada para votar de acordo com a sua consciência, sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Campos, Domingos Juvenil e Vicente Queiroz. Em seguida usou a Tribuna o Deputado Fernando Bahia, dando o seu entendimento em torno da matéria, sendo aparteado pelos Deputados: Ademir Andrade, Célio Sampaio, Milton Peres e Mário Chermont. Ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Ramalho, expondo o seu ponto de vista em torno do requerimento e ficando inscrito com 10 minutos para a próxima sessão. Não havendo matéria para a 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, o Sr. Presidente atendendo acordo das Lideranças, convocou os Srs. Deputados para uma Reunião Extraordinária, dentro de 5 minutos, encerrando a presente, às 17 horas, na qual compareceram os Deputados: Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Zeno Veloso, Ademir Andrade, José Guilherme, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Maximino Porpino, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Ronaldo Campos, Terezinha Sussuarana e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Álvaro Freitas. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 27 de março de 1979.

aa) Sr. Deputado LAURO SABBÁ
Presidente
Sra. Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária
Sr. Deputado PLÍNIO PINHEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 872)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Cartório Eleitoral da 29ª Zona

EDITAL Nº 073/79
PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

João Barreto de Mendonça, título nº 91.519, lotado na 200a. Secção;

José Maria Souza da Silva, título nº 95.233, lotado na 148a. Secção;

Maria das Neves Nogueira da Costa, título nº 85203 lotada na 192a. Secção;

Orlando José da Silva Ribeiro, título nº 130828, lotado na 97a. Secção;

Rita Alves e Silva, título nº 66.839, lotada na 143a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

Juíza Eleitoral da 29a. Zona

(G. Reg. nº 859)